

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 10^o DA REPÚBLICA — N. 270

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 1907

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.777, que autoriza a concessão de um anno de licença a Eduardo José Monteiro Torres, fiel-recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.733, que declara comprehendida no plano geral das obras do porto do Pará as installações e obras accessorias construidas em Val de Cães, e approva a planta do respectivo terreno.

Decreto n. 6.738, que approva os estudos definitivos para os melhoramentos do porto do Recife.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 e 16 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 11 e 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNÚNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.777-DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Eduardo José Monteiro Torres, fiel-recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.^o Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Eduardo José Monteiro Torres, fiel-recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.733-DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Declara comprehendidas no plano geral das obras do porto de Belém, do Pará, as installações e obras accessorias construidas em «Val de Cães», e approva a planta do respectivo terreno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a companhia *Port of Pará*, cessionaria das obras de melhoramentos do porto de Belém, decreta:

Artigo unico. Ficam comprehendidas no plano geral das obras do porto de Belém, do Pará, as installações e obras accessorias construidas na localidade do «Val de Cães» pela referida companhia, e fica, outrossim, approvada, para os effeitos da desapropriação por utilidade publica, a planta do terreno respectivo, de accordo com os desenhos que com este baixam, rubricados pelo director geral de obras e viação da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.738-DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Approva os estudos definitivos para os melhoramentos do porto do Recife, Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos dos melhoramentos do porto do Recife, Estado de Pernambuco, apresentados pela directoria tecnica da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e organizados pela sub-commissão incumbida dos mesmos, de conformidade com a memoria descriptiva, plantas, orçamento, na importancia total de 81.803:100\$ e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de obras e viação da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Respondendo á vossa mensagem n. 79, de 24 de agosto ultimo, na qual transmittistes a requisição do Senado, no sentido de serem pelo Poder Executivo prestadas informções sobre a procedencia da divida do Thesouro ao cardeal D. Joaquim Arcoverde Albuquerque Cavalcanti, proveniente de congruas de conego prebendado da ex-cathedral de Olinda, no periodo de 26 de outubro de 1890 a 5 de abril de 1897, e sobre a relevação da prescrição da mesma divida, tenho a honra de communicar-vos que, na inclusa cópia do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ao da Fazenda, n. 3.953, de 1 de outubro proximo findo, de que vos dignareis dar conhecimento ao Senado, estão as informções requisitadas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 53—Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907.

Sr. 1.^o Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem, em que o Sr. Presidente da Republica presta as informções solicitadas pelo Senado Federal sobre a procedencia da divida do Thesouro ao cardeal D. Joaquim Arcoverde Albuquerque Cavalcanti, proveniente de congruas de conego prebendado da ex-cathedral de Olinda e sobre a relevação da prescrição da mesma divida.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais elevada e tima e mui distincta consideração.—David Campista.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao fiel-recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eduardo José Monteiro Torres, passo ás vossas mãos dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a vossa mensagem n. 156, de 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 6—Rio de Janeiro, 18 do novembro de 1907.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que seja presente ao Sr. Presidente do Senado Federal, a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que o autoriza a conceder ao fiel-recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eduardo José Monteiro Torres, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade.—M. Calmon.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente:

Foram aggregados, na guarda nacional desta Capital, ao 1º regimento de cavallaria da mesma milicia o capitão Francisco de Paula Luttuca e o tenente Joaquim do Couto, ficando sem effeito as guias de mulanção que lhes foram concedidas para a comarca de Nithoroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi designado, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, o 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Capital do Estado da Bahia, para a elle ficarem aggregados o capitão-cirurgião do 75º batalhão de infantaria da comarca da Matia de S. João, Camerino Fiel Leite, e o tenente da 1ª companhia do 215º batalhão da mesma arma, da comarca de Nazareth, Arthur Emiliano dos Humildes, e o 4º batalhão, também de infantaria, daquella milicia, para, igualmente, a elle ficar aggregado o capitão da 4ª companhia do 181º batalhão da referida arma, da comarca do Saudo Amaro, João Paulo Mendes Barreto.

Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, João Ribeiro de Queiroz, tenente da 2ª companhia do extinto 38º batalhão de infantaria da antiga guarda nacional da comarca de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi mandado classificar o tenente da 4ª companhia do 65º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Irará, no Estado da Bahia, Silvino de Souza Lopes, na 1ª companhia do 251º batalhão da mesma arma da comarca da capital do referido Estado.

—Por outro de 16 do corrente, foi nomeado o Dr. José Florindo de Samraio Vianna para exercer o cargo de medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 14 do corrente, foi mandado que continue na reserva o capitão-tenente engenheiro naval Cloto Ladislão Tourinho Japi-Assú, visto haver obtido quatro annos de licença, em prorrogação da de igual periodo, que lhe foi concedida em 9 de dezembro de 1903, para empregar-se em industrias relativas á marinha.

—Por outros de 15, também do corrente, foram perdoados, em virtude do art. 4, § 6º, da Constituição e em commemoração á data de 15 de Novembro, os sentenciados militares seguintes:

Joaquim dos Santos, do resto da pena a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar, pelo crime de primeira deserção aggravada;

Humberto Soares de Miranda, do resto da pena que lhe falta cumprir e a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar, pelo crime de segunda deserção simples;

Manoel da Costa Ribeiro, Miguel João Marques e Tertuliano Ignacio Pereira da Silva, do resto da pena a que foram condemnados pelo Supremo Tribunal Militar, pelo crime de segunda deserção simples.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente, concedeu-se aos officiaes abaixo declarados a medalha militar, creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

Tenentes-coroneis Lino de Oliveira Ramos, Augusto Ximeno de Villeroy e Olavo Ottoni Barreto Vianna; majores Coriolano de Carvalho e Silva, Antonio José Pinheira Tupinambá e capitão João Cavalcanti Lacerda de Almeida.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Capitães Leopoldo Dortas do Amaral, Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante e Martins Francisco da Cruz.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

2ºs tenentes Ernesto Machado Vieira e Arthur Oscar Maciel da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 do corrente, foi concedida a Pedro Angelo Pereira a aposentação que requereu no logar de guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de novembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia a admitir Emilio Costa Alves a exame de anatomia do 1º anno, caso seja alumno matriculado.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano, em referencia ao officio de 31 de outubro ultimo, que, á vista das disposições regulamentares que preservem o periodo de oito mezes para o anno lectivo, não é possível attender o pedido dos alumnos do 6º anno daquelle gymnasio, de encerramento das aulas a 15 de outubro.

— Remetteu-se ao director da Escola de Minas a portaria de 12 do corrente, que concede ao engenheiro Clodomiro Augusto de Oliveira, secretario da dita escola, tre mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencia por telegramma afim de serem despachadas pela Alfandega do Estado de Pernambuco, livres de direitos e de todas as taxas, 23 toneladas de material destinado ás obras da Faculdade de Direito do Recife.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907.

No officio de 23 de setembro ultimo, communicastes ter o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, proposto acção contra a Fazenda Nacional para haver os vencimentos que deixou de perceber durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, e solicitastes instruções e documentos precisos para a defesa da mesma Fazenda Nacional.

Em resposta cabe-me informar-vos do seguinte:

O Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, em officio chegado ao ministerio a meu cargo a 20 de abril deste anno, e datado, por equivoco naturalmente, de 19 de agosto ultimo, communicou não poder dar as aulas da cadeira de que é titular em consequencia do grande alarido feito pelos alumnos e ter de balde pedido providencias ao director da faculdade.

Immediatamente remettila cópia do citado officio ao director, este informou, no officio de 22 de abril:

a) serem de prave academica, na abertura das aulas, os apupos dirigidos aos alumnos do primeiro anno pelos dos outros;

b) ter adoptado, embora sem resultado efficaz, logo após a reelimação do mencionado lente, a providencia de collocar a entrada da sala onde funcionam as aulas do primeiro anno, dous empregados da faculdade, encarregados de manter na ordem por occasião da entrada dos alumnos;

c) não ter tomado outras deliberações, á vista do silencio do lente;

d) finalmente, ter providenciado, logo que lhe chegou ás mãos o officio do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, no sentido de funcionarem as aulas do primeiro anno, do dia 23 de abril em diante, não mais no pavimento terreo do edificio da Faculdade, mas em uma sala do primeiro andar.

Em novo officio, datado de 1 de maio, o director informou que, desde o dia 20 de abril, a Faculdade tinha voltado ao seu habitual estado de tranquillidade.

Em outro officio da mesma data, o director communica que, havendo decorrido oito dias sem que o referido lente comparecesse ás aulas da sua cadeira, convidou, nos termos do art. 40, § 1º, do Código de Ensino, para reger a mesma cadeira, o substituto da 1ª secção da Faculdade, que, attendendo ao chamado, compareceu mas não leccionou porque encontrou na secretaria o cathedratico.

Este estado de cousas prolongou-se com patente prejuizo para o ensino e para a

disciplina até 10 de junho, data em que, conforme participou o director, o substituto da 1ª secção assumiu a regencia da cadeira do Dr. Pedro Lessa.

Em consequencia do exposto, e como a presença dos lentes ás suas aulas deve ser real, manifestando-se nas preleções que lhes cumpre fazer e não constar apenas da caderneta, foi descontado o vencimento do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa nos mezes retro citados.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. procurador da Republica em S. Paulo;

Requerimentos despachados

Amelia Barbosa Gomes, José do Egypto Junior e Nino Amancio Pereira, alumnos não matriculados da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo admissão a exame de primeira época.—Indeféridos.

Alberto Machado da Cunha Cavalcanti, Antonio Meades da Silva, João Eulálio da Fonseca e Silva, Epaminondas de Oliveira Martins, João Ferreira da Silva Machado, Cesar Ribeiro Soares e Armando de Almeida Lobo, alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, incur. os no art. 151, n. 2, do Código de Ensino, pedindo admissão a exame em primeira época.—Indeféridos.

Nicoláo Tolentino Neves Gonzaga, Paulo Monteiro de Carvalho e Silva e João Abdon da Nobrega, alumnos não matriculados da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, pedindo admissão a exame em primeira época.—Indeféridos.

Patrício José da Costa, pedindo naturalização.—Indeférido.

Tenente João Gaston, pedindo medalha de distincção.—Indeférido.

Expediente de 16 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial do Districto Federal a providenciar sobre as baixas dos soldados Apulles Pinto Vasques, Avelino José de Oliveira, Manoel Laurindo de Azevedo, Manoel Severino da Rocha, Lourenço Gomes de Oliveira, Mauricio Rosa do Nascimento e Alfredo Justino da Silva, de accordo com a acta da inspecção de saude a que foram submettidos.

—Concederam-se 43 dias de licença ao soldado da Força Policial Dario José Lopes, para tratar da sua saude onde lhe convier.

—Foram expulsos do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.611, de 7 de janeiro do corrente anno, e de accordo com o n. 1 do art. 1º das instrucções mandadas observar pelo de n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, os estrangeiros Evangelista Nardinoque ou Evangelista Nardinoque e Henrique Rodrigues Lopes ou Henrique Dias.—Dout-se conhecimento ao chefe de policia do Districto Federal para os fins convenientes.

—Remetteram-se para a devida execução:

—Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, cópias dos decretos de 15 deste mez, commandando no gráo minimo do art. 294, § 2º, do Código Penal a pena de 15 annos de prisão celular a que foram condemnados os réos Domingos Goffa e Antonio Lancellote, por crime de homicidio;

—Ao general commandante da Força Policial do Districto Federal, cópia do decreto da mesma data, indultando diversas praças da dita força e que se acham presas em cumprimento de penas pelos crimes de deserção e fuga de presos.

—Restituíram-se ao juiz dos Feitos da Saude Publica os precatórios expedidos pelo mesmo juiz em favor de D. Amelia Emilia Lopes, Joaquim Martins da Silva e Ferdinando da Sylveira, declarando-se que os mesmos precatórios devem ser dirigidos ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Saude Publica

Por titulo de 16 do corrente, foi nomeado o Dr. Adolpho Herbster Pereira para exercer o lugar de ajudante do medico demographista desta repartição.

EXPEDIENTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 1907

Accusaram-se os recebimentos:

—Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná, do officio n. 59, de 1 do corrente;

—Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará, do officio n. 31, de 6 do corrente;

—Ao inspector de saude dos portos do Estado de Santa Catharina, do officio n. 10, de 1 do corrente;

—Ao director do 2º districto sanitario marítimo, dos officios ns. 211 e 214, de 5 e 8 do corrente.

—Solicitaram-se:

—Ao Sr. Ministro, autorização para se mandar pagar ao Dr. Jayne Silvado 500\$ e ao Dr. Henrique Aragão 1:200\$ pelos serviços extraordinarios que prestaram, devido ao facto occorrido neste porto com o vapor francez *Orléanais*, que aqui chegou em 30 de outubro ultimo com quatro doentes de peste e teve de seguir para o Lazareto da Ilha Grande para alli soffrer rigorosa desinsecção, emquanto os passageiros detinados aos portos nacionaes eram submettidos á immunização pelo soro;

—Providencias ao director geral da contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer, a importância de 2\$88, assim de effectuar o pagamento do pessoal extraordinario empregado nos trabalhos decorrentes do desembarque e estadia no Lazareto da Ilha Grande dos imigrantes do vapor francez *Orléanais*, no corrente mez.

—Restituuiu-se, informado, ao director da Directoria Geral de Industria, o memorial descriptivo do preparado denominado *Idealina*, invenção de Francisco Castilho.

—Communicou-se:

—Ao juiz de direito presidente do Segundo Tribunal do Jury, que o Dr. Mauricio Leirão da Cunha, Almir Madeira e João Pinto de Oliveira, funcionarios desta repartição, já se acham scientes de que foram sorteados para os trabalhos do mesmo tribunal e que, quanto ao Dr. Francisco Eiras, já não é mais empregado desta directoria;

—Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do corpo de bombeiros, que o serviço de desinsecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 18 a 23 do corrente nos seguintes pontos: dia 18, rua do Rezende; dia 19, continuação dessa rua; dia 20, rua dos Arcos; dia 21, rua dos Invalidos; dia 22, continuação dessa rua; dia 23, rua do Senado.

Requerimentos despachados

Silva Dantas & Comp. (2º districto).—Sci-ente, ficando em vigor a intimação.

Domingos Antunes Vieira (2º districto).—Serão concedidos 30 dias, nos termos da intimação.

Lulgero Alves Marques (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Jens Sand & Comp. (4º districto).—Queiram dar cumprimento ao despacho do requerimento anterior.

Domingos José Gomes B. Junior (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

During & Carvalho (4º districto).—Aos responsaveis pelo predio compete requerer.

João Pinto Simões (4º districto).—Serão concedidos 90 dias, ficando o predio interdito.

Macedo Serra & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Baroneza de Oliveira Castro (4º districto).—Será concedida a prorrogação pedida, menos para a remoção do entulho, que deverá ser immediata, bem como a limpeza e nivelamento do terreno.

José da Costa Oliveira (7º districto).—A medida fica adiada.

Maria José Bittencourt (7º districto).—Serão concedidos mais 90 dias.

Luiz Fraguero Romeiro e outra (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Manoel de Souza Esteves (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Arthur da Silveira Mello (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Arnaldo Coelho.—Queira rectificar o numero de um dos predios.

Bellarmino da Gama e Souza (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

João Monteiro Cardoso (9º districto).—Certifique-se.

Virgilio Corrêa de Rezende.—Queira submeter-se á inspecção de saude.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Manoel Gonçalves Reis.—Certifique-se.

Antonio José Ferreira.—Deferido.

Alfredo José Ferreira.—Queira comparecer nesta directoria.

Vicente Werneck Pereira da Silva.—Deferido.

Manoel Joaquim da Fonseca.—Deferido.

Luiz Pedro da Costa.—Não pôde ser attendido.

Detlef Kranbick.—Queira satisfazer as exigencias do regulamento sanitario.

Jardim & Comp.—Não podem ser attendidos.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 16 do corrente:

Foi exonerado o feitor da Colonia Correcional dos Dous Rios Manoel Fernandes de Sá.

Foram nomeados: feitor, Hermenegildo Gonçalves do Amorim; guarda, Arthur Savassi.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente, foi nomeado João Simões de Mello para o lugar de collector das rendas federaes em Pacatuba, Estado de Sergipe.

—Por portaria da mesma data, foi prorogada por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o representante do ministerio publico perante o Tribunal de Contas, bacharel Alfredo Valladao, para tratar da sua saude onde lhe convier.

—Por titulo de 18 do mesmo mez, foi nomeado Gil Tiburcio da Cruz para o lugar de servente da Caixa de Conversão, sendo declarado sem effeito o titulo de 12, tambem do mesmo mez, pelo qual foi nomeado Victorino dos Santos para o mesmo lugar.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Irmã Eustachia Boenke, superiora da Congregação de Santa Catharina, que mantém na cidade de Petropolis, o Hospital de Santa Thereza, pelo entrega do beneficio de quotas de loteria correspondente aos mezes de julho a outubro do corrente anno.—Entregue-se de accordo com o parecer.

Antonio Falconery de Cerqueira, 2º tenente do 18º batalhão de infantaria, pedindo pagamento da quantia de 500\$ pela condução de numerario no exercicio de 1904, da Alfandega de Uruguayana para a Delegacia Fiscal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.—Indeferido.

Manoel Monteiro da Luz, liquidante da firma Braconnot Irmãos, pedindo pagamento da quantia de 5:557\$, em exercicios findos.—Aprosente alvará do juiz liquidante, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1907

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 103 — Para os devidos fins, incluso vos envio o decreto n. 6.719, de 14 do corrente, abrindo o credito extraordinario de 4:415\$770, para o pagamento devido a Silva Mattos & Irmão, em virtude da sentença judiciaria.

N. 107 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 6.718, de 14 do corrente, abrindo a este Ministerio o credito de 156:200\$, suplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1907.

N. 110 — Incluso vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 6.720, de 14 do corrente, abrindo o credito de 95:921\$287, para pagamento da divida da Estrada de Ferro Central do Brazil ao Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7 — Autorizo-vos a fornecer ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, extinto, Honorio Alonso Baptista Franco, o papel de que precisar para a execução de um trabalho, sobre a Tarifa das Alfandegas, de que foi incumbido por este Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 928 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram C. H. Walker & Comp., limited, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, importado com destino ás obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros os requerentes.

N. 929 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram C. H. Walker, limited, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, de material constante da inclusa relação, importado com destino ás obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros os requerentes.

Expediente de 16 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 931 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 31 do outubro proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar-vos a permittir, nessa alfandega, o despacho, de accordo com o decreto n. 5.319, de 18 de outubro de 1904, clausula 1ª, n. 2, e nos termos do § 22 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado á construção da linha ferrea da requerente.

Dia 18

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 332 — Remetto-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de outubro proximo findo, o incluso processo attinente á fiança, no valor de 6:000\$, em seis apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:000\$ cada uma, prestada por Helvecio da Silva Monte em garantia da responsabilidade de Jonathas Monte e da de seus prepostos no logar de fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 383 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de novembro corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 227, de 28 de setembro ultimo, attinente á fiança, no valor de 653\$300, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 661\$, prestada por Francisco Rosa de Viterbo em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria Federal em Sabará, no referido Estado.

N. 384 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de novembro corrente o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes numero 239, de 8 de outubro proximo findo, referente á fiança no valor de 263\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Francisco José Pizarro em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria Federal em Pouso Alto, no referido Estado.

N. 385 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia n. 202, de 19 de outubro proximo findo, referente á fiança no valor de 236\$408, prestada em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 210\$, por Arlindo de Oliveira e Souza, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector federal em Bomfim, naquella cidade.

N. 386 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 218, de 28 de outubro proximo findo, relativo á fiança no valor de 311\$, prestada por Luiz Prisco de Braga, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de S. Domingos do Prata, naquella cidade.

N. 387 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 247, de 28 de outubro proximo findo, relativo á

fiança no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Antonio Alves da Silva Moreira, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santa Quitéria, no referido Estado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 932 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Eduardo Moncada, fazendeiro e criador no Estado do Rio de Janeiro, em petição de 6 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13ª, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material, constante da relação que acompanhou a ordem desta Directoria n. 732, de 6 de outubro de 1905, material este a ser importado pelo requerente, com destino ao fabrico de lacticínios.

N. 933 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes, em officio transmittido com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 251, de 29 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 13 de novembro do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º alinea 13ª, n. 13, da actual lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á construção de uma ponte metallica sobre o rio das Velhas, no referido Estado.

N. 934 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 961, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 11 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de dois volumes com os numeros 276 e 277, vindos de Genova no vapor *Aquitaine*, contendo aparelhos para o Gabinete de Topographia da Escola de Artilharia e Engenharia e a esta endossados pelo Banco Allemão.

N. 935 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello-Horizonte no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 244, de 21 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente mez, autorizar-vos o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria da Receita, de 10 barricas contendo 1.020 lampadas Osram, constantes da inclusa relação e importadas por intermedio de Siemens Schuchert Werek com destino á instalação electrica daquella cidade.

N. 936 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 361, de 6 deste mesmo mez, autorizo-vos a permittir o despacho nessa alfandega, livre de direitos, dos volumes que, com a marca WM—TM—Rio é ns. 1/60, correspondentes a 900 folhas de asbestos corrugados n. 61, contendo 20 libras de arruellas de chumbo ns. 62 e 63, com 200 libras de pregos galvanizados, queahi chegaram no vapor *Sieglind*, de Nova York, consignados a F. E. Hentress ou á ordem, e destinado á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 937 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 29 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, nos termos do art. 2º § 22, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa,

isentar também do pagamento de direitos de expediente o material importado pela referida companhia e para o qual foi autorizado o despacho, livre de direitos de consumo, pela ordem desta directoria n. 885, de 23 do citado mez de outubro, expedida a essa alfandega.

N. 938 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 165, de 7 do corrente mez, resolveu, por acto de 8 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro caixas contendo artigos para laboratório, vindas de Antuerpia no paquete allemão *Aachen*, constantes dos inclusos documentos e destinados a Directoria Geral de Saude Publica.

N. 939 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.275, de 23 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 45 volumes contendo oito ostantes duplos, constantes dos inclusos documentos e destinados ao Archivo Publico Nacional.

N. 940 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Mercantil Municipal do Rio de Janeiro, em petição de 29 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 18, alinea 13, do art. 3º da actual lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ás obras do Novo Mercado.

N. 941 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Santa Casa de Misericordia desta Capital, em petição de 28 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 29 das Preliminares da Tarifa, das drogas e mercadorias e mais artigos constantes da inclusa relação e destinados á referida Santa Casa.

N. 942 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, director do Lyceu de Artes e Officios, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 35 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, do material escolar constante dos inclusos conhecimento e factura consular, vindo no vapor *Colombia* e destinado áquelle estabelecimento.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 196 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente, exarado no processo transmittido com o officio da Caixa de Amortização n. 322, de 23 de outubro ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, do valor nominal de 1:000 cada uma, de juro de 5 %, averbadas em nome de Manoel Lopes Martins, a saber:

Ns. 304, 313, 428, 434, 465, 496, 518, 560, 672, 780, e 1.112, emittidas em 1832;

Ns. 2.591 a 2.597, emittidas em 1833;

Ns. 13.328, 13.497 e 13.514, emittidas em 1838;

Ns. 14.578, 15.100 a 15.215, emittidas em 1839;

Ns. 16.215, 16.407, 17.016, 17.238, 17.299, 17.327, 17.328 e 17.342, emittidas em 1841;

Ns. 21.273, 21.908 a 21.913, 22.151 a 22.170, 22.813, 22.987, 23.752 a 23.754, 24.568 e 26.079, emittidas em 1842;

Ns. 31.291 a 30.293, 30.333, 30.599 a 30.605, 30.879 a 39.894, emittidas em 1844;

Ns. 40.383, 40.497 a 40.416, emittidas em 1849.

N. 197. — Affm de que se possa resolver sobre o pagamento de E. Lambert, da importancia por que foi fornecido a esse estabelecimento o aparelho para numerar notas, de que trataes em officio n. 1.584, de 24 de outubro ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que declareis si tal aparelho está funcionando regularmente.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 332. — Remettedo-vos o incluso processo encaminhado com o officio n. 253, de 4 de setembro ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de numeros 677 a 680 e 3.305, annexas ao mesmo processo, que opportunamente me devolveis.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 280 — Affm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, incluso vos remetto, em original, o officio sob n. 1.583, de 28 de outubro ultimo, em que a Junta Commercial desta Capital consulta si as companhias de seguros estão dispensadas de archivar na mesma junta os documentos exigidos nos arts. 47, §§ 3, 62, 70 e 91, do decreto n. 434, de 4 de agosto de 1891, com obrição sómente de registrar as cartas patentes, nos termos do art. 29 do decreto n. 5.072, de 1903.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 124 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso interposto por José Norberto de Mello, gerente da Companhia Fiação e Tecidos S. José, da decisão da Collectoria de S. João Marcos, que lhe impoz a multa de 3:000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente-fiscal José Borges Ribeiro da Costa Junior.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 187 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 12 do corrente, que concede dois mezes de licença, em pro-rogação, ao continuo da Alfandega de Mandos Alfredo Verdi Gentil de Carvalho, para tratar de sua saude.

N. 188 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede tres mezes de licença ao agente fiscal da descarga de sal no porto de Mandos João Leopoldino de Azevedo, para tratar de sua saude.

N. 189 — Recommendo-vos providencias para que seja passada pela alfandega desse Estado a certidão solicitada por D. Maria Isabel Pinheiro, que indemnizará o selo devido nesta Capital, na forma da decisão deste Ministerio n. 105, de 3 de março de 1881 e art. 37, n. 3, 2ª parte, do regulamento n. 3.531, de 22 de janeiro de 1900.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 232 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 133, de 7 de agosto proximo passado, interposto por Francisco Fadigas de Souza da decisão pela qual a alfandega desse Estado, confirmando o parecer da maioria da Comissão de Tarifa, mandou classificar como papel colorido, da taxa de 500 réis por kilogramma, a mercadoria que o recorrente submettea a despacho pela nota de importação n. 1.056, de

julho proximo passado e para a qual pediu classificação prévia.

N. 263 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede 30 dias de licença ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Felix, nesse Estado, Arthur Borges de Barros, para tratar de sua saude.

N. 264 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em officio transmittido com o dessa delegacia n. 202, de 28 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao Instituto Agricola em S. Bento das Lagoas, de propriedade desse mesmo Estado.

N. 265 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 142, de 19 de agosto ultimo, interposto por Bernardino Cappel do acto pelo qual a alfandega desse Estado, homologando o parecer unanime da Comissão de Tarifa, mandou classificar como seda artificial, sujeita á taxa de 5\$ por kilogramma, a mercadoria que o recorrente submettea a despacho pela nota de importação n. 627, de 31 de maio proximo findo, como tecido de seda com toda a urdidura de algodão, para pagamento da taxa de 28\$ por kilogramma, do art. 596 da Tarifa, resolveu, por despacho de 23 de outubro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão do seguinte modo: a das amostras ns. 1 e 2 como tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes e a da amostra n. 3 como tecido não especificado de seda pura, conforme a opinião da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 236 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, exarado no processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 199, de 17 de outubro ultimo, relativo á reversão do meio soldo pretendido por D. Maria Amelia Cousseiro Pimentel, recommendo-vos providencias para que a interessada apresente certidão de casamento de sua finada irmã D. Guilhermina Elvira Cousseiro da Silva, affm de se verificar si esta era solteira ao tempo do segundo casamento de sua mãe D. Anna Vill-la de Souza Cousseiro, caso em que concorria também ao beneficio.

N. 267 — Verificando-se que não se achava annexo ao processo que acompanhou o vosso officio n. 214, de 22 de outubro proximo findo o parecer do delegado de engenharia junto ao commando do districto militar, a respeito da cessão ao governo desse Estado do edificio em que actualmente funciona essa delegacia, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente mez, que providencias no sentido de ser enviado ao Thesouro o alludido parecer.

N. 268 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente mez, autorizo-vos a mandar effectuar os reparos de que carece a doca da alfandega desse Estado, de accordo com o que propuzestes em officio n. 141, de 19 de agosto proximo findo.

N. 269 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 172, de 9 de setembro proximo passado, interposto por Guinilo & Comp. da decisão pela

qual a alfandega desse Estado, confirmando o parecer da maioria da Comissão de Tarifa, mandou classificar como objectos phy-sicos não classificados, sujeitos a direitos *ad valorem* na razão de 15 %, do art. 875 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas de importação ns. 441 e 442, de agosto ultimo, como isoladores electricos, da taxa de 200 réis por kilogramma, do art. 649 da mesma tarifa.

N. 270—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 104, de 12 de julho ultimo, interposto por Costa Santos & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que os sujeitou ao pagamento de armazenagem de cinquenta barricas contendo enxadas, despachadas pela nota de importação n. 1.377, de 18 de maio do corrente anno.

N. 271—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu autorizar o inspector da alfandega desse Estado a vir a esta Capital, conforme solicitou o mesmo funcionario em telegramma daquella data.

Confirmo assim meu telegramma de 12.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 201—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 363, de 12 do corrente, resolveu, por acto desta mesma data, autorizar o despacho livre de direitos de uma encomenda de tubos de diversos tamanhos, pesando 14.827 kilogrammas, que ahi devem chegar pelo vapor *Fluminense*, de Liverpool, com destino aos serviços a cargo da superintendencia dos estudos e obras contra os efeitos da secca.

N. 202—Recommendo-vos providencias para que seja passada pela alfandega desse Estado a certidão solicitada no incluso requerimento por D. Maria Isabel Pinheiro, que indemnizará o sello devido nesta Capital, nos termos da decisão deste Ministerio n. 105, de 3 de março de 1881 e art. 37, n. 3, 2ª parte, do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 203—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 55, de 7 do corrente mez, resolveu, por acto de 8, subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, na alfandega desse Estado, do seguinte material importado e a chegar, com destino ás obras a cargo da commissão do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, a saber: 1.030 barricas de cimento Portland, um velocipede de linha com motor de gasolina, 1.000 toneladas de trilhos, 55 toneladas de accessorios para trilhos, 10 toneladas de appparelhos de mudança de via e, finalmente, cinco vigas metallicas para pontilhões de 10 metros, pesando cada uma cinco toneladas aproximadamente.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 89—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 977, de 9 de novembro corrente, resolveu, por acto de 12 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Corumbá, de mil barricas de cimento, pesando 150 toneladas, embarcadas em Montevideo no vapor *Campos* e destinadas ás obras da fortaleza de Corumbá; podendo o material de que se trata ser descarregado na mesma fortaleza.

N. 90—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 12 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Vicente Maximo de Almeida Serra, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 202—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio de Salles Cunha, nomeado 4º escripturario dessa delegacia, resolveu, por despacho de 13 do corrente, prorogar por 30 dias o prazo dentro do qual o requerente deverá assumir o exercicio daquelle cargo.

N. 203—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 8 de junho do anno proximo passado, resolvido que o ex-collector das rendas federaes em Uberaba, nesse Estado, Galdino Antonio da Silva dirigisse ao Tribunal de Contas o pedido feito no requerimento transmittido com o vosso officio n. 94, de 2 de maio do citado anno, assim vol-o communico para o fazerdes constar ao mesmo ex-collector e em virtude do despacho do mesmo Sr. Ministro de 8 do corrente mez, proferido sobre identico pedido feito em petição de 29 de abril proximo findo.

N. 204—Recommendo-vos providencias para que seja passada por essa delegacia a certidão solicitada no incluso requerimento por D. Maria Isabel Pinheiro, que indemnizará o sello devido nesta Capital, nos termos da decisão deste Ministerio n. 105, de 3 de março de 1881 e art. 37, n. 3, 2ª parte, do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 205—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 193, de 21 de agosto ultimo, no qual Marcos de Souza Dias, lavrador no municipio de Santo Antonio do Machado, nesse Estado, pede despacho livre de direitos de um alambique destinado ao fabrico de aguardente, resolveu, por acto de 9 do corrente, que o requerente se dirija á Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 249—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Singlehurst Brocklehurst & Comp. na petição transmittida com o vosso officio n. 142, de 15 do mez findo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, prorogar por seis mezes o prazo que lhes foi concedido pela alfandega desse Estado para apresentação dos documentos justificativos da efectiva descarga no porto de destino das mercadorias que os requerentes despacharam em transito para a Bolivia, via Rio Madeira.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 74—Tenlo o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, approvado o acto de que destes conta em officio n. 70 A, de 6 de agosto ultimo, pelo qual designastes o 2º escripturario dessa delegacia Joaquim Luiz e Silva para exercer interinamente o lugar de thesoureiro dessa mesma repartição, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 423—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 9 e 12 do corrente, que concedem licença: de tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Silvino Elvadio Carneiro da Cunha; de dous mezes, ao 2º escripturario da mesma alfandega Benedicto Pulcherio, para tratamento de saude.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 95—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, recommendo-vos encieis ao Thesouro uma cópia do

convenio celebrado entre o Governo da União e o desse Estado para arrecadação das rendas federaes, bem assim a do officio n. 17, de 18 de março de 1893, que encaminhou o mesmo convenio.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 662—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 512, de 23 de agosto ultimo, interposto por Fratelli Martinelli & Comp. da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como espanadores de crina animal, da taxa de 15\$, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 45.456, de setembro de 1906, como covas de crina vegetal, da taxa de 25\$400.

N. 663—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito em telegramma de 5 do corrente pelo inspector de Fazenda bacharel Luiz Vossio Brigid, em commissão no Estado do Ceará, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar a delegacia fiscal naquelle Estado a dar posse do respectivo cargo ao bacharel Virgilio Gonçalves Torres, nomeado 1º escripturario da Alfandega de Santos e actualmente servindo de auxiliar do referido inspector.

N. 664—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao commandante da força dos guardas da Alfandega de Santos Virgilio Augusto de Magalhães, para tratar de sua saude.

N. 665—Declaro-vos, para os devidos fins e em confirmação ao meu telegramma de 6 do corrente, que o Sr. Ministro, por acto da mesma data, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem, em primeira classe, dessa cidade até a de Santos, para o 2º escripturario Bernardino Lupreico de Souza; bem assim que providencias com a maxima urgencia no sentido de voltar ao exercicio de seu cargo o escripturario da alfandega daquella cidade Carolino Vieira Pinto, requisitando a necessaria passagem.

N. 666—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 466, de 12 de agosto proximo findo e interposto por Barberis Monesi & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Santos, nesse Estado, sujeitou ao pagamento da taxa de 500 réis por kilogramma a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 19.740, de março do corrente anno, resolveu, por despacho de 26 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, por considerar a mercadoria de que se trata como semente de eucatro, propria para horta e, portanto, livre de direitos pelo art. 105 da Tarifa, conforme opina a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 667—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 397, de 5 de outubro do anno proximo passado, interposto por Luiz Moris da decisão dessa delegacia impondo-lhe a multa de 1.000\$, do art. 122, n. IV, letra e, do regulamento approvado pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro daquelle anno, por ter exposto a venda em seu estabelecimento commercial, na cidade de S. Simão, 13 garrafas de agua mineral artificial sem sello e rotuladas como si fossem de agua Apollinaris, de procedencia estrangeira, resolveu, por despacho de 26 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste,

dar provimento ao mesmo recurso para o fim de ser imposta a multa á firma dessa capital F. Papini & Comp., que forneceu ao recorrente as mencionadas garrafas.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos : N. 663 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do vosso telegramma de 5 do corrente, mandou providenciar sobre a passagem do escripturario Bernardino Lupercio de Souza, e bem assim com a maxima urgencia sobre a volta do escripturario Carolino Vieira Pinto a essa alfandega; providencias estas que foram determinadas á delegacia fiscal nesse Estado por telegramma desta directoria de 6 deste mesmo mez.

Confirmo, assim, o telegramma que vos dirigi na mesma data.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1907

Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 74 — Reiterando a ordem n. 51, de 22 de agosto do anno passado, convem que, afim de ser convenientemente estudado o processo de infracção instaurado pela Collectoria Federal em Araraquara, nesse Estado, contra Antonio Tobias, e encaminhado com o vosso officio n. 179, de 5 de maio do mesmo anno, providencieis no sentido de ser enviada a amostra respectiva, que deixou de acompanhar aquelle officio.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 16 — Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra Costa Pacheco & Comp. e enviado a essa Delegacia com a ordem da Directoria do Expediente n. 19, de 5 de fevereiro ultimo, afim de se poder resolver sobre o requerimento de Benedicto Roris, agente fiscal dos impostos de consumo na 1.ª circumscripção desse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 41, de 4 de abril deste anno, pedindo reconsideração do despacho pelo qual lhe foi imposta a pena de suspensão por 15 dias do exercicio de suas funções, conforme determinou o Exm. Sr. Ministro em sessão do Conselho de Fazenda, onde foi presente o mesmo requerimento.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 24 — Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem enviadas ao Thesouro as primeiras vias das notas de despacho, referentes á restituição de direitos solicitada por Angelo Corrêa de Mello e outros, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 24, de 14 de fevereiro do anno proximo findo, e, bem assim, os esclarecimentos constantes do parecer da primeira sub-directoria, o qual vos foi remetido por copia com a ordem desta Directoria, sob n. 30, de 22 de novembro de 1906, reiterada pela de n. 11 de 11 de julho ultimo.

N. 25 — Para que possa ter andamento o pedido de titulo definitivo de nacionalização a que se refere o requerimento do Centro Industrial do Xarque, encaminhado com o vosso officio n. 370, de 3 de outubro ultimo, cumpre que providencieis no sentido de serem remetidas ao Thesouro as certidões de vistoria, arqueação, das declarações feitas pelo proprietario da embarcação perante a Capitania do Porto, e documento que prove ser o dito Centro o proprietario da mesma, nos termos da circular n. 37, de 23 de dezembro de 1904;

Outrosim vos declaro que incluso encontrareis o envelope contendo a estampilha de 22\$, que acompanhou o processo, afim de ser entregue a quem de direito, porquanto o sello do titulo solicitado sera cobrado opportunamente.

N. 26 — Reiterando a ordem n. 12, de 14 de junho ultimo, desta Directoria, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser enviada ao Thesouro a amostra da mercadoria, cuja classificação na Alfandega de Porto Alegre motivou o recurso de Alberto Bins, encaminhado com o officio n. 211, de 21 de maio anterior, dessa repartição.

N. 27 — Reiterando a ordem desta Directoria, sob n. 15, de 22 de julho ultimo, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem remetidas ao Thesouro as certidões de vistoria, arqueação e das declarações feitas perante a Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, para obtenção do registro das chatas *Sara e Simona*, de propriedade da firma George Wachel & Comp. afim de poder ter andamento a petição em que a mesma firma solicita a expedição de titulo definitivo de nacionalização para as referidas chatas, encaminhado com o officio n. 229, de 4 de junho anterior.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 74 — Transmitto-vos o incluso aviso n. 153, de 21 de setembro ultimo, do Ministerio do Exterior, relativo á uma nota da Embaixada Americana, reclamando contra os excessivos direitos impostos sobre arames entrançados, para cercas, e pedindo para que sejam classificados como arames farpados, da taxa de 150 réis, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

N. 75 — Não tendo essa repartição attendendo, até a presente data, á urgencia recommendada pelo officio desta Directoria, sob n. 41, de 5 de agosto ultimo, para o processo de Marcos Valente Cavalcante, relativo á classificação de mercadorias, processo esse que vos foi enviado em 27 de abril anterior, cumpre que providencieis no sentido de ser attendida a citada ordem, afim de se poder resolver sobre um requerimento do mesmo pedindo o andamento do referido processo.

N. 76 — Tendo M. Cordeiro & Comp. recorrido da decisão da Inspectoria da Alfandega do Recife, que sujeitara ao pagamento de direitos os tambores de ferro galvanizado contendo gazolina importada pelas recorrentes, e suscitando-se duvidas sobre a maneira pela qual essa mercadoria costuma ser acondicionada, isto é, si vem somente em latas de folhas ou indistinctamente, por essa forma, e tambem em tambores, convem que a respeito presteis as necessarias informações, afim de se resolver sobre o assumto, conforme determinou o Exm. Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda, de 9 do corrente mez.

N. 77 — Transmitto-vos o incluso officio sob n. 1.317, de 31 de outubro ultimo, da Alfandega de Pernambuco relativo á classificação das mercadorias constantes das amostras que o acompanham, afim de que, ouvida a Comissão de Tarifa, presteis as necessarias informações a respeito.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre :

N. 7 — Reiterando a ordem desta Directoria, sob n. 1, de 6 de maio ultimo, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser enviada ao Thesouro copia do termo lavrado em 25 de julho do anno findo, em virtude da parte dada pelo fiel de armazem sobre um volume descarregado de bordo do vapor *Itaperuna*, com indícios de violação, bem como do edital publicado por essa occasião, afim de que se possa dar solução ao recurso da Companhia Nacional de Navegação Cos-

teira, encaminhado á Delegacia Fiscal, nesse Estado com o officio n. 107, de março anterior.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 594 — Providencieis para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remetida a quantia de 4:802\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 132, de 6 do corrente; sendo : 2.500 cintas de 5 réis ; 2.000 ditas de 20 réis ; 2.000 ditas de 200 réis ; 1.000 ditas de 300 réis ; 5.000 estampilhas de 50 réis ; 80 ditas de 5\$; 40 ditas de 10\$; 50 ditas de 20\$; 40 ditas de 50\$ 00.

N. 595 — Para que, com urgencia, mandeis proceder ao competente exame por peritos dessa repartição, no intuito de saber si são verdadeiros ou falsos, remetto-vos :

a) Os *specimens* de sellos do imposto de consumo applicados ás 30 caixas de phosphoro contidas em um pacote provindo da Estação Fiscal em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul,

b) Os *specimens* de sellos do referido imposto, applicados a tres caixas de phosphoro marca «Tio Sam»; a tres ditas, marcas «Luz», constantes de uma folha de papel da qual se acham ligadas por barbante, enviadas ao Thesouro pela collectoria de D. Pedrito, no referido Estado;

c) Finalmente, os *specimens* de sellos identicos que se acham collados, dous em cada folha, nas tres folhas de papel, que com o officio da collectoria naquella localidade, sob n. 23, de 30 de abril ultimo, um termo de deposito referente a tres e meia latas de caixas phosphoros que foram dalli enviadas pelo agente fiscal respectivo.

Cumpre-me declarar-vos que, entre as caixas de phosphoro a que refere o item sob letra b) se encontram quatro procedentes de uma fabrica em Curitiba, enviadas para termo de comparação, porquanto o referido agente fiscal entendeu que nelles estão collados sellos que, a seu ver, são verdadeiros, reputando falsos os demais.

N. 596 — Providenciais para que a Collectoria Federal de Pirahy seja remetida a quantia de 2.500\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio s/n, de 13 do corrente, sendo :

200 da de 100 réis, 500 da de 200 réis, 3.000 da de 300 réis, 500 da de 1\$. 100 da de 2\$, 80 da de 5\$, 26 da de 10\$ e 6 da de 20\$ 000.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1907

Francisco Ferreira Machado. — Transfira-se.

Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição. — Idem.

Francisco Novelino. — Idem.

Manoel A. Pinto de Moura. — Idem.

Gonçalves & Cardoso. — Idem.

Antonio Rebouças. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 de decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Ferreira Junior. — Satisfaca a exigencia.

João Antonio de Oliveira. — Idem.

Antonio da Silva Duarte. — Inscreva-se sob o valor de 600\$ 000.

Justino Alegria & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Mancel F. do Silveira Cunha. — Em face dos pareceres, mantenho o valor locativo de 3.000\$ para o exercicio de 1908.

Albino da Costa Marques. — Já estando attendido, recolhiam-se as certidões de vida.

Antonio Tavares da Silva:—Proceda-se do accôrdo com o parecer.

Augusto Cesar Guimarães. — Restitua-se a quantia de 106\$150, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Manoel Cabral de Mello. — Selle os documentos de fls. 1.

Francisco da Silva Cardoso. — Faça-se a restituição.

Coronel Raphael Tobias—Recolha-se a certidão de divida do corrente exercicio.

Rita C. Theophilo Ottoni. — Proceda-se do accôrdo com o parecer. Quanto á restituição, requeira em separado.

Antonio Souza Lobo. — Já estando o petiçãoario attendido, archive-se.

Joaquim José Ferreira de Frias.—Satisfaza a exigencia.

Antonio de Souza. — Em face do parecer, altere-se para 1908 a classificação, conservando-se a mesma do corrente exercicio.

Joaquim Coutinho Lago.—Officie-se.

Hermes S. Porfírio. — Apresente a licença municipal que concedeu ao supplicante permissão para fazer as obras.

Velloso & Gonçalves.—Em face do parecer, mantendo o valor locativo de 1:500\$000.

Theodulo P. de Moraes.—Prove o pagamento de penna de agua, relativo a 1897, não incluído nos documentos apresentados.

Camillo Ferreira Peres.—Selle os documentos de fls. 2 e apresente o conhecimento do imposto predial.

N. Hadad & Irmão.—Em face dos pareceres, reduza-se o valor locativo a 1:800\$ para 1908.

J. Cresson.—Reduza o valor locativo a 9:600\$000.

Eugenio La-sare.—Selle o documento de fls. 2.

José Maria da Costa. — Satisfaza a exigencia.

Fernandes & Figueira.—Pague o imposto em debito e prove melhor o allegado.

Cincinato do Nascimento.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Martiniano P. Ferreira.—Elevem-se as penas de agua nos termos do processo e recolham-se as certidões de divida.

Anna de Freitas R. Dias.—Proceda-se nos termos do parecer e officie-se á Directoria do Contencioso.

Maria Elias Pinheiro.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Manoel P. de Mello.—Eliminem-se as penas de agua indevidamente lançadas nos exercicios de 1907 e 1908 e proceda-se nos termos do parecer.

Francisco José Corrêa Quintolla.—Em face dos pareceres, mantendo o lançamento.

José Diniz Drummond.—Altere-se a classificação para mercador de fazenda em pequena escala, nos termos do parecer.

J. Peres & Comp.—Pague o imposto em debito pela rua Haddock Lobo n. 49.

Rosa Antunes Marques.—Officie-se á Inspeção das Obras Publicas.

Benevides Irmão & Comp.—Sellem o documento de fls. 4.

Avelino Antonio Guedes.—Satisfaza a exigencia.

José Fernandes Gil.—Prove haver pago o sello devido pelo capital e lucros que lhe couberam na dissolução da sociedade.

Robalinho & Irmão.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$, nos termos do parecer.

Galdino José Borges.—Annullo-se a divida constante da contra-fé junta.

Valente & Rodrigues.—Transfira-se.

Felicidade Ferreira Moreira.—Selle o documento de fls. 2.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de novembro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 481 — Tenho a honra de remetter á V. Ex., devidamente informado, o processo do requerimento em que a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, com sede nesta Capital, pede approvação dos seus novos estatutos, segundo a publicação constante do *Diario Official* de 15 de outubro ultimo e da acta da assembleia geral extraordinaria de 18 de setembro anterior.

Dia 13

Ao sub-inspector de seguros na 4ª circumscripção:

N. 492 — Comunicando que a *Northern Assurance Company* foi autorizada pelo decreto n. 6.105, de 1876, a estabelecer uma agencia na capital do Estado da Bahia e que deverá exhibir certidão da Junta Commercial respectiva de ter archivado os documentos exigidos por lei.

— A Real Associação Beneficente Condes de Matosinhos e S. Cosme do Valle:

N. 493 — Tendo chegado ao conhecimento desta repartição que essa sociedade, entre os seus fins, se propõe a pagar por morte de seus associados que pertencerem á secção sob a denominação de Montepio, o pecúlio de 1:000\$, mediante uma annuidade em prestações mensaes, rogo-vos fornecer-me um exemplar dos vossos estatutos e quaisquer outros documentos e informações que me possam orientar sobre o julgamento dos fins a que se propõe essa associação, em face do ramo de serviço publico que está confiado a esta repartição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foi prorogada por quatro annos, na forma da lei, a licença concedida, em 9 de dezembro de 1903, ao capitão-tenente engenheiro naval Cleto Ladislau Tourinho Japi-Assu, para empregar-se em industrias relativas á marinha;

Foi concedida ao 1º tenente João Bonifacio de Carvalho licença para aparsejar-se, na Europa, nos estudos de artilharia e torpedes, sem direito á ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, percebendo os vencimentos de addido á Inspectoria de Marinha.

— Por outras de 18 do corrente, foram nomeados:

Gabriel da Costa Garcia apontador do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, para exercer, interinamente, o lugar de almoxarife do mesmo arsenal;

Os praticos da Associação da Praticagem do Rio S. Francisco Manoel Theotonio da Silva e Francisco João Estacio Sobral, para exercerem, respectivamente, os lugares de pratico-mór e ajudante do pratico-mór da mesma associação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.116 — Declarando-me o Ministerio da Guerra, em aviso n. 59, de 11 do corrente, em cópia annexa, que não pôde ceder á marinha o porto de S. Francisco Xavier, em

Piratiniga, no Estado do Espirito Santo, por ter sido o mesmo posto á disposição do ministerio a vosso cargo, por aviso de 30 de dezembro de 1887, solicito-vos a cessão do referido proprio nacional, visto prestar-se elle á construção do edificio destinado á Escola de Aprendizos Marinheiros, que vai ser estabelecida naquelle Estado.

— Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 2.117 — Em resposta a vosso aviso n. 52, de 13 de fevereiro ultimo, em que solicitaes informação relativamente ao requerimento de Guilherme Lindo & Comp., pedindo autorização para aproveitar as quedas de agua do rio Gurupy, nos Estados do Pará e Maranhão e fazer a respectiva dragagem, tenho a honra de passar ás vossas mãos, com os demais papeis, a inclusa cópia do officio da Secretaria de Obras Publicas, Terras e Vição do Estado do Pará, tratando do assumpto, cabendo-me acrescentar que, em vista de semelhante informação, não parece conveniente attender á pretensão dos requerentes.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 2.118 — Em resposta ao vosso aviso n. 18, de 25 de setembro ultimo, cabe-me comunicar-vos que o capitão do porto do Estado de Pernambuco já promoveu as diligencias necessarias para verificar si alli existia algum herdeiro do marinheiro Manoel R. de Souza, fallecido nesta Capital como tripulante do vapor inglez *Norseman*, e informou que nenhum interessado se apresentou para reclamar o saldo que existe em Londres a favor do fallecido.

— Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 2.119 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa representação em que a *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft* se occupa da falta de espaço no porto de S. Luiz do Maranhão para a ancoragem segura de seus vapores e da diminuição de profundidade do ancoradouro causada pelo deposito de areia lançada pelas marés.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.120 — Tendo em vista a autorização legislativa constante do decreto n. 1.750, de 21 de outubro proximo passado, consulto-vos si pôde ser aberto a este ministerio o credito extraordinario de 2:276\$636, para pagamento ao capitão-tenente honorario Arlindo Pinto Duarte da differença entre a gratificação que recebeu como secretario paizano do corpo de marinheiros nacionaes e o soldo de 1º tenente da armada, no petido de 15 de março de 1902 a 31 de dezembro de 1905.

N. 2.121 — De accôrdo com a informação, em copia annexa, prestada pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, no officio n. 345, 1ª secção, de 31 de outubro proximo passado, peço-vos, novamente, que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina o credito de 820\$000 á conta da verba «Repartição da Carta Maritima» do orçamento em vigor, quota destinada ao desenvolvimento do serviço a cargo da Secção de Meteorologia.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 2.123 — De accôrdo com a informação constante do vosso officio n. 703, de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar rectificar, nos respectivos assentamentos, de 6 de janeiro de 1873 para 8 de janeiro de 1878, a data do nascimento do 2º tenente commissario Lindoso Marinho Guimarães, á vista da inclusa certidão original do idado pelo mesmo apresentada.

Dia 11

Sr. Ministro da Fazenda :

N. 2.124 — Rogo vos digneis de providenciar, afim de que sejam despachados na Alfândega desta Capital, livres de direitos, dous volumes vindos de Southampton no paquete inglez *Magdalena*, contendo camisetes de lã destinadas ás praças da armada e consignadas á firma Azevedo Alves, Irmão & Comp.

N. 2.135 — Rogo-vos providencias, afim de que, no Thesouro Federal, á conta da rubrica «Munições Navaes» do orçamento em vigor, seja paga a H. Smyth a quantia de 6:466:636, correspondente a dous terços da de 9:700\$, em que importa o contracto para o fornecimento e instalação do material necessario ao completo funcionamento da iluminação electrica a bordo do cruzador *Repubblica*, conforme consta da inclusa folha n. 132.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada :

N. 2.136 — Tendo em vista o que informastes relativamente ao professor de primeiras letras do corpo de marinheiros nacionaes Pedro da Costa Guimarães, declaro-vos para, os fins convenientes, que, na presente data, resolvi suspendel-o por tempo indeterminado e autorizo-vos a designar o 1º sargento Honorio Pereira de Oliveira, conforme propuzestes, para exercer, interinamente, aquellas funcções.

Ao consultor juridico deste ministerio transmitto os papeis referentes ao alludido professor, para, sobre o assumpto, emittir parecer.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 2.137 — Recommendo-vos que providencieis afim de que, por pessoal da officina competente desse estabelecimento, seja montada a caldeirinha do navio escola *Benjamin Constant*.

— Sr. inspector de Saude Naval :

N. 2.138 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi approvar o mandar observar as tabellas de dietas do Hospital de Marinha desta Capital, que a este acompanhão, organizadas pela commissão de cirurgiões da armada de que tratou o aviso n. 1.211, de 18 de setembro ultimo.

Declaro-vos, outrossim, que, de accordo com o que propoz a mesma commissão, os pedidos de medicamentos devem ser feitos pela pharmacia do hospital directamente ao Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyzes, sob a exclusiva responsabilidade do director do hospital, que ulteriormente sujeitará o seu acto á approvação das autoridades superiores.

Tabella das dietas do Hospital de Marinha, approvada pelo aviso n. 2.138, desta data.

1ª DIETA

a) Lactea, litros de leite.....	1 a 4
b) Caldo de gallinha.....	
c) Caldo de legumes.....	
d) Caldo de cereaes.....	
e) Caldo de hervas.....	
Ovos.....	2
Chá preto, grammas.....	5
Assucar refinado, grammas.....	30

2ª DIETA

Almoço

Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas...	10
Assucar refinado, grammas.....	30
Manteiga fresca, grammas.....	15
Pão, biscoutos ou bolachinhas, grammas.....	100
Canja de gallinha, grammas.....	250

Jantar

Caldo de vitella ou canja de gallinha, grammas.....	300
Pão, grammas.....	100

Ceia

Caldo de vitella ou caldo de gallinha, grammas.....	35
Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Assucar refinado, grammas.....	30
Manteiga fresca, grammas.....	10
Pão ou biscouto ou bolachinhas, grammas.....	100

3ª DIETA

Almoço

Gallinha assada ou ensopada, quarto.....	1
Arroz, grammas.....	30
Pão ou biscouto ou bolachinhas, grammas.....	100
Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Assucar refinado, grammas.....	30
Manteiga fresca, grammas.....	15

Jantar

Sopa de arroz ou de massa, grammas.....	300
Gallinha assada ou ensopada, quarto.....	1
Arroz, grammas.....	30
Pão, grammas.....	100

Ceia

Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Assucar refinado, grammas.....	30
Pão ou biscouto ou bolachinhas, grammas.....	100
Manteiga, grammas.....	10

4ª DIETA

Almoço

Carne de vitella ou carne de carneiro, grammas.....	250
Arroz, grammas.....	35
Pão ou biscouto ou bolachinhas, grammas.....	150
Assucar refinado, grammas.....	30
Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Ou café em grão, grammas.....	30
Manteiga fresca, grammas.....	15

Jantar

Sopa de cevadinha ou aletria ou sagú ou aveia, grammas.....	500
Carne de vitella assada ou ensopada, grammas.....	
Carne de carneiro assada ou ensopada, grammas.....	250
Arroz, grammas.....	30
Batatas, grammas.....	50
Pão, grammas.....	150

Ceia

Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Ou café em grão, grammas.....	30
Assucar refinado, grammas.....	30
Pão ou biscoutos ou bolachas, grammas.....	100
Manteiga fresca, grammas.....	15

5ª DIETA (VEGETARIANA)

Almoço

Legumes frescos, grammas.....	150
Hervas, grammas.....	120
Batatas inglezas, grammas.....	60
Arroz, grammas.....	40
Leite ou coalhada, grammas.....	200
Ovos.....	2
Assucar refinado, grammas.....	30

Pão ou biscoutos ou bolachinhas, grammas.....	150
Manteiga fresca, grammas.....	20

Jantar

Sopa de secula de batatas ou de aveia, grammas.....	300
Legumes frescos, grammas.....	200
Hervas, grammas.....	150
Batatas inglezas, grammas.....	60
Pão, grammas.....	150
Arroz, grammas.....	40
Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Ou café em grão, grammas.....	30
Assucar refinado, grammas.....	30

Ceia

Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Ou café em grão, grammas.....	30
Assucar refinado, grammas.....	30
Pão ou bolachinhas ou biscoutos, grammas.....	100
Manteiga fresca, grammas.....	15

6ª DIETA

Almoço

Carne de vacca assada, ensopada ou em beef, grammas.....	250
Legumes frescos ou hervas, grammas.....	100
Arroz, grammas.....	40
Pão, bolachinhas ou biscoutos, grammas.....	300
Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Ou café em grão, grammas.....	30
Assucar refinado, grammas.....	30
Manteiga fresca, grammas.....	15

Jantar

Sopa de massa, cevadinha ou aveia, grammas.....	300
Carne de vacca assada, ensopada ou em beef, grammas.....	250
Legumes frescos ou hervas, grammas.....	150
Arroz, grammas.....	40
Batatas, grammas.....	60
Pão, grammas.....	200

Ceia

Chá preto, grammas.....	5
Ou matte em folha, grammas....	10
Ou café em grão, grammas.....	30
Assucar refinado, grammas.....	30
Pão, bolachinhas ou biscoutos, grammas.....	100
Manteiga fresca, grammas.....	10

Para confecção destas dietas deve-se abonar mais o seguinte :

Toucinho, grammas (por doente).....	15
Vinagre, litro (para 150 doentes).....	1
Sal, centilitros (por doentes).....	2
Condimentos, réis (por praça).....	50

OBSERVAÇÕES

Para uma dieta lactea, o leite será fornecido até a quantidade de quatro litros, com 50 grammas de assucar refinado para cada linha, para seis caldos. Os caldos de legumes, cereaes e hervas serão especificados em seus *modus faciendi* em annexo apropriado. Os caldos de vitella serão preparados com os ossos da mesma carne.

A prescrição de ovos na dieta fica ao criterio do clinico e nas outras do mesmo modo, cumprindo notar que nestas ultimas á sua prescrição não traz perda de nenhuma das outras rações, a não ser que haja nisto conveniencia para o tratamento. O leite, quando for prescripto como extraordinário, pôde variar entre 200 a 500 grammas, de-

vendo ser na quantidade de 200 grammas. quando for prescripto para ser usado pela manhã, antes do almoço e em lugar do café. Os mingaus, salvo indicação especial por parte do medico, deverão ser prescriptos também pela manhã antes do almoço e deverão ser preparados com 60 grammas da farinha respectiva, 30 grammas de açúcar refinado e agua sufficiente e nestas mesmas condições será preparada a aletria.

As canjas de gallinha serão feitas do modo seguinte: uma gallinha para quatro canjas e 30 grammas de arroz. As sopas deverão ser feitas com o caldo da carne de vacca, com 20 grammas de arroz ou de outras especies para 400 grammas dos mesmos caldos. As especies da primeira dieta poderão ser dadas sem conservar a regularidade de almoço, jantar e ceia, ficando ao medico o cuidado de marcar o modo da distribuição. O medico poderá, em casos especies, augmentar a qualidade das especies das dietas ordinarias não podendo exceder de um quarto do seu peso total para cada refeição e só as dietas de pão, bolachinha ou biscoito poderão chegar a metade, devendo, porém, dar só uma das tres especies. As carnes de gallinha, de vacca, de vitella ou de carneiro poderão ser substituidas pelas de peixe ou de porco, conforme consta da tabella extraordinaria. Além das dietas do quadro ordinario, poderá o medico dar as do extraordinario, desde que julgue necessario como auxilio para o tratamento geral do enfermo.

A manteiga fornecida para as dietas deve ser sempre a fresca e comprada diariamente.

Caldo de legumes

Cenouras.....	ãã
Batatas, grammas.....	60
Nabos.....	ãã
Ervilhas ou feijões secos, grammas.....	25
Agua, litro.....	1

Ferve-se a mistura durante quatro horas em uma marmita coberta, adicionam-se depois da coção 5 grammas de sal de cozinha e cõa-se.

Este caldo deve ser diariamente preparado e empregado fresco.

Caldo de cereas (decocção vegetal)

Tomam-se partes iguaes, seja uma colher de sopa (30 grammas) de tres cereas: trigo, cevada e milho branco e de tres leguminosas: lentilha, feijão branco e ervilhas secas. Para tornar mais facil a coção, soca-se o milho branco; reuñem-se estes ingredientes a tres litros de agua com 20 grammas de sal de cozinha, deixando-se ferver durante tres horas, findo as quaes, a mistura estará reduzida a um litro, pouco mais ou menos. Cõa-se e distribue-se.

Não se deve conservar o caldo por mais de 24 horas.

Caldo de hervas

Folhas frescas de bertalia, grammas.....	30
Folhas frescas de alfaca, grammas.....	10
Folhas frescas de espinafre, grammas.....	10
Folhas frescas de agrião, grammas.....	10
Folhas frescas de chicoria, grammas.....	10
Sal, grammas.....	2
Manteiga fresca, grammas.....	5
Agua, litro.....	1

Ferve-se o tempo necessario, cõa-se o administra-se.

Não se deve conservar o caldo por mais de 24 horas.

Lista de cereas	Lista de hervas
Cevada.	Alfaca.
Milho branco.	Acelga.
Aveia.	Agrião.
Trigo.	Bertalia.
Cenico.	Cardo.
Arroz.	Chicoria.
.....	Espinafre.

Lista de legumes	Legumes frescos
Ervilhas.	Espargo.
Feijões.	Couve-flor.
Favas.	Cenoura.
Lentilhas.	Batatas.
.....	Nabos.
.....	Abobora.
.....	Chuchu.
.....	Giló.
.....	Maxixe.
.....	Quiabos.

Dietas extraordinarias

Aletria, grammas.....	40
Bananas de S. Thomé.....	2
Bananas.....	2
Chocolate, grammas.....	30
Carne de porco, grammas.....	250
Farinha de araruta, grammas.....	60
Farinha de tapioca, grammas.....	60
Farinha de maizena, grammas.....	60
Farinha de sagú, grammas.....	60
Farinha de banana, grammas.....	60
Farinha de aveia, grammas.....	60
Figos frescos.....	2
Gelée animal ou vegetal, grammas.....	40
Goiabada, grammas.....	60
Leite, grammas.....	250 a 500
Laranjas.....	1
Limas.....	2
Limões doces.....	2
Marmelada, grammas.....	60
Maçã.....	1
Ovos.....	2
Peixes, grammas.....	300
Pão de Lóth, grammas.....	100
Pera.....	2
Uvas, grammas.....	20

Quando se prescrever aletria ou chocolate, poderão ser fornecidas mais 30 grammas de açúcar refinado, além do que está prescripto nas dietas ordinarias.

Ministerio da Marinha, 14 de novembro de 1907.—Alexandrino Faria de Alencar.

Requerimento despachado

Dia 17 de novembro de 1907

Manoel Alexandre, 2º sargento do corpo de infantaria de marinha, pedindo que seja contado por dois annos e não por tres o tempo de seu reengajamento. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente :

Foi nomeado medico adjunto do exercito na guarnição de Bella Vista o Dr. Manços Chastinet Contreiras.

Concedeu-se licença ao marechal graduado reformado Honorio Horacio de Almeida para residir no Estado de Matto Grosso.

Expediente de 13 de novembro de 1907

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Accusando o recebimento do seu officio de 23 do mez findo em que transmittiu o pro-

jecto que reorganiza a bibliotheca do exercito e enviando a informação prestada a tal respeito pelo bibliothecario da mesma bibliotheca, sendo que não parece justificada a criação do lugar de sub-director quando existe o de ajudante ;

Remettendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que João Antonio Pinto Miranda e Americo Barbosa da Silva, preparadores da Escola de Artilharia e Engenharia solicitam do Congresso Nacional melhoria de vencimentos.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores submettendo á sua consideração papeis referentes ao facto de haver o soldado José Pedro Corrêa salvado na tarde de 11 de setembro ultimo o soldado Francisco Manoel da Silva que esteve prestes a afogar-se no rio Itá.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Fernando Rodrigues Machado e pedindo o pagamento das pensões distribuidas á viuva e filhos do mesmo contribuinte e bem assim o quantitativo de 200\$ para funeral ou luto (aviso n. 986).

Solicitando providencias para que : Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias :

Na Parahyba do Norte, de 8:847\$950, por conta do § 11º ;

No Rio Grande do Sul, de 8:493\$000 ; para pagamento á Companhia Rio-grandense de Illuminação a Gaz ;

Em Matto-Grosso, de 780\$, á conta do § 11, destinado ao pagamento de vencimentos que competem ao major reformado Agêo Aureliano da Costa Paiva ;

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 973\$546 a Laport, Irmão & Comp. (aviso n. 934) ;

De 1:052\$800 a F. P. Passos & Filho (aviso n. 985) ;

De 285\$647 ao 2º tenente Augusto do Mello Braga (aviso n. 937) ;

De 50\$187 á D. Carolina Leopoldina Alvares de Azevedo (aviso n. 983) ;

De 180\$ ao Jornal do Commercio (aviso n. 990) ;

De 100\$ á D. Ernestina Robinson Leitão (aviso n. 992).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando, em re posta ao seu aviso de 4 do corrente, que, tendo sido o Dr. Hans Heilborn dispensado do lugar do adjunto do Collegio Militar por decreto de 7 deste mez, não está mais na dependencia do Ministerio da Guerra.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, declarando que o commandante do 3º districto militar, o seu assistente e os seus ajudantes de ordens, que o acompanharam, não teem direito á ajuda de custo pela viagem que este fez da capital do dito Estado para as de Sergipe e Alagoas, de 14 a 26 de setembro findo, em serviço de inspecção ás guarnições destes ultimos Estados, de accordo com o disposto no aviso de 6 de julho anterior, competindo-lhes, porém, o abono de diaria, de conformid de com o preceituado no art. 70 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, no aviso de 23 e na circular de 29 de maio do corrente anno, abono que se effectuará segundo a disposição do aviso de 9 de agosto seguinte que fixa para o inspector general a diaria de 10\$, para o assistente, capitão, a de 5\$ e para os ajudantes de ordens, subalternos, a de 4\$000.

—Ao inspector da Alfandega de Santa Anna do Livramento, declarando, em solução ao telegramma que dirigiu, em 29 do mez findo, á Direcção Geral de Contabilidade

da Guerra, que não tem direito á ajuda de custo, visto não viajarem em commissão militar, os officiaes do exército que seguem isolados ou incorporados a seus corpos para exercicios em D. Pedrito.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o 1º tenente da arma de artilharia João Samuel Mundim pede ser ouvido o dito tribunal sobre a sua pretensão de pertencer á arma de infantaria.

— Ao director geral de engenharia:

Declarando que o lançamento da pedra fundamental da villa militar em Sapopemba terá logar no dia 18 do corrente e que fica approvada a planta da mesma villa apresentada pela direcção geral a seu cargo;

Mandando effectuar a mudança da Direcção Geral de Engenharia para os compartimentos occupados pelo 10º batalhão de infantaria.

— Ao director geral de Saude, approvando a deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar de Quarahy, de mandar fazer por administração o fornecimento do generos, dieteticos, adventicios e caixões funebres e o serviço de lavagem de roupa á mesma enfermaria, no semestre actual, celebrando-se ajuste com Albino Martins & Comp., e declarando que deverá ser corrigido o valor da 7ª dieta da tabella respectiva e que o ajuste está sujeito ao sello de 300 réis para cada meia folha ou menos de papel, escripta no todo ou em parte, com as dimensões de 0",33 de comprimento e 0",22 de largura, convino lo que á direcção a seu cargo envie áquella enfermaria um modelo da tabella de distribuição de generos para dietas.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, mandando abonar a cada um dos alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia que, do 17 a 31 do corrente, terão de fazer exercicios praticos referentes ao corrente anno lectivo a diaria de 5\$ e a cada um dos lentes e instructores que os acompanham a de 8\$,000

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, approvando a deliberação que tomou de manter ultimar a suspensão dos trabalhos referentes á abertura de picadas em terrenos do mesmo estabelecimento por parte do pessoal da Fabrica de Tecidos Cometa, dirigindo a tal respeito carta ao director-gerente da mesma fabrica.

— Ao director commandante do Collegio Militar, mandando trancar a matricula do alumno gratuito Edmundo Peláyo de Noronha, conforme pediu o capitão graduado Virgilio Laurelino de Noronha, podendo o referido alumno concorrer de novo á matricula com os demais candidatos em época propria.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao Arsenal de Guerra da Capital Federal os artigos constantes do pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Approvando o contracto celebrado com Theodoro Sergio Pires para servir por mais dous annos como enfermeiro do Hospital Militar da guarnição de Corumbá;

Concedendo licença:

Ao 2º sargento Anor Teixeira dos Santos para no anno proximo vindouro matricular-se na Escola de Guerra, devendo apresentar por occasião da matricula attestados de todos os exames e prestar exame vago de desenho linear e de aquarella, conforme pediu;

Ao soldado reformado e asylado Antonio Camillo da Silva para continuar a residir no Estado do Piahy, por tempo indeterminado, conforme pediu.

Declarando que deve ser mantido com 50 praças o contingente existente na Fabrica de Polvora da Estrella.

Permittindo:

Ao capitão Ernesto Carlos Cesar no municipio de S. João de Camaquã, a licença que obteve para tratamento de saude;

Ao 2º tenente Arthur Nunes de Moura ir ao Estado do Ceará;

Ao pharmaceutico adjunto Licinio Lyrio dos Santos vir á Capital Federal.

Transferindo para o 1º regimento de cavallaria o 2º tenente do 12º Armando Gusmão.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907 — (Circular ás repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.)

Sr. ... — Tendo de installar-se nesta Capital a exposição nacional, de 1908, commemorativa do primeiro centenario da abertura dos portos do Brazil ao commercio internacional, de accordo com o disposto no decreto n. 6.645, de 4 de julho ultimo, exposição que sera aberta em 15 de junho do referido anno e encerrada em 7 de setembro seguinte, declaro-vos que deverá essa repartição (ou estabelecimento) concorrer áquella certamen com o material que puder ser exhibido, tendo-se em vista o regulamento geral approved pela respectiva commissão organizadora, de modo que este Ministerio se possa fazer representar condignamente.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 2.036 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos que te deverá ser adoptada como providencia geral a que indica a 4ª seção dessa repartição em sua informação numero 3.707, de 19 do mez findo, de consignar-se nas fés dos officios e certidões de assentamentos de officiaes e praças do exército que tenham tomado parte em revolta ou revolução e posteriormente sido amnistiados o seguinte, quanto ao periodo respectivo: — sem alteração de.... de..... de..... de..... de..... de....., em face do que preceitua a lei de amnistia n. de.... de..... de.....

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907. — N. 944

Sr. intendente geral da guerra — Declaro-vos que, em vista do que expõe o commandante do 6º districto militar em officio n. 4.444, de 14 de outubro ultimo, dirigido á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, são elevados de 1\$333 a 1\$481 o valor da etapa e de \$701 a 1\$, o dos extraordinarios para as praças da guarnição de Quarahy, fixada para o semestre actual em 23 de agosto findo.

Declarai aos commandantes dos districtos militares que, para ajuizar das vantagens dos preços apresentados nas concorrências e guardar uniformidade com identico serviço nos hospitales e enfermarias militares, deverá ser annexada aos processos para o fornecimento de viveres e forragens aos corpos do exército, submettidos á approvação deste ministerio, uma relação que demonstre o preço corrente no mercado, de todos os artigos que tiverem de ser contractados.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907. — N. 176.

O Sr. Presidente da Republica manda por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para seu conhecimento, que, conformando-se com o parecer

do mesmo tribunal exarado em sessão do 21 de outubro findo, sobre o requerimento em que o tenente-coronel graduado reformado do exército Antonio Eugenio Ramalho pediu que fosse calculada na razão de 120\$ cada uma das quotas da gratificação adicional a que se julga com direito, resolveu em 7 do corrente, indeferir a petição do mesmo official porisso que o decreto legislativo n. 18, de 17 de outubro de 1891, elevou a 80\$, o valor das referidas quotas, as quaes, de accordo com o disposto no de n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, eram de 40\$ para os capitães, acrescendo que o requerente tinha este posto quando atingiu a idade para reforma compulsoria. — *Hermes R. da Fonseca.*

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica — O art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, estabelece a reforma compulsoria para os officiaes do exército, que atingirem as idades determinadas na tabella inserida nesse decreto, abonando-se-lhes uma gratificação adicional correspondente ao tempo de serviço.

O art. 2º do mesmo decreto dispõe «que a gratificação adicional, a que se refere o artigo anterior, será correspondente ao posto, em que se achar o official, quando atingir a idade limite.»

A gratificação adicional que, de accordo com o decreto n. 193 A, de 1890, com vista aos capitães e officiaes subalternos, importava em tantas vezes 40\$ annuaes, quantos os annos de serviço excedentes a 25, foi elevado a 80\$ pelo decreto legislativo n. 18, de 17 de outubro de 1891.

Portanto não pôde ser deferido o requerimento, que o Ministro da Guerra, por vossa ordem, submetteu a consideração deste tribunal com o aviso n. 162, de 7 do corrente, e no qual o tenente-coronel graduado reformado Antonio Eugenio Ramalho pede que as quotas de gratificação adicional que lhe competem, sejam calculadas á razão de 120\$, visto que o requerente quando atingiu a idade para a reforma compulsoria tinha o posto de capitão, e, consequentemente, a gratificação adicional a que tem direito, e 80\$ de cada anno de serviço excedente a 25, como consta de sua carta patente.

Esse official foi reformado por decreto do 30 de maio de 1900 no posto de major, com o respectivo soldo por inteiro, e a gratificação de tenente-coronel, por contar então 40 annos, nove mezes e sete dias de serviço; vencendo, além do soldo, 16 quotas de gratificação adicional, a razão de 80\$ annuaes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. — *E. Barbosa. — R. Galvão. — C. Neto. — F. A. de Moura. — F. J. Teixeira Junior. — Mariano da Silva. — L. Medeiros.*

RESOLUÇÃO

Como parece.

Palacio do Governo, 7 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, copia dos decretos n. 1.770 que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.636\$663 para pagamento a Paulino Francisco Paes Barreto e 6.710 que abre o referido credito (aviso n. 997).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 535\$, para pagamento ao major José Raphael Alves de Azambuja (aviso n. 995).

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 26:627\$9-9 a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* (aviso n. 933);

De 450\$ a Elizabeth Davis (aviso n. 994);

De 2:366\$600, sendo: a Gonçalves Castro & Comp. 132\$300; a Luiz Macedo 171\$600; a *Société Anonyme de Travaux e d'Entreprises au Brésil* 115\$195 e a Villas-Boas & Comp. 1:947\$514 (aviso n. 996).

— Ao director geral de engenharia:

Approvando a acta da sessão realizada em 17 do mez findo para tomar conhecimento das propostas apresentadas para a execução de obras de fechamento do terreno em que se acha o Hospital Militar do Exército, devendo ser lavrado contracto com Arnaldo Teixeira Soares.

Mandando designar um dos auxiliares da direcção a seu cargo para acompanhar as installações e construcção que se estão realizando na fortaleza de Santa Cruz, devendo o mesmo official, após a conclusão dos trabalhos, apresentar o seu parecer, afim de poderem ser processadas as respectivas contas.

— Ao intendente geral da guerra—Approvando:

A acta da sessão realizada em 10 de agosto findo para aquisição de calçado destinado á escola de guerra e 2º batalhão de engenharia, devendo lavrar-se contracto com a Companhia Progresso Industrial.

O contracto celebrado com Quitéria Borges para o arrendamento de uma casa de sua propriedade destinada a servir de enfermaria ao 2º batalhão de engenharia até 31 de dezembro vindouro, e declarando que no contracto que for celebrado para vigorar em 1908 se deverão acrescentar no fim da clausula 4ª as palavras:

—Salvo si prevenir com uma antecedencia de 90 dias, no minimo, quando assim o não queira.

—Ao chefe do Estado-Maior do exercito:

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de artilharia

2º regimento — 2º tenente Antonio Chastinet.

Arma de cavallaria

3º regimento—2º tenente Francisco d'Avila Garcez.

4º regimento—2º tenente Antonio Lourenço da Fonseca.

6º regimento — 1º tenente Luiz Carlos Franco Ferreira.

12º regimento—2º tenente Julio Gaertner.
Corpo de transporte—1º tenente Antonio Netto de Azambuja e 2º tenente Patricio Bruce.

Arma de infantaria

1º batalhão—2º tenente Vicente Francellino de Albuquerque.

11º batalhão—2º tenente Agenor da Silva.
13º batalhão — 2º tenente excedente Armando Ribeiro.

30º batalhão—1º tenente João Baptista da Conceição e 2º tenente Augusto de Mello Braga.

37º batalhão—1º tenente Antonio Luiz Calvalcanti de Albuquerque.

Declarando que é posto á disposição do tenente-coronel Ignácio de Alencastro Guimarães, chefe da comissão constructora da Villa Militar em Sapopomba o 2º tenente José de Lourdes Guimarães Padilha.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907 — N. 946.

Sr. intendente geral da guerra — Declaro-vos que o aviso n. 717 que vos dirigi em 23 de agosto ultimo, se refere a todos os officiaes do exercito, devendo po-

rém, attender-se quanto á 3ª disposição do citado aviso, ao estabelecido no de n. 18, de 8 de janeiro findo, o qual implicitamente dispõe que o forrageamento de animal de propriedade particular, será o adoptado para os animaes do corpo.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca*.—Communicou-se ao estado-maior do exercito.

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1907

Augusto Manoel de Aguiar Filho, pharmacutico adjunto do exercito, pedindo o abono de gratificação.—Indeferido á vista do parecer da Direcção Geral de Contabilidade.

Francisco da Silva Junior, 2º tenente, solicitando reconsideração do despacho dado á seu requerimento sobre pagamento de ajuda de custo e passagem.—Mantenho o despacho anterior por falta de bases para sua reconsideração.

Sylvio Pizuro Gabizo, advogado de Fernando de Medeiros, 1º tenente, pedindo uma certidão.—Junte instrumento que o habilita como procurador.

Augusto Bernacchi, solicitando dispensa do resto da licença em cujo gozo se acha o ex-aluno gratuito do Collegio Militar Ernesto Bernacchi Perozzi Machado.—Indeferido; o regulamento do Collegio Militar não permite que façam exames no mesmo estabelecimento são os alumnos matriculados.

Manoel Bezerra de Gouveia, 2º tenente, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido á vista das informações.

Adolpho Lins, capitão, pedindo fazer uma consignação.—As manobras do Rio Grande do Sul foram adiadas para maio do anno proximo futuro.

José das Mercês Maciel da Costa, pedindo ser incluído na lista dos candidatos que podem concorrer ao lugar de praticante da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.—Indeferido visto não ser legal; podendo, porém, ser nomeado sem estar incluído na lista dos classificados em concurso.

José Soares Gomes, ex-2º sargento, solicitando despacho de seu requerimento sobre inclusão no asylo.—O primitivo requerimento foi indeferido a 29 de outubro de 1903.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de novembro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De £ 415-8-8 ou 7:104\$731 ao cambio de 153/64 a *The Brazilian Contracts Corporation, Limited*, fornecedores á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho e agosto ultimos (aviso n. 4.045).

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1907

Narciso Poivoto Lopes, allegando que não pôde apresentar, por se haver extraviado, o titulo de pensão do montepio do menor Alvaro, seu tutelado.—Requeira a esta Directoria Geral uma certidão do titulo do que se trata.

Pedro Angelo Pereira, aposentado no lugar de guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente a sua certidão de tempo de serviço, extrahida das

folhas de pagamento, na qual se declare a data em que o decreto de aposentação começou a ser executado.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o engenheiro Arthur Martins Franco chefe da comissão encarregada da fundação de um nucleo colonial no lugar Bom Jardim, Estado do Paraná, percebendo a gratificação mensal de 600\$000.

—Por outra de 16 do corrente, foram concedidos ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Americo dos Santos, 40 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por outras de 18 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade para exercer o lugar de engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Para o lugar de sub-chefe da secção tecnica da Repartição Geral dos Telegraphos o engenheiro chefe de districto da mesma repartição Francisco Ihlering, com os vencimentos que lhe competirem;

Foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista Xavier Nunes da Silva, seis mezes de licença, com ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.714, de 5 de setembro ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 11 de novembro de 1907

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que o chefe do serviço geológico e mineralógico do Brazil informa que os serviços do engenheiro Francisco de Paula Oliveira e de Carlos Moreira, professor e assistente do Museu Nacional, são de tal modo uteis e necessarios que julga de grande conveniencia que continuem a prestar os, ficando assim respondido o aviso n. 2.051 de 17 de setembro ultimo, do referido Ministerio.

—Ao chefe da comissão organizadora da Exposição Nacional de 1908, foi declarado ter o Ministerio da Guerra cedido a este os edificios e terrenos da extincta Escola Militar do Brazil.

Para informar, foi remetida á Sociedade Nacional de Agricultura a carta em que o Dr. Giovanni Rossi, residente em Saureremo, Italia, offerce a este Ministerio as amostras de um novo algodoeiro arboreo—«Caravonico»—em tres variedades: seda, lã e alpaca, bem como um exemplar do jornal de agricultura do Queensland.

—Remetteu-se, para as necessarias providencias, ao inspector geral de navegação, o processo sobre o projecto de traçado mutuo entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e o Lloyd Brasileiro, afim de que sejam devolvidos á directoria daquella estrada os modelos de impressos e talões para a execução desse serviço e que foram entregues áquella empresa para estudos.

Reiterou-se á Sociedade Nacional de Agricultura o pedido feito em junho do corrente anno, em officio n. 160, de informações relativas a estatísticas periodicas sobre moléstias dos animaes no Brazil, de accordo com a solicitação da Legação Britannica feita por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores.

—O director da Bibliotheca Publica Nacional foi autorizado a remetter ao Centro

de Sciencias, Lettras e Artes, em Campinas, S. Paulo, os fasciculos da *Flora Brasiliensis*, de Martius, de ns. 126 a 130.

— Ao secretario geral do Centro de Sciencias, Lettras e Artes, em Campinas, São Paulo, foi communicado terem sido dadas as providencias necessarias para serem remetidos os fasciculos ns. 126 a 130 da «Flora Brasiliensis», de Martius, em resposta ao officio de 16 de outubro ultimo.

— Foi remetido á Sociedade Nacional de Agricultura, para interpor parecer, o requerimento em que a Companhia de Linho Perini pede concessão de frete fixo, independente do percurso, á semelhança do de manganez, para sua materia prima, transporte gratuito de sementes, e frete a pagar para os despachos de materia prima destinados á companhia.

— Ao engenheiro chefe da fiscalização da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio de 15 de abril ultimo que acompanhou um caixote contendo amostras de carvão de pedra das minas de Butiá, foi deciderado que o Sr. Ministro julga de bom acerto aguardar-se as experiencias que vão ser feitas pelo mesmo engenheiro com as dez toneladas para o mesmo fim pedidas ao proprietario.

— Foi remetido ao director do serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no estrangeiro o requerimento em que J. E. Coelho de Magalhães propõe-se a fazer a propaganda do Brazil por meio de chromolitho, syst m. Freideler, distribuidos gratuitamente a s passageiros dos paquetes em transito e a s que partirem deste porto.

— Officiou-se ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação accusando o recebimento do ultimo relatório dessa companhia.

Dia 16

Declarou-se ao director geral dos Correios, em solução ao seu officio n. 481 G, de 12 do corrente, ter o Sr. Ministro resolvido fixar em 200 réis a taxa dos sellos da emissão Pan-Americano.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1907

Bernardo de Oliveira Barbosa, pedindo pagamento da quantia de 880\$500, de despesas feitas com a importação de animais de raça para reprodução. — Apresente as contas em duas vias assignadas e uma sellada, conforme o art. 11, do decreto n. 6.454, de 18 de abril do corrente anno, e bem assim attestado de saulo a que se refere o § 7º, do art. 6º, do mesmo decreto.

Nuno Telmo Junior, pedindo para satisfazer o pagamento em atraso da terceira annuidade da patente n. 3.963, para «luminarios reclaims». — Deferido, apresentando prova satisfatoria do uso effectivo da invenção.

Centro Economico do Rio Grande do Sul, pedindo que lhe seja concedida a quantia de 20:000\$ da verba votada para auxilio aos syndicatos e associações agricolas. — Sello os documentos com o sello federal.

J. J. de Queiroz Junior, pedindo os favores da lei que pende de decisão da Camara dos Srs. Deputados, com relação a usinas metallurgicas, para si, seus successores ou empresa que organizar. — Aguarde oportunidade.

— Superintendente Municipal da cidade de Blumenau, solicitando indemnização das despesas feitas com a importação de um cavallo de raça para reprodução no posto zootecnico mantido pela mesma municipalidade. — Apresente as contas em duas vias assignadas e uma sellada, conforme dispõe o art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.454, de 18 de abril do corrente anno.

Dia 18

Guiseppa Milia e Luigi Giarratano, pedindo serem nomeados agronomos em qual quer dos Estados da União. — Não ha necessidade actualmente dos serviços dos supplicantes.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 18 do corrente foi declarada sem effecto a de 3 de outubro ultimo, que nomeou o engenheiro Amleto Fajardo para o logar de chefe da seção da comissão central de estudos e construção de estradas de ferro.

Expediente de 18 de novembro de 1907

Declarou-se ao engenheiro chefe da comissão fiscal da companhia *Great Western*, em solução ao requerimento da mesma companhia pedindo aprovação dos projectos e respectivos orçamentos na importancia de 921:033\$, para a execução de diversas modificações que se tornam necessarias nas officinas de Jaboatão, na Estrada de Ferro Central de Pernambuco, ter sido deferido o alludido requerimento; devendo, porém, ser observado o disposto no aviso n. 8 de 2 de julho ultimo, em relação ao material alli existente, que vier a ficar sem applicação na estrada, o a que se refere o final de seu officio n. 40 de 10 de junho do corrente anno.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução ao seu officio n. 1.000, de 6 de julho ultimo, que o amanuense da 6ª divisão da mesma estrada, Balhazar Marques, que servia como auxiliar da comissão de estudos e obras da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, só tem direito a perceber vencimentos como auxiliar da referida comissão.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o contractante dos estudos e obras da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré pede para a fiscalização aduaneira da isenção de direitos de que gosam os materiaes importados para as ditas obras seja feita em Santo Antonio do Madeira.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 14 de novembro de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. THOMAZ COCHRANE
Representante do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Servindo de secretario, R. C. Vieira Junior

Presentes os Srs. director Arthur A. Ewer-ton e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Francisco José Pereira de Oliveira, este no exercicio interino do cargo de director da 1ª Directoria e aquelle no de director da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewer-ton: Processos de tomada de contas:

Do commissario da armada José Luiz de Franco Lobo, relativas ao periodo do 1 de janeiro de 1906 a 11 de abril de 1907, em que serviu no cruzador-torpedeiro *Tupy*.

Do ex-pagador da Marinha Octavio Pinto da Luz, de 1 janeiro a 30 de setembro de 1906, exercicio de 1906.

Do ex-agente do Correio de S. Domingos, no Estado do Rio de Janeiro, Flarentino Gonçalves de Carvalho, de 1 de julho a 23 de agosto de 1905.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se nesta seotido os necessarios accordãos.

Foi approvada a redacção do accordão lavrado no processo apresentado na sessão ordinaria de 8 do corrente o relativo ás contas do ex-agente do Correio de Casal, no Estado do Rio de Janeiro, Abel Pires Nogueira, mandando expedir-lhe quitação o dar baixa na fiança por elle prestada.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio de Fazenda:

Processos de distribuição de creditos:

De 1:469\$85 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, de 383\$001 á no Estado do Ceará, de 487\$736 á no do Maranhão, de 519\$424 á no do Piauí, de 2:900\$ e 73\$200 á no de Pernambuco, de 1:747\$135, 129\$193 e 471\$710 á no do Rio Grande do Sul, de 3:276\$530 e 6:320\$525 á no de Minas Geraes e de 14\$478 á no de Goyaz, para despesas da verba 32ª;

De 317\$916 e 5:973\$318 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, de 294\$301, 264\$ e 46\$ á no Estado de S. Paulo, de 44\$, 78\$333 e 536\$ á no do Pernambuco, de 89\$ á no do Maranhão, de 4:466\$ á no do Pará, de 250\$ e 227\$500 á no do Paraná e de 2:460\$ á no do Rio Grande Norte, idem de que trata o decreto n. 6.646, de 19 de setembro proximo passado;

De 2:493\$140 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, de 307\$755 á no Estado de Pernambuco, de 328\$230 á no de S. Paulo, de 3:55\$ á no do Rio Grande do Sul, de 391\$800 á no do Espirito Santo e de 990\$ á no do Paraná, idem a que se refere o decreto n. 6.635, de 12 do supracitado mez de setembro;

De 150\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 105\$ á no Estado da Bahia, de 93\$750 e 125\$ á no do Espirito Santo, idem da verba 5ª;

De 1:357\$996 á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 35ª;

De 1:200\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 11ª;

De 485\$307 á Recebedoria do Rio de Janeiro, idem da verba 31ª;

De 195\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba e de 183\$ á no do Ceará, idem da verba 17ª;

De 2:273\$303 á no Estado da Bahia, idem de que trata o decreto n. 6.635, de 12 de setembro proximo passado, e pagamento de 550\$700 no Thesouro Federal, por conta do credito aberto pelo mesmo decreto.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e do citado pagamento.

Processo de pagamento da quantia de 7\$300, por conta do mencionado decreto n. 6.646, ao ex-marinheiro João Barbosa Leite, de pagas de fardamento não recebidas em 1904. — O tribunal autorizou o competente registro.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Virgilia de Sant'Anna Porto, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia e managido Augusto Marques Porto, na importancia annua de 400\$, e a suas filhas Arlinda, Percilia, Esther e Zulmira, na de 100\$ a cada uma;

A D. Mathilde da Silva Reis Cerqueira, viuva do juiz federal no Estado de Minas Geraes Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, na importancia de 1:800\$ annuaes, e a seus filhos DD. Virginia e Juliette Reis da Gama Cerqueira e menor Gabriel, na de 600\$ a cada um;

A D. Anzela Maria dos Santos, viuva do guarda-flo de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Joaquim dos Santos, na importancia annual de 600\$000;

A D. Armanda de Britto Fernandes de Barros, viuva do ex-secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte José Fernandes de Barros, na importancia annual de 250\$, e a seus filhos menores Aurea, Afrodiso, Abelardo, Abia, Algilano,

Alaide, Aida e Aracy, na de 31\$250 a cada um;

A D. Helena dos Santos Poyl Freitas, viúva do ex-guarla da Alfandega de Porto Alegre Antonio Francisco da Costa Freitas, na importancia mensal de 20\$833, e a seus filhos menores Ariovaldo, Maria, Faustino, João de Deus e José, na de 4\$166 a cada um;

A D. Maria de França Cavalcante Lima, viúva do guarla reformado da Alfandega de Pernambuco Ludgero Rodrigues Nogueira Lima, na importancia annual de 300\$, e a sua filha solteira D. Emilia Nogueira Lima, em igual importancia;

A D. Cidalia Brunkenn Furtado, viúva do ex-fiel de armazem da Alfandega de Santos José Gabriel Furtado da Silva, na importancia annual de 50\$, e a seu filho interdito Henrique Brunkenn Furtado, em igual importancia.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Amelia Moreira, viúva do major reformado do exercito Pedro de Aquino Moreira, na importancia mensal de 105\$ em cada titulo;

A D. Argemira de Araujo Hora, viúva do 1º tenente do exercito Nicoláo Tolentino Salles da Hora, na importancia mensal de 70\$ em cada titulo;

A D. Alice Baptista do Rego, viúva do 2º tenente do exercito José Gabriel da Silva Rego, nas importancias mensaes de 45\$600 e 60\$000;

Aos menores Joaquim, Primitiva, Paulinha, Celina, Maria, Eugenia e Erothides, filhos do finado capitão do exercito João Jorge de Campos, na importancia mensal de 14\$285 em cada titulo a cada um.

De montepio de marinha a D. Corinthia Ferreira de Carvalho Graça, filha do fallecido capitão de fragata, machinista naval, Antonio Ferreira de Carvalho, na importancia mensal de 100\$000.

De meio-soldo a D. Alayde da Soledade Jardim, filha do finado alferes do exercito Francisco Primo da Soledade, na importancia mensal de 10\$000.

De reforma ao patrão dos escaleres da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Manoel Firmino de Souza, com o vencimento annual de 1:040\$000.

De aposentadoria ao fiel de armazem da Alfandega do Estado de Pernambuco Francisco Placido Botelho, com o vencimento annual de 2:541\$870, visto contar 29 annos, quatro mezes e 11 dias de serviço publico.

Apostilla lançada no titulo, por certidão, do encarregado do escriptorio do Centro Commercial do Estado de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, Pedro Antonio Fagundes, fixando em 1:991\$915 o vencimento annual que lhe compete, proporcional a 22 annos, quatro mezes e 24 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões, da reforma e aposentadoria de que se trata, e devidamente feita a referida apostilla, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De meio-soldo e montepio:

Requerimento de D. Petronilla Grave de Menezes Pimentel Vanique, mãe do finado alferes do exercito Antonio Diogo de Mattos Vanique, pedindo novamente, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido pelo tribunal em sessão de 28 de março deste anno, que manteve o de 31 de outubro de 1903, para o fim de serem julgadas legais as apostillas feitas nos titulos de meio-soldo e montepio que lhe foram expedidos, em virtude das quaes o abono de taes pensões devo começar de 3 de março de 1897, data do obito do referido official. — O tribunal deu provimento ao recurso afim de declarar legais as apostillas de que se tratam,

visto haver a reclamante promovido dentro do quinquennio o andamento de seus papeis perante a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

De soldo:

Aviso n. 57, de 25 de maio proximo passado, pedindo, pelos motivos expostos, reconsideração do despacho proferido, em sessão de 30 de março deste anno, no processo de concessão de soldo a D. Thereza Aurora de Gouvêa Torres, mãe do finado anspicula do exercito Bento Olympio Torres Brazil, na importancia mensal de 12\$, e pelo qual este tribunal julgou illegal a dita concessão. — O tribunal, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, resolveu reconsiderar a decisão constante do citado despacho, para o fim do considerar legal a concessão, offeiciando-se a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal sobre a classificação da despesa.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do 1º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco de Paula Castro Vieira, declarando competir-lhe o vencimento annual de 3:401\$111, e não o de 3:103\$703, visto ter se verificado contar o mesmo inactivo 32 annos, seis mezes e cinco dias de serviço publico. — O tribunal, tendo em vista o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, deliberou julgar legal a dita apostilla, registrando-se a despesa de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.895, de 29 de outubro findo, attinentes á concessão do credito de 1:833\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará para despesas das verbas 8ª e 14ª. — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

N. 1.897, da mesma data, solicitando o pagamento de contas, no total de 8:700\$096, provenientes das obras e fornecimentos de artigos de expediente e outros no corrente anno. — O tribunal deliberou sobre a importancia de 133\$500, constante de uma factura de Manoel Galvão e classificada na verba 21ª, nezándo-lhe registro por impropriedade da classificação da despesa de 7\$ contida na dita factura.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 837, de 4 de outubro ultimo, e 43, de 31 do mesmo mez e anno, relativos ao pagamento de várias contas, no total de 19:655\$788, provenientes de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra durante este anno. — O tribunal ordenou o respectivo registro.

—Relata los pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.359, de 25 de setembro proximo findo, pedindo que do saldo da consignação Eventual para occorrer a despezas imprevistas, titulo—Porto de Pernambuco—da verba 10ª, seja annullada, por transerencia ao Thesouro Federal, a quantia de 1:510\$950, destinada ao pagamento de uma conta de passagens concedidas no Lloyd Brasileiro em proveito da sub-commissão de estudos daquelle porto, no mez de julho ultimo. — O tribunal determinou que se faça a annullação.

N. 3.360, da mesma data, sobre a transerencia para o Thesouro Federal do credito de 252\$ para attender ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.335, de 21 de janeiro deste anno, de uma conta de passagens concedidas na supradita companhia em proveito da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina em agosto ultimo. — O tribunal deu registro á despesa.

N. 53, de 8 de outubro findo, consultando acerca da abertura do credito de 250:000\$ para occorrer ás despesas com os estudos de

uma linha ferrea que, partindo da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana, entre Cacequy e Unibú, vá até S. Borja. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 3.828, de 25, pedindo que, á conta da consignação—Ao Centro Industrial da Capital Federal, para o fim especial de organizar e publicar estatísticas das industrias existentes no paiz, etc.—da verba 5ª, seja entregue ao thesoureiro do referido Centro, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, a quantia de 6:000\$, correspondente á subvenção fixada na dita verba. — O tribunal fez registrar o adiantamento da citada importancia.

Ns. 246 e 253, de 23 do mez findo e 9 do corrente, com a cópia do decreto n. 6.702, de 24 daquelle mez, que abre o credito de 293:538\$ para a execução do de n. 1.626, de 2 de janeiro deste anno, e com a demonstração da despesa a realizar-se por conta do mesmo credito. — O tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento por haver-se verificado a diferença de 6\$110, para menos, na tabella de vencimentos, organizada nesta repartição, em confronto com a que veio annexa ao aviso n. 253, offeiciando-se neste sentido ao ministerio.

N. 3.903, de 5 do corrente, sobre a concessão do credito de 21:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para despesas de que trata o decreto n. 6.642, de 16 de setembro ultimo;

N. 249, de 6, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo com D. Marianna Pacheco para o arreadamento do prelio onle funciona aquella administração pelo prazo de um anno.

O tribunal autorizou o registro da distribuição daquelle credito e do alludido contracto.

N. 251, de 9, transmittido, por cópia, o decreto n. 6.707, de 31 de outubro ultimo, r-levando o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar da responsabilidade o pagamento da quantia de 33:148\$177, que o seu ex-fiel José Xavier da Silva Malafria subtrahiu dos co'tos da respectiva thesauraria. — O tribunal mandou effectuar o competente registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.955, de 1 de outubro proximo passado, solicitando que seja annullado o credito de 2:300\$000, outro, concedido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para pagamento do premio de viagem que obteve na exposição da Escola Nacional de Bellas Artes, em 1903, o artista Eduardo Bevilaqua, visto haver o mesmo artista desistido das vantagens daquelle premio. — O tribunal determinou que se faça a annullação.

N. 4.375, de 31, com as cópias dos decretos n. 1.761, do Poder Legislativo, e n. 6.704, do Executivo, de igual data, relativos á abertura do credito de 2:801\$421, suplementar á verba 12ª, e destinado ao pagamento, no actual exercicio, de vencimentos que competirem ao escrivão do Juizo Federal de Minas Geraes Leandro Castilho de Moura Costa;

Ns. 4.395 e 4.411, de 4 e 5 do corrente, referentes á distribuição dos creditos de 359\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará para despesas da verba 21ª com o pagamento do transporte de moveis adquiridos pela Directoria do 3º Districto Sanitario Marítimo, e de 1:000\$000 á no Estado da Bahia, idem da verba 35ª, com o pagamento de congruas aos padres José Alexandre da Silva Leão e Zacharias Lopes dos Santos Luz.

O tribunal mandou registrar o credito de 2:806\$451 e a citada distribuição.

N. 4.437, de 6, consultado acerca da abertura do credito especial de 4:4 0\$, destinado ao pagamento de ajudas de custo que competem ao Senador pelo Estado da Bahia, Dr. Ruy Barbosa, nos annos de 1890 e 1892 a 1901.—O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

N. 4.461, de 7, transmittindo, por cópia, os decretos ns. 1.762, do Poder Legislativo, e 6.713, do Executivo, de 31 do mez findo, concernentes á abertura do credito de 9:657\$750, suppletor á verba 30ª, e destinado ao augmento do vencimentos concedido a varios funcionarios do Instituto Nacional de Musica.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de se pedir esclarecimentos sobre a menção no decreto legislativo citado e na demonstração que instruo o do Poder Executivo, de 12 auxiliares de 1ª classe, logares estes que não constam da tabella explicativa do orçamento do ministerio.

N. 4.461, idem, remetendo cópia do decreto n. 6.712, da mesma data, que abre o credito especial de 1:501\$, destinado ao pagamento de ajudas de custo ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, na qualidade de senador pelo Estado das Alagoas, nos annos de 1891 a 1892.—O tribunal deu registro ao credito.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 7:582\$210, feita pelo director interino da Bibliotheca Nacional Aurelio Lopes de Souza com despesas de prompto pagamento, no 3º trimestre deste anno, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.909, de 5 do corrente, pagamento de 3:397\$100 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a imigrantes no Lloyd Brasileiro, durante o mez de setembro ultimo;

N. 3.931, de 9 do corrente, pagamento de 2:570\$850 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 3.822, de 24 do mez findo, pagamento de 1:293\$010 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 3.953, de 9 do corrente, pagamento de 8\$ á Leopoldina Railway Co., de passagens concedidas a imigrantes;

N. 3.944, de 7 do corrente, pagamento de 1:011\$540 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.457, de 7 do corrente, pagamento de 46\$ á Rodrigues & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro findo, para o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal;

N. 4.455, idem, idem, de 13:48\$89 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição da Policia;

N. 445, em cópia do de 7 do corrente, pagamento de 14\$300 a João Rodrigues Ferreira, de despeza miudas.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 171, de 12 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao Dr. Joaquim A. do Oliveira Botelho, de indemnização do prejuizo soffrido por occasião da descarga de sua bagagem na Alfandega desta Capital;

Offícios:

N. 1.060, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 do corrente, pagamento de 722\$100 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos á mesma repartição;

N. 327, da Caixa de Amortização, de 26 do mez findo, pagamento de 196\$90 a Souza Carneiro, de material fornecido á mesma;

N. 1.423, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 29 do mez findo, pagamento de 90\$100 a diversos, de material fornecido para o concerto do molhe da Doca da Alfandega.

—Exercícios findos:

Requerimentos:

Da viuva Cunha Guimarães & Comp., pagamento de 3:030\$, provenientes de fornecimentos feitos, em 1904, ao Hospital de Marinha;

De Samuel Jacob Raiche, pagamento de 85\$353, idem de peças do fardamento, em 1902;

De Pedro Ernesto Valladão, pagamento de 77\$246, idem;

Do Banco Italiano del Uruguay, pagamento de 295\$968, provenientes de um saque feito pelo Consulado Geral do Brasil em Montevideo;

De Romualdo de Britto, pagamento de 200\$777, de titulos de divida;

De Villas Boas & Comp., pagamento de 441\$103, de fornecimentos ao Conselho Naval, no anno de 1902;

De Vicente Bezerra do Nascimento, pagamento de 112\$259, de titulo de divida.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 908, de 21 do mez findo, pagamento de 54\$709 a diversos, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra;

N. 912, de 29 do mez findo, pagamento de 7:357\$607 a Bragança Cid & Comp., de medicamentos fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

N. 953, de 31 do mez findo, pagamento de 897\$330, idem, idem.

—Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.931, do 31 do mez findo, pagamento de 2:000\$ á Wilson Sons & Comp., de concertos executados na Lancha Olinda;

N. 2.085, de 11 do corrente, pagamento de 39:587\$078 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrto de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas, no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, julgarem os embargos de nullidade: n. 2.687, embargantes, Azevelo e Lucas, Casimiro Bolesta, João Nunes & Comp., José de Souza Amaral, Sebastião de Oliveira e outros; embargada, a Companhia Estrada do Ferro Oeste de Minas, em liquidação forçada; n. 2.993, embargante, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Candelaria; embargados, D. Josephina de Andrade Castello e outro; n. 3.038, embargantes, Kobler Dick & Comp.; embargado, Tancredo Alvaro do Azevelo Macedo; n. 3.179, 1ª embargante, a Companhia Geral de Seguros Maritimos e Terrestres, 2ª embargante, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; embargados, A. Mattos & Comp.; e bem assim os de n. 70, embargante, Maria do Carmo Teixeira do Sá; embargado, Gaspar José Rodrigues Pacheco, tutor dos menores Nelson, Victor e Milton; n. 2.647 (habilitação de herdeiros), embargante, Dr. José Caetano da Paiva Pereira Tavares (fallecido); embargados, Carneira Baptista & Comp.; n. 2.835, embargantes, Antonio Pitta & Comp. e A. Guimarães & Comp.; em-

bargado, João Baptista Cabral Filho; n. 2.950, embargante, Raul de Andrade; embargados, a Fazenda Municipal e o Dr. chefe de policia, que foram adiados.

Secretaria da Côrte de Appellação em 18 de novembro de 1907.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara, em 18 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima; secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Henrique Dodswort, Afonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 176 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; recorrente, Dr. juiz do direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, Annibal Ferreira da Costa —Deu-se provimento para reformar o despacho recorrido e pronunciar o recorrido no art. 297, do Codigo Penal, unanimemente.

N. 179 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; recorrente, o Dr. juiz do direito da 1ª Vara Criminal; recorrido, Odilon José Mattoso.—Negou-se o provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.094 — Relator, o Sr. desembargador Dodswort; aggravantes, Carvalho Rocha & Comp., aggravado, Justino de Souza.—Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que os aggravantes juntem a quitação do imposto de industria e profissão, unanimemente.

N. 1.096 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; aggravante, Ayres Xavier do Amaral; aggravado, Claudino Alves Pereira de Carvalho.—Negou-se o provimento, unanimemente.

N. 1.105 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, D. Maria da Conceição Gomes; aggravado, José Borges Franco.—Deu-se provimento, para que o juiz a quo reforme o seu despacho e restabeleça a aggravante no cargo de inventariante, unanimemente.

N. 1.107 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; aggravante, D. Rita da Conceição Gomes Flores; aggravado, o liquidante de Francisco Gomes Flores & irmão.—Negou-se o provimento, contra o voto do relator que dava em parte.

N. 1.102 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; aggravantes, Dr. Francisco do Azevelo Soares de Campos e Castro e outro, aggravada, a Fazenda Municipal.—Vencida a preliminar de ser o despacho caso de agravo negou-se-lhe o provimento, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Appellações crimes (Infracções)

N. 13 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellantes, Rocha Meneses & Comp.; appellada, a Justiça Sanitaria.—Deu-se provimento annullar-se o processo, unanimemente.

N. 42 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; appellante, D. Elvira Nuguet y Lagos; appellada a Justiça Sanitaria.—Deu-se provimento para annullar-se o processo contra os votos do relator e do desembargador Ataulpho; foi designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para lavrar o accórdão.

N. 91 — Relator, o Sr. desembargador Dodswort; appellante, Adão Jacintho Gomes; appellada, a Justiça Sanitaria.—Annulou-se o processado, contra os votos dos Srs. desembargadores Miranda e Ataulpho.

N. 117—Relator, Sr. desembargador Ataulpho; appellante, Barão de Vasconcellos; appellada, a Justiça Sanitaria.—Annulloi-se o processado, unanimemente.

N. 248—Relator, o Sr. desembargador Encas Galvão; appellante, Patricio de Almeida Ribeiro; appellada, a Justiça Sanitaria.—Annulloi-se o processado, unanimemente.

N. 199—Relator, Sr. desembargador Encas Galvão; appellante, João Luiz Arêas; appellada, a Justiça Sanitaria.—Annulloi-se o processado, contra os votos dos Srs. desembargadores Miranda e Ataulpho.

N. 208—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, o procurador dos feitos da Saúde Publica; appellado, Francisco José de Siqueira Barbedo.—Annulloi-se o processado, contra o voto do Sr. desembargador Miranda; foi designado o Sr. desembargador Encas Galvão para redigir o acórdão.

N. 243—Relator, Sr. o desembargador Montenegro; appellante, Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada da Cima; appellada a Justiça Sanitaria.—Annulloi-se o processado, unanimemente.

N. 252—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; appellante, Oscar Marques Leite; appellada, a Justiça Sanitaria.—Annulloi-se o processado, unanimemente.

N. 253—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Custodio Manoel Fernandes; appellada, a Justiça Sanitaria.—Annulloi-se o processado, unanimemente.

N. 262—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, José Justino Teixeira; appellada, a Justiça Sanitaria.—Annulloi-se o processado, unanimemente.

N. 293—Relator, o Sr. desembargador Encas Galvão.—Annulloi-se o processado, contra o voto dos Srs. desembargadores Miranda e Ataulpho.

N. 294—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, José Lobon de Cervera.—Annulloi-se o processado, contra os votos dos desembargadores Miranda e Ataulpho.

Appellação civil

N. 324—Relator, o Sr. desembargador, Miranda; appellante, Adelerm Sanchez; appellado, José Ferreira de Faria.—Não se conheceu por ter sido apresentada a instancia superior fora do prazo legal.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.100—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Carta testemunhare!

N. 144—Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.113—Ao Sr. desembargador Montenegro.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 1.115.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 476, 355 e 637—Ao Sr. desembargador Dodsworth;

N. 2.536—Ao Sr. desembargador Montenegro;

Ns. 290, 214, 134 e 740—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civis

Ns. 597, 61 e 425—Ao Sr. desembargador Dodsworth;

N. 372—Ao Sr. desembargador Montenegro;

N. 745—Ao Sr. desembargador Ataulpho; Ns. 394, 2.825, 125 e 53—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

N. 357—Ao Sr. desembargador Ataulpho; N. 341—Ao Sr. desembargador Gama e Souza;

N. 342—Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

Embargo remettido

N. 676.

EM MESA

Inscrições

Ns. 330 e 373.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 443, 131 e 13.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de diversos objectos pertencentes ao espólio de Sebastião Ferreira Lopes, a requerimento de Arthur Hortencio Bastos, inventariante do dito espólio, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que o porteiro dos auditorios, no dia 19 do novembro do corrente anno, ás 12 horas do dia, ás portas de edificio do *Forum*, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiência, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, os objectos abaixo descriptos:—Avaliação—um cofre da madeira forrado de ferro, 30\$; uma secretária, 15\$; um compasso de madeira, 5\$; uma prancheta para desenho, 2\$; uma escala para medição de madeira, 1\$; um estojo para desenho, 5\$; duas regoas para escriptorio, 1\$; uma trena de 15 metros, 5\$; um cabide, 1\$; uma louça, 200 réis; uma mesa velha (pés torneados), 2\$; uma dita dita (pés lizos), 5\$; seis cepos de carpinteiro, sem ferros, 10\$; cinco ditos de dito, com ferros, 10\$; uma chave inglesa, 3\$; uma rasoura velha, 1\$; 11 maçanetas de trinco, 5\$; quatro carretinhas de metal, 2\$; uma maçaneta de trinco grande, 2\$; uma trincho do fingidor, 500 réis; uma tesoura para forrador, 500 réis; uma escova para forrador, 1\$; um esguicho de irrigar jardim, 1\$; uma torneira de cobre (nova), 2\$; uma fechadura de trinco com maçaneta, 3\$; duas maçanetas de madeira (uzadas), 1\$; 18 limas de uma e meia pollegadas, 2\$; um fecho de botão de metal, 1\$; um cadeado de zinco, 500 réis; seis torneiras de metal (uzadas), 6\$; um portão de ferro usado, 50\$; 200 kilos de chumbo velho a 100 réis, 20\$; 15 kilos de cobre velho a 200 réis, 3\$; 40 kilos de zinco a 40 réis, 1\$; 600; quatro bacias usadas para latrina, 2\$; um chuveiro usado, 1\$; tres telhas de vidro, 1\$; 500; uma bacia para mictorio (usada), 500 réis; 12 fechos cremonas (usados), 3\$; cinco caixas automaticas estragadas, 5\$; uma moza para cozinha com pia (usada), 5\$; um espólio com moldura dourada (velho), 5\$; seis pias usadas para cozinha, 6\$; uma vitrine usada, 8\$; um ralo de arame farpado, 2\$; uma forja velha, 2\$; uma caixa d'agua de 150 litros (velha), 5\$; uma balança com pesos (velha), 20\$; tres metros de armação simples (usada), 10\$; tres ditos de baleão (usado), 15\$; cinco ditos de baleão (usado), 20\$; uma machiga para furar e pertences,

100\$; dous sirgentos para esquadria, 2\$; dous serrotes, 5\$; dous e meio metros de baleão (usado), 50\$; dous aparelhos de ferro, 200\$; tres cadernacs, 6\$; dous cabos de corda grossa, 100\$; um machado, 500 réis; tres carrinhos de mão (usados), 9\$; um macaco inglez, 10\$; um rebolo (usado), 3\$; seis correntes (velhas), 30\$; seis vãos de venezianas de pinho americano, 60\$; tres talhas de porta de pinho de Riga, 15\$; seis picaretas (velhas), 3\$; seis enxadas velhas, 3\$; quatro pás velhas, 4\$; tres peneiras usadas, 3\$; 10 ferros para calha (usados), 1\$; meia duzia de taboas de canella de 2^a, 12\$; tres couceiras de pinho branco de 14 pés, 24\$; tres pranchões de jacarandá de 12 pés, 30\$; 40 pés de madeira peroba de 0^a, 04, 24\$; uma columna de peroba 15/15 de quatro metros, 12\$; meia duzia de taboas para andaime (usadas), 12\$; 50 folhas de veneziana, caixilhos e portas a 5\$, 250\$; um cavallete para desenho, 3\$; uma cama de ferro (usada), 1\$; duas panellas de ferro para derreter chumbo, 1\$; uma dita para derreter colla, 1\$; nove escadas de abrir, 51\$; cinco ditos de encostar, 3\$; duas columnas de ferro de tres metros, 20\$; um squete para terra, 1\$; 10 alavancas de ferro (diversas), 20\$; quatro grosas de parafusos, 4\$; seis maços de pregos (diversos), 6\$; 20 fechos para portas (diversos), 20\$; 2) pares de dobradiças (diversas), 40\$; 20 vidros diversos para vidraça, 5\$; dous niveis quebrados, 1\$; duas marretas, 3\$; meia duzia de ponteiros, 1\$; 500; quatro duzias de parafusos com porcas, 8\$; dous ferros de raspar, 1\$; meia duzia de brochas, 6\$; 20 kilos do oleo de linhaça, 8\$; 15 kilos do aguaraz, 7\$; 500; 20 kilos do alvaide, 10\$; 60 kilos de óca e vermelhão, 6\$; meia duzia de pacotes de secante, 1\$; 500; tres kilos de verde e azul, 3\$; 10 kilos de gesso 1\$; um banco de carpinteiro, 20\$; uma caixa com ferramentas velhas, 200\$; duas quartolas vasis, 1\$; total da avaliação, 1.735\$30. Estes bens vão á praça a requerimento de Arthur Hortencio Bastos, inventariante do finado Sebastião Ferreira Lopes, tendo sido ouvidos sobre a venda todos os interessados, com a qual concordaram, sendo recolhido o producto da alludida venda á Caixa Economica em nome do espólio e á disposição deste juizo. E, quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. F. para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 8 dias do mez de novembro do anno de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escriptão, subcrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores do negociante A. Teixeira Lopes, estabelecido á rua Gonçalves Dias ns. 72 e 74, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 25 de novembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para discerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1.^a vara commercial desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital se convocam os credores do negociante A. Teixeira Lopes, este

balco da rua Gonçalves Dias ns. 72 e 74, para se reunirem na sala das audiências deste juízo, no dia 25 de novembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 103, onde funcionam o *Forum*, para dizerem sobre a verificação e classificação dos credores e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dois membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, se processar como for de direito. E para constar, se passaram o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1907. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que move José Machado Mendes aos herdeiros do Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos do executivo hypothecario, em que é exequente José Machado Mendes e executados os herdeiros do Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, nos quaes, por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara do commercio. — Diz José Machado Mendes, no executivo hypothecario que move aos herdeiros do Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, que estando feitas as avaliações dos bens penhorados, são os termos ordenar V. Ex. que se expõem editaes de praça, com as formalidades legais, para venda dos mesmos. Espira deferimento Rio, 14 de novembro de 1907. — *José de Oliveira Coelho*. (Estava devidamente sellado.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 16 de novembro de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juízo, no dia 1º de dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência de estilo, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 103, os bens penhorados aos herdeiros do Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, o executivo hypothecario que lhes move José Machado, os quaes constam da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: Predio de sobrado á rua Dr. Corrêa Dutra n. 5, freguezia de Nossa Senhora da Gloria, tendo de frente 13m,40 e de fundos 20m,10; sua formação de pedra, cal e tijolo, com quatro janellas e porta de frente do pavimento terreo, cinco janellas e de peitoril no sobrado, tudo com portadas de cantaria, de um lado no pavimento terreo tres janellas e duas portas, no sobrado cinco janellas e duas portas, com portadas fingidas, dividido o pavimento terreo em corredor, no qual tem duas escadas que dão accesso ao sobrado; cinco quartos e sala, sendo o corredor e sala ladrilhados e o mais assoalhado; o sobrado em sala, sala; cinco quartos, privada e caixa de agua no fundo; ao lado do predio uma varanda toda envi-

drada que dá para uma dependencia que serve de cozinha, todo ladrilhado e com caixa de agua; uma outra dependencia ao lado da cozinha, no qual tem banheiro; uma outra dependencia ao lado do banheiro, dividida, em tres quartos; uma outra dependencia, tambem dividida em tres quartos, estando um destes condemnado pela Junta de Hygiene; o predio acima descripto está edificado em um terreno, que tem de frente 24m,70 e de fundo 42m,10; assim como as dependencias, todo fechado, tendo nos fundos duas portas e janellas que dão para um beco. Um terreno á rua de S. Francisco Xavier, freguezia do Engenho Novo, tendo de frente 20 metros, e de fundos até ás vertentes alargando a parte correspondente da pedreira, que ali tem, cujo terreno foi desmembrado da chacara n. 165. Os avaliadores deram aos mesmos bens o valor de 30:000\$ ao predio, e de 5:000\$ ao terreno; total: 35:000\$. Preço porque vão a esta 1ª praça. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, a qual deverá ser feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de novembro de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

De publicação da sentença que declarou aberta a falencia do negociante A. G. de Oliveira, estabelecido á rua da Carioca n. 18, a requerimento do mesmo, e de citação ao fallido, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a falencia do negociante A. G. de Oliveira, estabelecido á rua da Carioca n. 18, a requerimento do mesmo, por sentença deste Juiz, de 16 de novembro de 1907, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os offeitos legais de 29 de setembro de 1907; ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo, e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos artigos 15 e 16 § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47 § 1º do regulamento n. 4.835, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de novembro de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio terreo á rua Catumbi n. 88, penhorado a Dario de Castilho Maia e sua mulher, em autos de executivo hypothecario, que lhes move Firmino Francisco Lopes

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz

de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 19 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 9:600\$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, e na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio terreo, sito á rua Catumbi n. 88, medindo 6m,50, de frente, igual largura na linha de fundo, por 15m,50 de extensão, frontal de tijolo, coberto de telhas nacionaes, portadas de cantaria, porta e duas janellas com venezianas na frente, porta e uma janella no fundo, forrado e assoalhado, dividido em dous corredores, duas salas e dous quartos; tem um puxado, medindo quatro metros de largura por 10m,90 de comprimento, com uma porta e tres janellas, dividido em tres compartimentos, em um dos quaes é a cozinha; tem mais um sótão, tendo as mesmas dimensões do prelio, quanto a largura, e 13 metros de extensão, com quatro janellas, dividido em duas salas, tres quartos e corredor; tem mais uma casinha de madeira coberta de telhas, onde se acham installados um banheiro e latrina; tem um tanque cimentado para lavagens; a metade do quintal é cimentado. O terreno onde se achá edificado o predio acima descripto e mais dependencias mede 6m,50 de frente, igual largura na linha de fundo, por 33 metros de extensão. Estão avaliados o predio e respectivo terreno em 12:000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juízo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 9:600\$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850, dinheiro á vista ou fiador por tres dias. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juízo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

De 3ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio de sobrado á rua do General Polydoro n. 58, penhorado a Alberto Augusto de Alencastro Pittanga e sua mulher; em autos de executivo hypothecario que lhes move Francisco de Oliveira L...

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 19 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 24:000\$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, e na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio de sobrado á rua do General Polydoro n. 58, tendo de frente 10m,20 e de fundos

15^{ma}, 30; sua formação: pedra, cal e tijolo, divisões de tijolo com tres janellas e duas portas de um lado, no sobrado e na frente quatro janellas com sacadas, grade de ferro e corrimão de um lado; quatro janellas de peitoril e uma com sacada com grade de ferro e corrimão, dividido o pavimento terreo em duas salas, tres quartos e saleta, na qual tem uma escada que dá servidão para o sobrado, o qual é dividido em duas salas e quatro quartos. Um puxado no fundo ao lado com porta e janella no fundo, tendo de frente 7^{ms}, 150, de fundos 4^{ms}, 60, dividido em saleta e quarto. Um outro puxado no fundo desta com 5^{ms}, 65 de frente e 22^{ms}, 61 de fundo, com tres portas de frente e cinco janellas, dividido em cinco quartos; cozinha e privada. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 26^{ms}, 45 e de fundo 74^{ms}, 80, todo fechado, tendo neste terreno sete tanques, duas caixas de agua, privada e banheiro, todo fechado; está avaliado em 30.000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o official de semana deste Juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerocer acima da quantia de 24.000\$; o preço porque vão a terceira praça devido ao abatimento legal de 20%; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto 737, de 1830, (dinheiro a vista ou fia tor por tres dias). E para constar passou-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste Juizo que de assim o haver cumorido lavrará a competente certidão para ser junta ao autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1907. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subsecrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

De convocação dos credores de Manoel Ignacio de Brito e José Ignacio de Brito, ex-socios da firma Brito & Filhos, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Inválidos n. 108, no dia 19 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelos mesmos aos seus credores, ficando citados para dentro do prazo de 10 dias allegarem e procarem os seus embargos:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz preior, servindo no impedimento legal do Dr. José Alfonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, em cmo por parte de Manoel Ignacio de Brito e José Ignacio de Brito, ex-socios da firma fallida Brito & Filhos, cuja fallencia corre por este Juizo e cartorio, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª vara commercial, Manoel Ignacio de Brito e José Ignacio de Brito, ex-socios da firma Brito & Filhos, tendo obtido concordata com os seus credores, confo me se verifica do documento junto, requerem a V. Ex. a convocação dos credores por editaes e cartas, com as formalidades do estylo, afim de ser em seguida a mesma homologada, na forma da lei. Termos em que pedem deferimento. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1907. — Manoel Ignacio de Brito. — José Ignacio de Brito. Despacho: Sim, em termos. Rio, 16 de outubro de 1907. — Ovidio Romeiro. Proposta: Propõem aos seus credores o pagamento de 15% por saldo de seus respectivos creditos, logo que seja homologada a concordata e decidida a posse do predio. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Manoel Ignacio de Brito e José Ignacio de Brito, ex-socios da firma fallida

Brito & Filhos, para sereunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelos mesmos credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem e provarem seus embargos; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 541 letras a, b, c, e d, da citada lei 859, de 1902. E para constar, passarão este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste Juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1907. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subsecrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

MANAOS, 15 — Queira V. Ex. aceitar as minhas congratulações pela data do advento do Governo republicano. Effectuosas saudações. — *Consantino Nery*, governador.

CUYABÁ, 15 — Pela auspiciosa data comemorativa do advento da Republica tenho a subida honra de congratular-me com V. Ex. reiterando os protestos de minha alta estima. Respeitosas saudações. — *Generoso Ponce*.

MACAË, 15 — Felicito a V. Ex. pelo dia de hoje consagrado á data da proclamação da Republica. Cordiaes saudações. — *Eulides Malta*, governador.

OURO FINO, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. — *Bueno Brantão*.

RIO GRANDE DO NORTE 15 — Ao passar a grande data gloriosa, tenho a honra de enviar ao integro magistrado, benemerito patriota, chefe da Nação, os meus sinceros votos de solidariedade no amor e na guarda das instituições republicanas. Respeitosas saudações. — *Pedro Velho*.

MUDA DA TIJUCA, 15 — Tenho grande satisfação em saudar a V. Ex. na data gloriosa que hoje festejamos por estar convocado de que durante seu Governo a Republica continuará a progredir, tornando-se cada vez mais querida e respeitada. — Senador, *Oliveira Valladao*.

PARANHYBA, 15 — Nesta gloriosa data faço ardentes votos pela prosperidade da Republica e felicidade pessoal de V. Ex. Respeitosas saudações. — Senador, *Gama e Mello*.

LAPA, 15 — Jubileo, cumprimento a V. Ex. pela auspiciosa data da proclamação da Republica. — Deputado, *Joaquim Pires*.

S. CHRISTOVÃO, 15 — Sinceras felicitações pelo duplo anniversario proclamação Republica e do vosso patriotico e benefico Governo. Gratas saudações. — *João Gayoso*, Deputado Federal.

CENTRAL, 15 — Rogo V. Ex. aceitar cordialissimas saudações pelo 18º anniversario da gloriosa data da proclamação da Republica e primeiro do auspicioso e fecundo governo vigente. — Deputado *Graccho Cardoso*.

LAPA, 15 — Comprimento V. Ex. pela data gloriosa da nossa Patria e pelo anni-

versario do vosso patriotico Governo. — Deputado *Rodolpho Ferreira*.

MEYER, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. — Deputado *Pedro Carvalho*.

NITHEROY, 15 — Comprimento V. Ex. data da proclamação da Republica brasileira. — Deputado *João Baptista*.

NITHEROY, 15 — Sinceras felicitações pela data de hoje fausto aniversario da proclamação Republica e do inicio vosso fecundo Governo. — Deputado *Rodolpho Paizão*.

LAPA, 15 — Duplas felicitações pela proclamação Republica e primeiro aniversario do vosso patriotico Governo. — Deputado *Lamounier Godofredo*.

ARASSUARY, 15 — Felicitações. — Deputado *Manoel Fulgencio*.

ROMA, 16 — Peço aceitar respeitosas saudações minhas e do secretario da legação. — *Bruno Chaves*, ministro do Brazil.

PARIZ, 17 — Numerosos compatriotas reunidos na legação saudam respectosamente a V. Ex. pela gloriosa data de hoje desejando a prosperidade da Republica. — *Piza e Almeida*, ministro do Brazil.

LONDRES, 15 — Respeitosos cumprimentos meus e do pessoal da legação. — *Regis*, ministro do Brazil.

MADRID, 14 — Sauda preclaro Presidente. — *Abilio Borges*, encarregado dos negocios.

SOUTHAMPTON, 15 — Sinceras congratulações. — *Consul Barros*.

NITHEROY, 16 — Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos. — *Luiz Quirino dos Santos*, procurador da Republica.

BATAFOGO, 15 — Apresentando respeitosos cumprimentos pela data de hoje peço licença para enviar tambem sinceras felicitações pelo primeiro anno de vosso Governo sabiamente dirigido e cheio de reais beneficios ao paiz. — *Carlos Olyntho Braga*, procurador da Republica.

CENTRAL, 15 — Apresento V. Ex. respeitosos cumprimentos. — *Antonio Pires*, juiz federal da 2ª vara.

PARIZ, 15 — Officiaes do exercito reunidos em festa intima saudam ao eminente chefe da nação pelo anniversario da Republica. — *General Costallat*.

CURITYBA, 15 — Uma brigada mixta sob o commando do coronel Pedro Alcantara fez brilhante parada na praça Tiradentes em homenagem á gloriosa data. Presto tambem meu tributo de veneração dos illustres e saudosos mortos, companheiros da patriotica jornada. Saudações. — *General Marciano*.

CURITYBA, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje. Saudações. — *General Marciano*.

PARIZ, 15 — Congratulações pela gloriosa data. — *Lauro Müller*.

CURUMBA, 15 — Em meu nome e no da guarnição do setimo districto apresento a V. Ex. respeitosas saudações pela data da proclamação da Republica. — *Coronel Vespasiano de Albuquerque*.

RIO GRANDE DO NORTE, 18 — O Congresso Legislativo reunido em sessão ordinaria congratula-se com V. Ex. nesta data em que se commemora a proclamação da Republica. Respeitosos cumprimentos. — *P. Soares*, vice-presidente.

BELLO HORIZONTE, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje bem como pelo primeiro anniversario do fecundo Governo de V. Ex. — *Carvalho de Britto*, secretario do Interior do Estado de Minas.

BAMIA, 15 — Queira V. Ex. aceitar muito sinceras felicitações pelo primeiro anniversario do Governo de V. Ex. — *Antonio e Francisco Calmon*.

SANTA MARIA, 15 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosas congratulações pelo anniversario da Republica Brasileira. Saudações. — *Augusto Cesar de*

Pinna, engenheiro-chefe fiscalização, Vição Ferrea do Rio-Grande.

Rio, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. parabens pelo primeiro anniversario do patriotico e honrado Governo de V. Ex. e 18º anniversario da proclamação da Republica.—*Franco Vaz*, director da Escola 15 de Novembro.

S. Luiz das Missões, 15—O 5º regimento de cavallaria pede venia para saudar o anniversario da Republica Brasileira. Respeitosas saudações.—*Tenente-coronel Teixeira*, commandante.

RECIFE, 15—A Associação Commercial tem a subida honra de vos saudar pela memoravel data de 15 de novembro.—*Eduardo Castro*, presidente.—*Granville Costa*, secretario.

BELLO-HORIZONTE, 15—Digne-se V. Ex. aceitar minhas congratulações e votos de sincera amizade e respeito.—*Francisco Brant*.

BELLO-HORIZONTE, 15—Visitando a bellissima capital deste grande Estado, hoje, data da integração republicana da America, primeiro anniversario do Governo, cumpro o duplo e agradavel dever civico, saudando a V. Ex. com publica manifestação de meus votos; pela completa felicidade pessoal e politica de V. Ex.—*Magalhães Castro*.

MARANHÃO, 15—Em nome da officialidade da guarnição, cumprimento a V. Ex. pela data de hoje. Saudação.—*Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça*, tenente-coronel.

BAHIA, 15—A directoria da Associação Commercial a Bahia cumprimenta a V. Ex. pelo 18º anniversario da Republica o primeiro do vosso Governo.—*Franz Wagner*, presidente.—*Arnoldo Abreu*, secretario.

JUIZ DE FORA, 15—Tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pelo primeiro anniversario do patriotico e fecundo Governo.—*Dr. Duarte de Abreu*, presidente da Camara.

MACEIÓ, 15—Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos e os da guarda nacional deste Estado pela passagem da gloriosa data nacional que a Republica hoje comemora. Sinceras saudações.—*Jacinto Medeiros*, commandante superior interino.

BAHIA, 15—Congratulando-me com V. Ex. faço votos pela sua existencia para felicidade e engrandecimento da nação que o preza e á qual tem prestado relevantes serviços.—*Padua Mamede*, delegado fiscal.

MANAOS, 1—Congratulo-me com V. Ex. quer pelo termo glorioso do primeiro anno de vosso patriotico Governo, quer pelo inicio auspicioso do seguido, ambos festejados com significativas demonstrações de alegria pelo povo a quem tem sabido se impor pela correção com que distribue a justiça.—*Candido Chaves*, juiz seccional.

PARÁ, 15—Com a devida venia rogo a V. Ex. aceitar minhas respeitadas saudações e votos de prosperidade pessoal a V. Ex. pela data que hoje commemora o anniversario da nossa transformação politica e do inicio do patriotico governo de V. Ex.—*E. Gordinho*, engenheiro-chefe da commissão fiscal das obras do porto do Pará.

PARAHYBA, 15—Tenho a honra de saudar-vos no anniversario da proclamação da Republica.—*Juiz seccional Venancio Neiva*.

THEREZINA, 15—A opposição piauiense rende homenagem nesta data ao administrador que nobilita a Republica.—*M. Lopes*, redactor Republica.

ARACAJU, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordiaes e respeitadas saudações pela maior data republicana brasileira.—*inspector da Alfandega, José M. Vossio Brígido*.

PARÁ, 16—Na passagem do primeiro anniversario do vosso patriotico e abençoado

Governo a Associação Beneficente Praticos Amazonia aproveita o ensejo para apresentar a V. Ex. sinceras felicitações.—*Adolpho Gonçalves*, presidente.

MACEIÓ, 15—Interpreto o pensamento dos funcionarios da Delegacia Fiscal de Alagoas enviando hoje a V. Ex. saudações respeitadas.—*Felinto Nascimento*, delegado fiscal.

MACEIÓ, 15—Apresento-vos respeitadas saudações pela memoravel data da fundação da Republica e felicito-vos cordialmente no primeiro anniversario do vosso benemerito Governo.—*Leite Pindabyba*, juiz federal.

LARGO DO MACHADO, 15—Felicitações pela data de hoje.—*Felício Freire*.

FORTALEZA, 15—Respeitosos cumprimentos.—*Eduardo Studart*, juiz federal.

NATAL, 15—Respeitosas saudações pela grandiosa data.—*Olympio Vital*, juiz seccional.

S. Luiz (Missões), 15—Eu e officiaes da corporação sob meu commando felicitamos V. Ex. pela data de hoje. Saudações.—*Coronel graduado, João José Luz*, commandante da 1ª brigada de cavallaria.

AICHEN, 15—Felicitações.—*Honorio Hermeo*.

ARACAJU, 15—15 de Novembro assigna a periodo de prosperidade para o Brazil, a confraternização brasileira e a suprema victoria da propaganda das idéas e aspirações nacionaes em 1839. Humilde sergipana, mas sincera e intemerata patriota brasileira, hoje, faustoso anniversario da proclamação da Republica, saúdo a nação representada por V. Ex. Sinceras saudações.—*Antônia Mello*, professora primaria.

MANAOS, 15—Na gloriosa data de hoje, o 1º districto militar curva-se reverente perante a patria, saudando em V. Ex. o eminente chefe que a tem sabido elevar, tornando-a respeitada pelas demais nações.—*Coronel Ricardo*.

PARAHYBA, 15—Felicita o grande patriota, no dia e anniversario do seu governo, o admirador reconhecido desembargador *Boto Mendes*.

BARBACENA, 15—O Gymnasio Mineiro, commemorando a proclamação da Republica com proissão civica e sessão litteraria, lembra os extraordinarios serviços á patria, sua defesa e integridade, diffusão do ensino, propaganda no estrangeiro, viação, levantamento do credito, rigorosa fiscalização das despesas e resurgimento da confiança que soube despertar no vosso sabio Governo, felicita a V. Ex.—*Antonio José da Cunha*, reitor.

RECIFE, 15—Congratulações pela memoravel data de hoje.—*Sergio Loreto*, juiz federal.

RIO, 15—Apresento a V. Ex. minhas respeitadas saudações, com os melhores votos pela prosperidade do vosso quadriennio.—*Vergue de Abreu*, inspector geral de seguros.

S. JOÃO D'EL-REY, 15—Guarnição, em festas pela data do advento da Republica, felicita V. Ex. Respeitosas saudações.—*Coronel Mesquita*.

CENTRAL, 15—Peço a V. Ex. se digne de aceitar meus respeitados cumprimentos pela data de hoje.—*Luiz Cruls*.

LIVRAMENTO, 15—Pela data gloriosa da proclamação da Republica, que veio abrir nova era de luzes engrandecendo a Patria, tenho a subida honra de saudar a V. Ex., fiel depositario dos poderes da Nação, que muito espera de vossa sabia, honrada e fecunda administração. Respeitosas saudações.—*Coronel Feliciano*.

NITEROI, 15—Apresento a V. Ex. respeitadas congratulações pela grande data da Patria.—*Lassance Cunha*, engenheiro-chefe da Commissão Central de Estudos e Construcções de Estradas de Ferro.

ITAIQUÍ, 15—Prestando culto e veneração á memoria do benemerito proclamador da

Republica, marechal Deodoro da Fonseca, em nome dos officiaes sob meu commando dirijo a V. Ex. respeitadas congratulações pelo grande anniversario.—*Tenente-coronel Cypriano Ferreira*, commandante do 18º batalhão.

PORTO ALEGRE, 15—Tenho satisfação em congratular-me com V. Ex. pelo anniversario da Republica e communicar que seu retrato foi hoje inaugurado no salão de honra da Escola de Guerra, como justa homenagem ao supremo magistrado da Nação. Respeitosas saudações.—*Carlos Campos*, coronel.

LORENA, 15—Por mim e pelos officiaes desta guarnição, tenho a subida honra de apresentar a V. Ex. respeitadas cumprimentos pela memoravel data de hoje.—*Souza Menezes*, coronel commandante da guarnição de Lorena e do 12º batalhão.

TUBARÃO, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordiaes e respeitados cumprimentos e felicitações.—*A. Rodolpho*, director da Estrada de Ferro Thereza Christina.

MARANHÃO, 15—Respeitosas saudações pela passagem da data do estabelecimento de nossas instituições.—*Gilhy de Alencar*, commandante da Escola de Aprendizizes.

ARACAJU, 15—Apresento a V. Ex. cordiaes saudações pelo dia de hoje em que passa o anniversario glorioso da proclamação da Republica Brasileira.—*Afonso Gomes*, delegado-fiscal.

RECIFE, 15—Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos pela data faustosa da proclamação da Republica.—*Pinto da Fonseca*, inspector da Alfandega.

SANTA BARBARA, 15—A Camara Municipal congratula-se com V. Ex. pelo primeiro anniversario do Governo de V. Ex. e pela gloriosa data da proclamação da Republica.—*Costho Linhares*, presidente da camara.

NITEROI, 15—O commando superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro congratula-se com o benemerito Governo de V. Ex. pela commemoração do 18º anniversario da proclamação da Republica.—*General Pereira da Silva*, commandante superior.

BAHIA, 15—Em nome da Faculdade de Medicina, felicito-vos pela auspiciosa data. Cordiaes saudações.—*Manoel José de Araujo*, director interino.

PRACA DA REPUBLICA, 15—Cumprimentando-vos e congratulando-me com vosso pela data de hoje, faço votos pela conservação de vossa praeio a saúde, tão necessaria á solução dos arduos problemas de vossa administração, animando-vos a certeza de que não vos faltará a gratidão, com que desde já vos acenam os vindouros.—*João Antonio Coqueiro*, director do Externato do Gymnasio Nacional.

SERINHAEM, 15—Em signal de profundo respeito pela data de hoje tenho a honra de enviar a V. Ex. minhas saudações.—*Afonso Maranhão*, engenheiro chefe do districto.

ALAGOINHAS, 15—Saudações pela data republicana e anniversario do patriotico Governo de V. Ex.—*Graciano de Freitas*, intendente municipal.

SOROCABA, 15—A Camara Municipal envia á V. Ex. os seus respeitados cumprimentos no dia de hoje.—*A. Sampaio*.

THERESINA, 15—Cumprimento á V. Ex. pela data commemorativa da proclamação da Republica. Respeitosas saudações.—*Adalberto Peregrino*, delegado fiscal interino.

CHAVES, 15—O povo chaviense, seguro da prosperidade da nação brasileira pelos honrosos precedentes do seu primeiro magistrado, transmite sinceras e respeitadas felicitações pela data gloriosa da proclamação da Republica Brasileira. Saudações.—*João Capistrano*.

S. JOÃO D'EL-REY, 15 — Sendo o dia 15 de novembro data gloriosa da historia nacional, a Loja Charitas saída a V. Ex. no decimo citavo anniversario da Republica. — Coronel *Mesquita*, venoravel.

BAHIA, 15 — Aceitae minhas cordiaes felicitacoes pelo primeiro anniversario do vosso patriotico Governo. — Dr. *Lydio Mesquita*.

ARASSUAHY, 15 — Sinceras congratulações pela data de hoje, duplamente gloriosa, anniversario da Republica e da administração de V. Ex. — José Campos. — *Walfredo Caldeira*. — *Nuno Lages*.

S. CHRISTOVÃO, 15 — Saudações. — *Arthur Peiroto*.

JARAGUÁ, 15 — Rogo aceitardes minhas congratulações e dos empregados da capitania que dirijo pela data gloriosa que nossa cara patria hoje commemora. — *Secco*, capitão do porto.

TIGRIPÓ, 15 — Sinceros cumprimentos pelo anniversario da vossa sabia administração. — Dr. *Mancel Carlos*.

RECIFE, 15 — Sinceras congratulações. — *Anibal Freire*.

PARAHYBA, 15 — Respeitosas saudações. — *Capitão do porto*.

CORUMBÁ, 15 — Pela data da evolução politica nacional, rogo venia para apresentar a V. Ex. respeitosa saudação. — *Vieira*, capitão do porto.

MACEIÓ, 15 — Apresento a V. Ex. congratulações pelo dia de hoje, fazendo votos felicidade pessoal de V. Ex. — *Francisco Xavier*, contador dos correios.

BELLO HORIZONTE, 15 — Respeitosas felicitações ao eminente compatriota pelo primeiro anniversario da fecunda e honesta administração, de progresso interior e elevação do Brazil no exterior. — *Augusto Franco*.

PARA', 15 — Comprimento a V. Ex. pelo primeiro anniversario de vosso patriotico governo. — *Carlos Bricio da Costa*.

SANTA THEREZA, 15 — Comprimento o preclaro Chefe da Nação pelo anniversario da proclamação da Republica, aspirando siba elle implantar na alma de todos os brasileiros suas peregrinas virtudes. — *Asclepiades Jembeiro*.

PARANAGUÁ, 15 — Comprimentos a V. Ex. a patria e a Republica. Saudações. — *Theodorico Santos*.

RECIFE, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica Brasileira. — *Lafayette Bandeira*.

BAHIA, 15 — Sinceros cumprimentos pela data de hoje. — *Victorio Feloão*, intendente.

S. MATHEUS, 15 — Em nome do povo deste Municipio, saudando a data gloriosa em que o Brazil inaugurou, com a imp'ntação do systema do Governo Republicano, uma nova era de liberdade e progresso, congratulo-me com todos brasileiros pelo anniversario do vosso patriotico governo, que tem sido fonte inextinguivel de bens, fazendo assim nosso paiz caminhar na senda do progresso.

Cordiaes saudações. — *Americo Silveira*, presidente municipalidade.

ARACAJU', 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela comemoração de gloriosa data patria. — *Ribeiro Penna*, capitão do porto.

LLOYD BRAZILEIRO, 15 — Respeitosamente comprimento a V. Ex. data de hoje. — *Raulpho Souza*.

BELLO HORIZONTE, 15 — Felicitações sinceras pelo primeiro anniversario da fecunda administração.

Respeitosos cumprimentos. — *Arthur Haas*.

NITHEROY, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica Brasileira. — *Fidelis Alves*.

MAR DE HESPAHIA, 15 — Felicitações, pedindo á Deus a continuação de vossas glorias. — *Thompson Junior*.

CEARA', 15 — Transmitto a V. Ex. minhas cordiaes congratulações e dos empregados da Delegacia Fiscal no Ceará pela data inolvidavel que hontem passou. — *Filipiano Cavalcante*, delegado fiscal.

PINHEIROS, 15 — Congratulações pela sabia administração de vosso Governo. — *Marcel Fernandes*.

RIO, 16 — A Liga Patriotica Brasileira vos sauda justissimas homenagens á proclamação da Republica, anhelando um periodo de imparcessiveis glorias ao vosso já benemerito Governo. Reiteramos nossos protestos de maximo apreço pela vossa pessoa. — *Rogo Meleiros*. — *Major Arthur Lobo*. — *Alvaro Brito*. — *João de Cavalheiro*. — *Leonardo Saldanha*.

Escola Polytechnica — Hoje, 19, ás 10 horas da manhã, serão chamados a prova escripta todos os alumnos inscriptos em geometria descriptiva, topographia, mecanica applicada, construcção e architectura.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Cumbolge*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paraná e Antonina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pela *Denaby*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã :

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bellendorn*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Rossetti*, para Las Palmas, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Arvon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento da encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Oasa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de novembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.070	404	1.564
Entraram.....	44	19	63
Sahiram.....	38	22	60
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	1.037	487	1.554

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 1.042 consultantes, para os quaes se aviaram 1.212 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

— E no dia 12 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.067	487	1.554
Entraram.....	24	23	47
Sahiram.....	28	19	47
Falleceram.....	2	—	2
Existem.....	1.061	491	1.552

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 793 consultantes, para os quaes se aviaram 805 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

— E no dia 13 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.061	491	1.552
Entraram.....	35	19	54
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.074	493	1.570

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 662 consultantes, para os quaes se aviaram 771 receitas.

Fizeram-se 4 obturações de dentes.

— E no dia 14 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.074	493	1.570
Entraram.....	27	25	52
Sahiram.....	20	10	30
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	1.075	505	1.580

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 477 consultantes, para os quaes se aviaram 539 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes.

— E no dia 15 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.075	505	1.580
Entraram.....	30	15	45
Sahiram.....	18	6	24
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	1.082	510	1.592

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 683 consultantes, para os quaes se aviaram 825 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.031

John Dewar & Sons Limited, distilladores estabelecidos em Perth, Escócia e London (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca inglesa de n. 292.157, classe 43, é representada por uma etiqueta rectangular, tendo inscriptas, em linhas paralelas, as palavras: — *White Label — Finest Scotch Whisky — o, great age — John Dewar & Sons Limited — Distillers — Perth Scotland*; e, no angulo inferior esquerdo da mesma etiqueta, lêem-se os dizeres — *London Office Dewar's Wharf, Waterloo Bridge*. Na parte superior da mesma etiqueta acham-se dispostas quatorze medallhas ou condecorações de diversos paizes. Esta marca é applicada por qualquer processo a garrafas, frascos, barris e a qualquer vasculho encerrando o whisky escocês dos depositantes, para differenciar de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 28 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.951 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.032

J. and J. Colman, Limited, fabricantes e commerciantes de mostarda, polvilho, anil e maizena, domiciliados em Carrow Works, Norwich e em London (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca inglesa de numero 283.27, classe 47, é representada pela palavra característica «*Azure*», que é applicada por qualquer processo aos envoltórios contendo anil (azul), destinado a lavanderias, para distinguir esse artigo de fabrico e commercio dos depositantes de outros congeneres. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 28 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.952 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.033

The Potter Drug & Chemical Corporation, domiciliada em Portland, Maine (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a registro a marca acima. Esta marca, que corresponde á marca norte americana de n. 49.724, é representada por um rotulo quadrilátero, onde se leem, dispostas em linhas paralelas, as palavras: «*Cuticura — Resolvent — Prepared By — Potter Drug & Chemical Corp. — Boston — Massachusetts — U. S. A.*» Abaixo da palavra «*Cuticura*», que se acha inscripta no angulo superior do rotulo, vê-se um monogramma composto das letras P. D. & C. Corp., dentro da figura de um coração, apparecendo a abreviatura Corp. cortando a letra P do monogramma. A marca é applicada por qualquer processo

aos preparados medicinaes e especialmente a um liquido para uso interno como anti-septico, tónico, digestivo e depurativo, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 28 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.953 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 réis de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.034

The Potter Drug & Chemical Corporation, domiciliada em Portland, Maine (E. U. da America do Norte), apresenta a registro a marca acima. Esta marca, que corresponde á marca norte americana de n. 49.573, é representada por uma etiqueta circular, onde se leem, dispostas em tres linhas paralelas, as palavras *The Great Skin Cure Cuticura Prepared By Potter Drug & Chemical Corp. Boston, Massachusetts, U. S. A.* No centro da mesma etiqueta vê-se um monogramma composto das letras P. D. & C. Corp. dentro da figura de um coração, apparecendo a abreviatura Corp. cortando a letra P do monogramma. A marca é applicada por qualquer processo a drogas, productos chymicos e especialmente a pomadas e unguentos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 28 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.954 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.037

Davis & Lawrence Company, estabelecidos em Nova York (E. U. da America do Norte), apresentam a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca norte americana de n. 19.938, é representada por uma etiqueta contendo dois desenhos de tamanhos diferentes, em os quaes se vê, sobre um oval de fundo preto, o retrato de Perry Davis e, por baixo do mesmo retrato, as palavras «*Perry Davis*» «*Vegetable*», e em letras maiúsculas, em tinta preta, a palavra «*Pain-killer*», e logo abaixo, em tres linhas paralelas, os dizeres: — «*Manufactured by — Perry Davis & Son, Providence, R. I.*» Os desenhos ainda são providos de figuras de phantasia e de ornamentação que poderão ser omitidas; sem que por isso altere o característico da marca, que é a palavra «*Pain-killer*». Esta marca é applicada por qualquer processo aos frascos, garrafas, caixas e impressos, contendo um composto medicinal de uso interno e externo, da fabricação e commercio dos depositantes, para differenciar esse producto de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da

tarde de 29 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.957 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.038

Königl. Mineralbrunnen Siemens Erben domiciliada em Kaiserhofstrasse 1, Berlin (Alemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca alemã de n. 87.000, é representada pelas palavras «*Königl. Fachingen*» e é applicada por qualquer processo a garrafas e a qualquer outro vasilhame contendo aguas mineraes de preparação e commercio da depositante, para differenciar esses productos de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 20 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.958, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.039

Königl. Mineralbrunnen Siemens Erben domiciliada em Kaiserhofstrasse 1, Berlin (Alemanha), apresenta a registro a marca acima.

A marca, que corresponde á marca alemã de N. 87.010, é representada pelas palavras «*Königl. Selters*» e é applicada por qualquer processo a garrafas e a qualquer vasilhame contendo aguas mineraes de preparação e commercio da depositante, para differenciar esses productos de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1907. — Por procuração *Moura & Wilson*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 29 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.959 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.063 A

Max Queisner, o tabolecido em Berlin, (Alemanha), apresenta a registro a marca supra.

A marca, que corresponde á marca alemã de n. 86.587, classe 31, é caracterizada pela palavra «*strobini*», que é applicada por meio de etiqueta, ou por qualquer outro processo, a drogas, productos pharmaceuticos, perfumaria, saponaria, chapellaria e especialmente a substancias para limpar chapéus de palha e cortica e a preparados cosmeticos hygienicos, para differenciar os artigos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 28 de outubro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.963.1, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, excluindo o producto que se destina á limpeza de chapéus, por imitar a marca nesta parte, com infração do preceito do art. 8º, n. 6, do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a de Joaquim Corrêa Albino Junior, registrada em 19 de setembro ultimo, sob n. 5.326. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.319

Manoel Lourenço Junior, estabelecido á rua Visconde de Itauna n. 51, adoptou para distinguir mantimentos e molhados de seu commercio a marca acima, consistente de um paralelogramo, formado por linhas, contendo o titulo «Armazem S. Silvestre». A referida marca, que poderá variar do côr e dimensão, applica-se tambem como titulo de seu estabelecimento e em facturas, annuncios e impressos, servindo assim para garantir o seu direito de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1907.— *Manoel Lourenço Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 12 de setembro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.319, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EG

N. 5.733

J. Santos & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 84, nesta cidade, apresentam a registro a marca supra.

A marca é, representada por uma placa de papel-cartão, ou papelão recortado, de côr verde, para envolver cordas ou carretéis de cordas de instrumentos musicaes, especialmente «Cordas Verdegais».

Em uma das faces da placa e dentro de um quadro de fundo verde, leem-se na parte superior as palavras «Cordas Verdegais Legitimas», e logo abaixo «Marca Guarany», e mais abaixo diversos dizeres referentes ás ditas cordas. Na outra face, tambem dentro de quadro identico, vê-se na parte superior a figura de um indio, representação de uma marca registrada dos depositantes, e logo abaixo os dizeres: «Completo sortimento de cordas de aço, seda e tripa para todos os instrumentos».

O dorso do envoltorio, de forma rectangular, tem em cada uma das suas extremidades duas circumferencias, lendo-se em uma a palavra «Guarany», e na outra, «Verdegais superior». Entre esses desenhos acham-se inscriptas as palavras: «As cordas verdegais que não tiverem esta marca não são legitimas».

Esta marca, que poderá variar de tamanho, côr e disposição de côres, é applicada por qualquer processo ás cordas verdegais do commercio dos depositantes, para distinguir esses artigos de outros semelhantes.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 28 de outubro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.735 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 16 de novembro de 1907..... 3.802:323\$634

Idem do dia 18:

Em papel..	231:171\$135	
Em ouro....	133:057\$411	364:838\$516

4.167:152\$180

Em igual periodo de 1906..... 4.413:446\$141

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de novembro de 1907

Consumo:

Fumo.....	2:029\$500	
Bebidas.....	3:422\$000	
Phosphoros....	24:300\$00	
Calçado.....	1:385\$000	
Velas.....	180\$000	
Perfumarias...	457\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	936\$000	
Conservas.....	49\$000	
Chapéus.....	1:700\$000	
Tecidos.....	8:257\$300	
Registro.....	109\$000	43:311\$800

Extraordinaria.....	2:130\$877	
Depositos.....	113\$000	
Renda com applicação especial.....	1:332\$614	

Total..... 130:289\$225

Renda dos dias 1 a 16 de novembro de 1907..... 815:960\$429

946:249\$554

Em igual periodo de 1906.... 985:077\$558

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas-intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns o outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. —Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1º official.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 1º de Março n. 107, dia 18 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Visconde de Inhamã n. 87, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 74, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Jogo da Bola n. 66, dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 219, dia 18 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 10 E, dia 20 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 3 C, dia 20 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 12, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 14, dia 20 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 21, dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 26, dia 20 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 28, dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 30, dia 20 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 33, dia 20 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua D. Declinda n. 2 B, dia 22 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Boa Vista n. 1, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa Boa Vista n. 2, dia 22 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Travessa Boa Vista n. 3, dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. A 2, dia 22 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. 2, dia 22 do corrente, às 3 horas da tarde.

Travessa Souza Pinto n. 5, dia 22 do corrente, às 3 1/4 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. 10, dia 22 do corrente, às 3 1/2 horas da tarde.

Rua Sara n. 19 A, dia 25 do corrente, à 1/2 hora da tarde;

Rua Carlos Gomes ns. 9 A e 9 B, dia 25 do corrente, às 1/2 horas da tarde (fundos da estalagem n. A 19 da rua Sara);

Travessa Brito Teixeira n. C 1, dia 27 do corrente, à 1/2 hora da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 1, dia 27 do corrente, à 1 3/4 hora da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 3, dia 27 do corrente, às 3 horas da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 5, dia 27 do corrente, às 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 31 B, dia 27 do corrente, às 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 31 A, dia 27 do corrente, às 2 horas e 35 minutos;

Rua João Cardoso n. 25, dia 27 do corrente, às 2 horas e 50 minutos;

Rua João Cardoso n. 23, dia 27 do corrente, às 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 7, dia 27 do corrente, às 3 horas e 12 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Barão de S. Felix n. 73 (laudo de vis-
toria).

Rua Barão de S. Felix n. 69 (laudo de vis-
toria).

Rua Barão de S. Felix n. 75 (laudo de vis-
toria).

Rua Barão de S. Felix n. 122 (laudo de vis-
toria).

Rua Dias da Silva n. 25.

Rua Dr. Bulhões n. 70.

Rua Castro Alves n. 5.

Rua da Praia das Saudades n. 90.

Rua Sorocaba entre os ns. 29 e 33 (ter-
ceiro).

Rua Sorocaba n. 10.

Rua Senador Euzebio n. 176.

Rua Sara n. 21.

Rua Coronel Pedro Alves n. 14.

Rua da Saude n. 299.

Rua do Livramento n. 69.

Rua do Proposito n. 57.

Rua do Jogo da Bola n. 71.

Rua Acre n. 12.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vis-
toria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 201, dia 21 do corrente às 11 1/4 horas da manhã.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 293 (barracão), dia 21 do corrente às 1 1/2 horas da tarde.

Rua D. Anna Nery n. 160, dia 21 do corrente às 1 3/4 horas da tarde.

Rua Vieira da Silva n. 3 (estalagem), dia 21 do corrente às 12 1/2 horas da tarde.

Rua do Alto n. 1, dia 23 do corrente às 11 1/2 horas da manhã.

Rua Cesaria n. 2 (barracão), dia 23 do corrente às 11 3/4 horas da manhã.

Rua Assis Carneiro n. 80 A, dia 23 do corrente às 12 1/4 horas da tarde.

Estrada Real de Santa Cruz n. 160, dia 23 do corrente às 12 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Na fabrica dos Srs. Brilhante & Comp., á rua de S. Pedro n. 198:

Amostra de pecegos em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de morangos em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de carambolas em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de ameixas em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de abacaxi em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de laranja em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de cocada.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de geléa de mamão.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de geléa de melancia.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de marmelada Orange.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de massa de tomates.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

No Trapiche Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 16:

Banha marca Almeida.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Banha marca Navio.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Banha marca H. G.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Banha marca W.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Banha marca Gallo.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica dos Srs. Alexandre Costa & Comp., á rua de S. Pedro n. 152, e que analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Amostra de doce de abacaxi.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de doce de pecego.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica dos Srs. Alexandre Costa & Comp., á rua de S. Pedro n. 152, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Amostra de doce do côco.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de anilina.—A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de corante amarello.—A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Amostra de anilina verde.—A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Amostra de corante amarello (em solução).—A analyse demonstrou que a amostra é de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios na fabrica do Sr. J. L. Martins, á rua dos Andradas n. 19, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Chocolate delicia.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Chocolate homeopathico.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Cacáo pulverizado.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Canella da China.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas ;
Canella superior.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas ;
Chocolato de canella.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas ;

Chocolato de baunilha.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas ;
Canella pura de Ceylão.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas ;
Café em pó.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas ;

Pimenta branca.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas ;
Café em pó.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas ;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. J. P. Magalhães, á rua da Saude n. 119, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei :

Amostra de uma combinação ammoniacal de sacharina.—A analyse revelou ser esta amostra nociva á saude.

Amostra de xarope de abacaxi. — A analyse revelou conter sacharina que é nociva á saude.

Amostra de xarope de laranja.—A analyse revelou conter sacharina que é nociva á saude.

Amostra de xarope de groselha. — A analyse revelou conter sacharina que é nociva á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1.ª Delegacia de Saude:

João Esteves Saraiva, residente á rua General Polydoro n. 58, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 19.800, relativa ao predio em que reside, infringindo o § 1.º do art. 98 do mesmo regulamento ;

D. Maria E. do Mendonça, residente á rua da Passagem n. 100, multada em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 4.434, relativa ao predio em que reside, infringindo o § 1.º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, hoje, 19 do corrente, ás 12 horas, serão chamados a exame (provas oraes) de Mythologia e Historia das Artes, do 1.º e 2.º anno do curso geral os seguintes alumnos:

Mythologia

- 1 D. Arinda da Cruz Sobral.
- 2 D. Dinorah Carolina de Azevedo.
- 3 Manoel Henrique de Lima.
- 4 Paulo Campos Porto.
- 5 Raymundo de Miranda Leão.

Historia das Artes

- 1 Eduardo Armando de Oliveira.
- 2 Henrique Campos Cavalleiro.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chalrco*.

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 18 de dezembro proximo e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instruções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

- 1.ª Execução de uma composição decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.
- 2.ª Esboço de projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.
- 3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de organogramas e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1.ª prova, serão os seguintes:

- 1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.
- 2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.
- 3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.
- 4.º—Ornamentação para um tumulo.
- 5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.
- 6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2.ª prova serão os seguintes:

- 1.º—Uma Escola Normal para a capital da Republica.
- 2.º—Um quartel-modelo para a arma de cavallaria do exercito.
- 3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.
- 4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.
- 5.º—Gare de caminho de ferro.
- 6.º—Tribunal de Jury.
- 7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas.

A 3.ª prova não será mais do que o desenvolvimento o projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois do sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chalrco*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido aforamento de terrenos da referida fazenda, a saber:

André Porcino da Costa, o lote n. 69, com 11 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde existe uma pequena casa, em mau estado ;

Arlindo José Custodio Dias, os lotes ns. 24 e 25, com 22 metros cada um, á rua Nestor ;

Josephina Maria do Nascimento, o lote n. 10, com 22 metros de frente, no caminho de Sepetiba ;

Acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos solos, das joias e do valor dado á pequena casa, em mau estado, existente no primeiro lote, n. 69, e que são os seguintes :

	Fôro	Joia
Pelo lote n. 69, á Estrada Geral de Santa Cruz...	2\$300	25\$000
e 50\$, preço em que foi avaliada uma pequena casa em mau estado, existente neste terreno.		
Pelos lotes ns. 24 e 25, á rua Nestor.....	8\$300	10\$500
Pelo lote n. 10, no Caminho de Sepetiba....	2\$300	25\$00

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, devendo as mesmas propostas ser abertas ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionais.

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os concorrentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 13\$230, para o primeiro lote; de 99\$140, para o segundo; e de 58\$580, para o terceiro e ultimo terreno, bem como com as offerecidas para as joias e foros e a indemnizar o Thesouro da importancia de 50\$, em quanto foi avaliada a pequena casa em mau estado, existente no lote n. 69, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Faço publico que em sessões realizadas a 7, 8, 9 e 10 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.000 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

4	566	1.263	1.888	2.519	3.244	4.029	4.759	5.340	5.978	6.625	7.184	7.834	8.602	9.117
11	571	1.269	1.908	2.521	3.252	4.030	4.763	5.351	5.985	6.635	7.192	7.845	8.621	9.122
20	586	1.273	1.931	2.532	3.263	4.038	4.768	5.359	6.006	6.639	7.194	7.848	8.627	9.123
31	611	1.314	1.946	2.539	3.320	4.057	4.771	5.363	6.012	6.644	7.200	7.849	8.629	9.130
34	621	1.334	1.972	2.541	3.326	4.079	4.772	5.379	6.024	6.645	7.202	7.855	8.633	9.138
48	633	1.336	1.977	2.543	3.329	4.096	4.784	5.398	6.030	6.665	7.203	7.875	8.650	9.143
65	636	1.338	1.983	2.560	3.330	4.102	4.787	5.405	6.041	6.668	7.213	7.907	8.650	9.149
75	646	1.351	1.944	2.565	3.357	4.106	4.792	5.413	6.047	6.671	7.218	7.911	8.661	9.162
84	662	1.352	1.995	2.574	3.383	4.114	4.823	5.415	6.068	6.672	7.235	7.916	8.665	9.169
85	674	1.354	2.000	2.579	3.392	4.139	4.824	5.435	6.069	6.680	7.238	7.920	8.682	9.175
88	676	1.359	2.007	2.596	3.407	4.140	4.828	5.459	6.071	6.696	7.266	7.936	8.685	9.176
90	680	1.365	2.010	2.597	3.409	4.141	4.838	5.462	6.082	6.717	7.270	7.938	8.685	9.178
93	690	1.366	2.012	2.606	3.416	4.143	4.849	5.470	6.084	6.725	7.277	7.941	8.697	9.179
103	695	1.378	2.017	2.612	3.427	4.174	4.850	5.472	6.085	6.728	7.288	7.943	8.702	9.185
120	699	1.379	2.033	2.633	3.443	4.184	4.853	5.475	6.091	6.729	7.300	7.952	8.710	9.187
138	702	1.381	2.043	2.637	3.444	4.204	4.856	5.477	6.095	6.739	7.303	7.959	8.715	9.197
143	703	1.387	2.031	2.638	3.451	4.210	4.862	5.494	6.097	6.741	7.325	7.969	8.716	9.198
145	714	1.396	2.066	2.640	3.457	4.227	4.875	5.502	6.098	6.743	7.327	7.985	8.717	9.202
157	745	1.399	2.037	2.645	3.473	4.232	4.882	5.503	6.109	6.746	7.328	7.995	8.720	9.207
161	755	1.411	2.071	2.650	3.482	4.236	4.893	5.508	6.120	6.747	7.329	7.996	8.741	9.217
179	761	1.412	2.090	2.653	3.499	4.258	4.898	5.515	6.143	6.769	7.334	8.014	8.748	9.221
187	766	1.421	2.092	2.655	3.504	4.289	4.902	5.523	6.167	6.766	7.335	8.020	8.754	9.227
216	817	1.423	2.105	2.683	3.505	4.299	4.903	5.538	6.186	6.770	7.344	8.030	8.755	9.234
230	837	1.436	2.121	2.700	3.507	4.323	4.906	5.546	6.191	6.781	7.349	8.041	8.767	9.251
242	839	1.448	2.131	2.710	3.515	4.326	4.910	5.547	6.193	6.791	7.362	8.050	8.769	9.262
243	842	1.453	2.134	2.729	3.519	4.343	4.912	5.549	6.198	6.798	7.363	8.051	8.770	9.263
251	843	1.466	2.135	2.731	3.530	4.345	4.916	5.558	6.199	6.806	7.379	8.053	8.773	9.275
260	849	1.472	2.139	2.747	3.550	4.352	4.920	5.569	6.211	6.811	7.381	8.068	8.777	9.282
270	859	1.475	2.147	2.749	3.558	4.358	4.933	5.574	6.218	6.827	7.383	8.090	8.798	9.284
281	867	1.503	2.151	2.758	3.559	4.365	4.944	5.575	6.221	6.836	7.416	8.102	8.834	9.293
284	878	1.523	2.161	2.761	3.573	4.370	4.955	5.582	6.229	6.848	7.418	8.119	8.849	9.299
290	874	1.525	2.177	2.780	3.576	4.374	4.963	5.583	6.237	6.852	7.429	8.130	8.850	9.303
297	881	1.544	2.180	2.791	3.578	4.391	4.964	5.586	6.243	6.865	7.430	8.152	8.851	9.312
301	889	1.545	2.190	2.792	3.596	4.410	4.972	5.604	6.265	6.877	7.432	8.160	8.858	9.314
303	892	1.547	2.194	2.797	3.601	4.411	4.979	5.611	6.297	6.881	7.434	8.171	8.860	9.316
307	898	1.548	2.193	2.818	3.602	4.436	4.981	5.614	6.303	6.892	7.441	8.176	8.876	9.325
309	899	1.552	2.199	2.851	3.624	4.443	5.003	5.615	6.309	6.895	7.449	8.179	8.882	9.326
316	923	1.556	2.206	2.860	3.625	4.452	5.004	5.623	6.316	6.915	7.458	8.215	8.883	9.334
324	937	1.561	2.217	2.880	3.628	4.454	5.012	5.633	6.321	6.930	7.470	8.217	8.891	9.336
330	944	1.568	2.233	2.885	3.629	4.467	5.025	5.646	6.325	6.937	7.471	8.223	8.895	9.335
336	947	1.571	2.236	2.890	3.630	4.473	5.076	5.649	6.335	6.938	7.486	8.251	8.900	9.392
342	950	1.589	2.254	2.894	3.641	4.482	5.098	5.652	6.342	6.942	7.504	8.257	8.910	9.400
355	958	1.601	2.255	2.896	3.662	4.488	5.100	5.653	6.344	6.945	7.507	8.265	8.920	9.403
358	959	1.607	2.271	2.900	3.668	4.489	5.118	5.666	6.352	6.950	7.522	8.271	8.925	9.405
381	962	1.612	2.286	2.911	3.672	4.499	5.119	5.671	6.358	6.953	7.524	8.273	8.926	9.417
385	971	1.622	2.289	2.921	3.674	4.511	5.121	5.681	6.369	6.965	7.525	8.306	8.938	9.418
388	975	1.632	2.299	2.932	3.675	4.516	5.132	5.684	6.375	6.972	7.526	8.317	8.942	9.432
407	988	1.633	2.309	2.934	3.683	4.517	5.136	5.704	6.378	6.985	7.529	8.339	8.947	9.448
414	999	1.636	2.311	2.935	3.688	4.518	5.147	5.728	6.382	6.987	7.532	8.347	8.948	9.452
417	1.006	1.647	2.324	2.956	3.691	4.535	5.149	5.734	6.387	7.003	7.533	8.348	8.955	9.457
419	1.015	1.664	2.332	2.967	3.706	4.539	5.154	5.752	6.391	7.027	7.569	8.359	8.956	9.472
421	1.044	1.674	2.352	2.999	3.711	4.540	5.161	5.756	6.414	7.032	7.580	8.387	8.958	9.491
423	1.055	1.678	2.358	3.023	3.714	4.548	5.164	5.763	6.423	7.037	7.586	8.395	8.965	9.492
436	1.056	1.683	2.363	3.037	3.726	4.550	5.169	5.794	6.431	7.045	7.590	8.404	8.967	9.510
458	1.055	1.684	2.368	3.046	3.728	4.558	5.174	5.808	6.433	7.034	7.598	8.418	8.973	9.512
459	1.068	1.687	2.374	3.050	3.730	4.562	5.194	5.809	6.457	7.067	7.600	8.424	8.974	9.513
461	1.072	1.691	2.376	3.058	3.743	4.565	5.216	5.812	6.455	7.070	7.627	8.429	8.981	9.522
463	1.104	1.704	2.381	3.072	3.747	4.566	5.230	5.826	6.487	7.071	7.629	8.440	8.989	9.527
468	1.106	1.705	2.388	3.076	3.753	4.574	5.232	5.833	6.498	7.072	7.636	8.445	8.991	9.561
469	1.110	1.713	2.390	3.088	3.755	4.580	5.260	5.847	6.505	7.079	7.657	8.449	8.993	9.565
478	1.124	1.733	2.395	3.090	3.784	4.583	5.262	5.853	6.509	7.086	7.659	8.473	8.997	9.576
483	1.131	1.734	2.417	3.093	3.797	4.589	5.265	5.854	6.524	7.094	7.660	8.490	9.012	9.581
487	1.133	1.741	2.425	3.106	3.804	4.617	5.277	5.859	6.533	7.095	7.679	8.492	9.016	9.597
489	1.138	1.764	2.435	3.136	3.812	4.623	5.280	5.862	6.536	7.122	7.688	8.505	9.018	9.608
494	1.143	1.766	2.451	3.165	3.831	4.627	5.282	5.884	6.539	7.123	7.697	8.509	9.023	9.616
495	1.149	1.781	2.461	3.174	3.848	4.633	5.288	5.903	6.560	7.127	7.708	8.510	9.029	9.618
497	1.172	1.800	2.470	3.177	3.860	4.649	5.293	5.911	6.551	7.140	7.710	8.521	9.033	9.622
503	1.180	1.820	2.472	3.185	3.894	4.658	5.296	5.921	6.564	7.154	7.712	8.533	9.055	9.626
505	1.208	1.828	2.495	3.191	3.893	4.666	5.304	5.937	6.567	7.157	7.718	8.538	9.073	9.637
516	1.216	1.839	2.498	3.201	3.902	4.684	5.311	5.944	6.574	7.164	7.723	8.559	9.074	9.647
521	1.244	1.849	2.503	3.216	3.917	4.686	5.315	5.946	6.579	7.165	7.730	8.570	9.077	9.660
531	1.246	1.870	2.509	3.219	3.963	4.705	5.320	5.948	6.580	7.173	7.752	8.576	9.093	9.663
553	1.250	1.875	2.511	3.221	3.965	4.723	5.326	5.966	6.593	7.177	7.803	8.577	9.096	9.664
557	1.261	1.876	2.516	3.225	4.007	4.724	5.332	5.973	6.598	7.179	7.816	8.581	9.102	9.666
562	1.232	1.882	2.518	3.242	4.022	4.746	5.336	5.976	6.613	7.182	7.829	8.588	9.110	9.668

9.681	10.404	11.174	11.981	12.901	13.866	14.579	15.410	16.089	16.710	17.463	18.362	19.073	19.837	20.645
9.691	10.407	11.185	11.988	12.913	13.873	14.581	15.413	16.090	16.716	17.475	18.369	19.078	19.850	20.661
9.740	10.409	11.192	11.993	12.921	13.897	14.582	15.421	16.091	16.722	17.483	18.374	19.086	19.855	20.664
9.745	10.420	11.221	11.997	12.923	13.912	14.584	15.443	16.094	16.727	17.502	18.387	19.089	19.862	20.666
9.747	10.431	11.231	12.001	12.936	13.916	14.591	15.453	16.102	16.729	17.511	18.390	19.093	19.871	20.681
9.754	10.447	11.232	12.017	12.939	13.920	14.593	15.482	16.114	16.735	17.520	18.403	19.107	19.882	20.698
9.762	10.456	11.244	12.022	12.951	13.934	14.611	15.489	16.139	16.766	17.528	18.403	19.109	19.885	20.707
9.763	10.464	11.246	12.023	12.974	13.967	14.623	15.493	16.151	16.769	17.529	18.416	19.110	19.894	20.709
9.783	10.482	11.250	12.027	12.994	13.968	14.626	15.492	16.152	16.775	17.531	18.417	19.116	19.905	20.713
9.798	10.493	11.267	12.032	13.025	13.976	14.629	15.493	16.158	16.783	17.534	18.419	19.123	19.917	20.723
9.810	10.496	11.275	12.092	13.038	13.981	14.631	15.494	16.160	16.788	17.538	18.427	19.131	19.928	20.726
9.812	10.499	11.281	12.110	13.045	13.984	14.638	15.496	16.162	16.800	17.547	18.433	19.132	19.940	20.732
9.842	10.514	11.311	12.142	13.046	13.996	14.671	15.503	16.163	16.806	17.559	18.441	19.147	19.951	20.759
9.849	10.536	11.334	12.144	13.061	14.001	14.672	15.503	16.182	16.827	17.560	18.444	19.153	19.954	20.763
9.852	10.545	11.336	12.150	13.073	14.005	14.673	15.507	16.184	16.844	17.566	18.445	19.157	19.967	20.788
9.855	10.560	11.338	12.167	13.077	14.014	14.676	15.520	16.195	16.875	17.606	18.452	19.161	19.971	20.803
9.875	10.579	11.351	12.174	13.102	14.020	14.710	15.547	16.207	16.901	17.639	18.494	19.168	19.982	20.810
9.879	10.600	11.375	12.180	13.103	14.031	14.728	15.552	16.230	16.903	17.670	18.495	19.173	20.002	20.812
9.880	10.623	11.381	12.181	13.124	14.035	14.740	15.554	16.231	16.908	17.673	18.518	19.179	20.037	20.823
9.886	10.630	11.388	12.182	13.142	14.038	14.743	15.578	16.245	16.929	17.680	18.536	19.184	20.055	20.824
9.897	10.655	11.398	12.189	13.158	14.039	14.752	15.581	16.259	16.933	17.693	18.537	19.207	20.074	20.845
9.904	10.662	11.399	12.194	13.166	14.040	14.761	15.583	16.267	16.936	17.705	18.543	19.216	20.078	20.853
9.917	10.672	11.421	12.196	13.178	14.043	14.762	15.593	16.275	16.938	17.709	18.567	19.294	20.084	20.858
9.936	10.680	11.426	12.202	13.184	14.044	14.767	15.602	16.276	16.941	17.719	18.580	19.328	20.088	20.863
9.942	10.682	11.429	12.205	13.194	14.057	14.781	15.612	16.282	16.949	17.722	18.584	19.354	20.101	20.869
9.944	10.698	11.433	12.221	13.205	14.059	14.782	15.627	16.286	16.936	17.728	18.587	19.372	20.107	20.869
9.950	10.700	11.447	12.225	13.215	14.055	14.792	15.642	16.295	16.974	17.745	18.594	19.387	20.121	20.895
9.952	10.718	11.450	12.238	13.227	14.072	14.795	15.644	16.299	16.996	17.746	18.606	19.388	20.128	20.913
9.954	10.721	11.457	12.240	13.228	14.083	14.810	15.648	16.320	17.000	17.760	18.610	19.399	20.145	20.934
9.984	10.738	11.471	12.244	13.232	14.090	14.827	15.652	16.336	17.009	17.775	18.615	19.405	20.163	20.945
9.985	10.743	11.484	12.251	13.237	14.092	14.828	15.656	16.345	17.019	17.777	18.621	19.410	20.187	20.958
10.000	10.745	11.512	12.263	13.241	14.093	14.831	15.658	16.349	17.022	17.792	18.629	19.418	20.198	20.977
10.007	10.747	11.519	12.265	13.248	14.098	14.845	15.664	16.354	17.035	17.805	18.633	19.434	20.205	21.012
10.017	10.762	11.540	12.291	13.255	14.105	14.846	15.669	16.358	17.045	17.809	18.634	19.435	20.209	21.013
10.039	10.767	11.545	12.293	13.259	14.117	14.864	15.677	16.362	17.057	17.818	18.645	19.447	20.211	21.015
10.053	10.785	11.555	12.301	13.263	14.119	14.865	15.688	16.375	17.067	17.821	18.648	19.451	20.226	21.016
10.064	10.803	11.556	12.307	13.306	14.123	14.877	15.695	16.380	17.088	17.826	18.649	19.452	20.236	21.017
10.065	10.817	11.575	12.310	13.320	14.126	14.879	15.707	16.383	17.069	17.835	18.652	19.462	20.239	21.025
10.072	10.822	11.600	12.332	13.324	14.165	14.885	15.717	16.386	17.071	17.851	18.653	19.477	20.245	21.031
10.073	10.824	11.620	12.359	13.325	14.168	14.887	15.727	16.402	17.078	17.865	18.658	19.484	20.263	21.033
10.083	10.835	11.621	12.369	13.338	14.213	14.892	15.739	16.405	17.102	17.884	18.668	19.491	20.287	21.047
10.097	10.840	11.631	12.379	13.345	14.218	14.903	15.740	16.406	17.117	17.887	18.684	19.513	20.289	21.090
10.099	10.842	11.645	12.390	13.346	14.228	14.911	15.748	16.408	17.152	17.901	18.697	19.523	20.292	21.093
10.127	10.856	11.647	12.405	13.350	14.230	14.912	15.755	16.415	17.153	17.905	18.699	19.537	20.301	21.094
10.128	10.858	11.649	12.408	13.355	14.231	14.922	15.762	16.419	17.160	17.908	18.706	19.539	20.308	21.097
10.129	10.862	11.657	12.426	13.359	14.240	14.926	15.766	16.425	17.171	17.912	18.709	19.544	20.313	21.122
10.130	10.863	11.663	12.438	13.372	14.268	14.940	15.770	16.427	17.181	17.910	18.720	19.550	20.319	21.130
10.150	10.870	11.664	12.447	13.394	14.286	14.941	15.780	16.432	17.186	17.946	18.725	19.561	20.326	21.132
10.151	10.871	11.674	12.452	13.418	14.287	14.944	15.784	16.442	17.204	17.956	18.732	19.563	20.327	21.133
10.159	10.874	11.696	12.455	13.423	14.288	14.947	15.784	16.451	17.214	17.957	18.770	19.574	20.331	21.146
10.161	10.890	11.702	12.482	13.444	14.291	14.952	15.795	16.455	17.216	17.952	18.774	19.579	20.343	21.157
10.172	10.893	11.703	12.483	13.449	14.323	14.965	15.804	16.469	17.227	17.966	18.775	19.580	20.347	21.164
10.186	10.913	11.706	12.493	13.451	14.325	14.992	15.809	16.480	17.234	17.970	18.785	19.594	20.348	21.192
10.188	10.916	11.708	12.500	13.474	14.328	14.994	15.816	16.483	17.235	17.981	18.788	19.606	20.351	21.197
10.189	10.921	11.727	12.509	13.475	14.342	15.010	15.823	16.496	17.238	17.986	18.789	19.613	20.377	21.219
10.207	10.934	11.731	12.539	13.483	14.344	15.014	15.833	16.503	17.241	18.011	18.793	19.614	20.393	21.222
10.209	10.958	11.743	12.564	13.492	14.349	15.023	15.840	16.505	17.243	18.032	18.804	19.619	20.411	21.223
10.211	10.962	11.760	12.570	13.510	14.352	15.040	15.845	16.507	17.255	18.050	18.830	19.622	20.422	21.287
10.218	10.966	11.785	12.576	13.515	14.357	15.062	15.853	16.515	17.290	18.052	18.843	19.623	20.430	21.299
10.219	10.971	11.786	12.589	13.551	14.371	15.072	15.871	16.524	17.300	18.058	18.851	19.642	20.436	21.312
10.223	10.979	11.800	12.609	13.557	14.378	15.077	15.890	16.531	17.305	18.060	18.854	19.647	20.440	21.325
10.226	10.989	11.803	12.613	13.555	14.389	15.110	15.903	16.534	17.314	18.070	18.857	19.650	20.442	21.328
10.229	11.000	11.805	12.638	13.580	14.401	15.119	15.912	16.541	17.323	18.080	18.867	19.655	20.454	21.329
10.241	11.009	11.806	12.661	13.583	14.403	15.134	15.931	16.543	17.327	18.086	18.870	19.657	20.457	21.335
10.246	11.014	11.809	12.672	13.594	14.405	15.136	15.945	16.546	17.331	18.092	18.874	19.661	20.461	21.360
10.251	11.015	11.810	12.678	13.598	14.416	15.141	15.958	16.549	17.333	18.106	18.889	19.665	20.471	21.367
10.251	11.021	11.811	12.684	13.603	14.428	15.162	15.959	16.550	17.336	18.157	18.892	19.679	20.485	21.385
10.266	11.023	11.828	12.690	13.612	14.430	15.163	15.976	16.561	17.339	18.160	18.907	19.690	20.488	21.388
10.269	11.032	11.836	12.693	13.613	14.433	15.166	15.977	16.569	17.341	18.162	18.918	19.702	20.515	21.394
10.272	11.039	11.841	12.705	13.621	14.442	15.171	15.986	16.571	17.344	18.167	18.920	19.706	20.527	21.398
10.273	11.040	11.849	12.717	13.623	14.449	15.180	15.989	16.588	17.346	18.173	18.926	19.710	20.535	21.409
10.293	11.047	11.864	12.747	13.633	14.450	15.192	15.991	16.595	17.358	18.177	18.939	19.713	20.547	21.411
10.294	11.050	11.878	12.756	13.635	14.451	15.197	16.001	16.603	17.367					

21.489	22.495	23.239	24.052	24.821	25.447	26.077	26.798	27.703	28.950	29.595	30.255	31.032	31.927	32.689
21.504	22.499	23.243	24.053	24.822	25.454	26.116	26.805	27.708	28.973	29.600	30.256	31.065	31.933	32.693
21.509	22.503	23.281	24.065	24.823	25.472	26.119	26.824	27.722	28.965	29.610	30.281	31.078	31.936	32.701
21.527	22.511	23.285	24.072	24.832	25.473	26.120	26.839	27.726	28.970	29.612	30.304	31.078	31.954	32.712
21.555	22.530	23.299	24.093	24.834	25.474	26.126	26.841	27.729	28.990	29.614	30.305	31.080	31.997	32.719
21.569	22.533	23.307	24.106	24.843	25.486	26.134	26.844	27.733	29.000	29.620	30.320	31.112	32.005	32.744
21.573	22.536	23.321	24.107	24.844	25.487	26.140	26.857	27.741	29.004	29.637	30.320	31.115	32.011	32.749
21.575	22.545	23.324	24.109	24.841	25.500	26.157	26.872	27.762	29.008	29.642	30.334	31.120	32.030	32.760
21.581	22.550	23.343	24.111	24.865	25.512	26.165	26.875	27.782	29.009	29.643	30.342	31.121	32.053	32.779
21.590	22.551	23.357	24.117	24.873	25.515	26.167	26.899	27.788	29.013	29.644	30.358	31.126	32.074	32.796
21.610	22.559	23.361	24.124	24.882	25.523	26.176	26.904	27.790	29.019	29.657	30.361	31.159	32.080	32.805
21.621	22.570	23.377	24.144	24.895	25.525	26.186	26.914	27.796	29.034	29.663	30.383	31.164	32.083	32.811
21.635	22.576	23.373	24.146	24.896	25.540	26.188	26.916	27.799	29.046	29.675	30.389	31.179	32.084	32.812
21.639	22.591	23.378	24.148	24.904	25.544	26.191	26.931	27.807	29.048	29.702	30.391	31.191	32.089	32.818
21.641	22.629	23.398	24.170	24.910	25.545	26.193	26.936	27.813	29.054	29.707	30.397	31.205	32.099	32.820
21.649	22.658	23.431	24.181	24.914	25.549	26.198	26.961	27.821	29.071	29.715	30.425	31.215	32.102	32.826
21.681	22.677	23.433	24.189	24.924	25.58	26.199	26.914	27.835	29.075	29.717	30.434	31.224	32.110	32.833
21.685	22.680	23.440	24.190	24.949	25.565	26.208	26.968	27.839	29.087	29.719	30.443	31.235	32.112	32.838
21.689	22.685	23.442	24.201	24.951	25.561	26.221	26.992	27.852	29.098	29.720	30.453	31.236	32.125	32.844
21.697	22.686	23.448	24.202	24.957	25.569	26.224	26.999	27.859	29.106	29.722	30.455	31.238	32.127	32.852
21.706	22.691	23.487	24.212	24.967	25.584	26.228	27.000	27.861	29.115	29.725	30.467	31.248	32.133	32.853
21.707	22.721	23.489	24.213	24.977	25.585	26.232	27.054	27.862	29.118	29.727	30.493	31.282	32.137	32.866
21.748	22.722	23.501	24.232	24.976	25.586	26.238	27.076	27.875	29.121	29.733	30.511	31.283	32.145	32.879
21.751	22.737	23.506	24.233	24.983	25.588	26.258	27.093	27.876	29.133	29.736	30.521	31.293	32.155	32.884
21.773	22.745	23.510	24.244	24.987	25.617	26.259	27.097	27.894	29.140	29.742	30.523	31.301	32.171	32.888
21.782	22.755	23.525	24.247	24.999	25.618	26.267	27.114	27.918	29.150	29.754	30.528	31.315	32.174	32.890
21.788	22.758	23.527	24.278	25.002	25.621	26.284	27.123	27.926	29.156	29.754	30.545	31.320	32.198	32.894
21.795	22.763	23.534	24.297	25.010	25.625	26.286	27.130	27.941	29.168	29.766	30.549	31.329	32.204	32.907
21.800	22.781	23.547	24.308	25.013	25.627	26.287	27.132	27.948	29.170	29.762	30.551	31.335	32.217	32.930
21.803	22.786	23.556	24.312	25.021	25.631	26.289	27.161	27.961	29.190	29.774	30.557	31.343	32.221	32.950
21.805	22.792	23.566	24.323	25.035	25.631	26.290	27.179	27.984	29.193	29.779	30.578	31.344	32.224	32.955
21.818	22.803	23.610	24.328	25.039	25.639	26.309	27.190	27.996	29.198	29.781	30.591	31.368	32.234	33.017
21.813	22.820	23.615	24.333	25.049	25.643	26.312	27.204	28.002	29.206	29.793	30.598	31.368	32.235	33.044
21.819	22.822	23.619	24.351	25.072	25.645	26.335	27.211	28.003	29.215	29.797	30.624	31.369	32.240	33.055
21.820	22.823	23.643	24.360	25.073	25.646	26.346	27.212	28.005	29.225	29.801	30.635	31.371	32.246	33.054
21.830	22.831	23.646	24.355	25.075	25.651	26.347	27.236	28.003	29.226	29.806	30.627	31.415	32.258	33.039
21.847	22.841	23.657	24.371	25.081	25.652	26.352	27.238	28.013	29.235	29.818	30.637	31.417	32.260	33.094
21.850	22.848	23.670	24.393	25.093	25.659	26.355	27.243	28.014	29.249	29.820	30.660	31.421	32.262	33.099
21.853	22.856	23.672	24.391	25.101	25.683	26.392	27.251	28.031	29.253	29.830	30.665	31.422	32.263	33.102
21.853	22.876	23.689	24.405	25.104	25.691	26.397	27.252	28.037	29.257	29.831	30.667	31.431	32.277	33.122
21.865	22.880	23.704	24.407	25.115	25.693	26.400	27.258	28.054	29.263	29.832	30.672	31.434	32.306	33.120
21.885	22.886	23.709	24.408	25.116	25.95	26.410	27.267	28.057	29.275	29.831	30.680	31.476	32.309	33.130
21.893	22.887	23.712	24.433	25.125	25.707	26.411	27.270	28.070	29.276	29.848	30.682	31.477	32.311	33.148
21.900	22.893	23.721	24.435	25.129	25.714	26.415	27.277	28.081	29.295	29.852	30.683	31.487	32.323	33.156
21.901	22.903	23.730	24.459	25.132	25.717	26.429	27.279	28.084	29.298	29.850	30.684	31.500	32.328	33.158
21.927	22.913	23.733	24.472	25.134	25.726	26.431	27.286	28.089	29.308	29.869	30.705	31.516	32.331	33.178
21.934	22.915	23.735	24.485	25.139	25.729	26.437	27.297	28.110	29.311	29.871	30.712	31.546	32.333	33.189
21.936	22.918	23.738	24.488	25.148	25.751	26.440	27.298	28.113	29.319	29.875	30.715	31.547	32.334	33.190
21.949	22.934	23.739	24.495	25.153	25.752	26.443	27.300	28.128	29.327	29.879	30.725	31.548	32.335	33.193
21.980	22.944	23.740	24.501	25.154	25.757	26.452	27.301	28.156	29.336	29.880	30.731	31.555	32.344	33.197
21.992	22.952	23.742	24.520	25.155	25.764	26.458	27.305	28.176	29.352	29.895	30.745	31.550	32.350	33.199
21.997	22.964	23.776	24.550	25.170	25.772	26.468	27.310	28.183	29.354	29.903	30.751	31.575	32.354	33.216
22.009	22.974	23.778	24.533	25.176	25.780	26.517	27.314	28.193	29.361	29.909	30.756	31.579	32.355	33.232
22.031	22.976	23.785	24.539	25.180	25.811	26.521	27.319	28.195	29.370	29.911	30.759	31.583	32.372	33.234
22.036	22.978	23.802	24.543	25.191	25.812	26.539	27.326	28.211	29.377	29.921	30.767	31.590	32.388	33.255
22.037	22.983	23.805	24.544	25.202	25.837	26.542	27.332	28.217	29.385	29.931	30.779	31.592	32.390	33.285
22.058	22.988	23.808	24.546	25.203	25.846	26.550	27.364	28.238	29.391	29.971	30.778	31.608	32.391	33.289
22.065	23.011	23.809	24.555	25.210	25.867	26.561	27.377	28.239	29.404	29.997	30.789	31.613	32.405	33.300
22.078	23.012	23.812	24.593	25.211	25.878	26.562	27.387	28.243	29.405	29.999	30.794	31.620	32.425	33.306
22.090	23.015	23.819	24.596	25.221	25.890	26.564	27.391	28.275	29.411	30.005	30.793	31.622	32.429	33.312
22.120	23.017	23.842	24.601	25.228	25.892	26.571	27.418	28.276	29.415	30.034	30.800	31.624	32.439	33.320
22.122	23.020	23.845	24.609	25.239	25.902	26.580	27.419	28.277	29.427	30.035	30.805	31.638	32.454	33.323
22.126	23.024	23.846	24.614	25.241	25.904	26.582	27.422	28.281	29.434	30.052	30.810	31.641	32.486	33.335
22.128	23.027	23.894	24.620	25.249	25.907	26.601	27.430	28.292	29.437	30.053	30.812	31.644	32.482	33.358
22.131	23.033	23.917	24.650	25.268	25.908	26.603	27.445	28.297	29.442	30.055	30.837	31.655	32.495	33.373
22.150	23.040	23.918	24.653	25.273	25.921	26.610	27.458	28.300	29.443	30.073	30.819	31.661	32.511	33.390
22.155	23.044	23.921	24.655	25.274	25.922	26.622	27.460	28.303	29.457	30.075	30.817	31.668	32.514	33.423
22.164	23.052	23.924	24.664	25.293	25.924	26.623	27.478	28.308	29.464	30.090	30.859	31.682	32.516	33.428
22.177	23.054	23.925	24.672	25.297	25.926	26.625	27.494	28.322	29.468	30.102	30.867	31.705	32.518	33.438
22.181	23.071	23.930	24.680	25.309	25.930	26.629	27.496	28.327	29.471	30.105	30.872	31.708	32.524	33.450
22.184	23.074	23.931	24.691	25.310	25.950	26.640	27.510	28.330	29.476	30.132	30.882	31.755	32.531	33.453
22.185	23.080	23.933	24.692	25.314	25.960	26.647	27.530	28.311	29.477	30.152	30.885	31.724	32.532	33.455
22.240	23.088	23.954	24.735	25.319										

33.719	34.878	35.544	36.270	36.983	37.610	38.451	39.258	39.911	41.031	41.699	42.519	43.193	44.277	44.923
33.711	34.877	35.560	36.278	36.995	37.618	38.453	39.242	39.918	41.038	41.708	42.523	43.209	44.285	44.925
33.743	34.870	35.569	36.282	36.997	37.619	38.463	39.284	39.922	41.046	41.736	42.553	43.215	44.303	44.931
33.755	34.875	35.583	36.285	37.017	37.621	38.472	39.285	39.928	41.053	41.759	42.561	43.217	44.328	44.948
33.764	3	35.597	36.28	37.031	37.625	38.481	39.287	39.929	41.066	41.774	42.564	43.223	44.338	44.959
33.773	3	35.599	36.292	37.036	37.632	38.489	39.289	39.945	41.078	41.785	42.566	43.225	44.351	44.953
33.800	3	35.602	36.296	37.055	37.645	38.501	39.296	39.952	41.080	41.790	42.585	43.222	44.354	44.960
34.039	34.8	35.608	36.318	37.061	37.648	38.508	39.302	39.961	41.089	41.794	42.590	43.230	44.357	44.967
34.044	34.9	35.609	36.318	37.072	37.662	38.515	39.311	39.985	41.090	41.805	42.591	43.297	44.333	44.969
34.046	34.916	35.615	36.336	37.075	37.667	38.518	39.315	39.992	41.091	41.814	42.592	43.318	44.364	44.987
34.047	34.97	35.618	36.337	37.076	37.689	38.527	39.348	39.998	41.094	41.828	42.595	43.323	44.366	44.992
34.053	34.98	35.627	36.343	37.079	37.709	38.547	39.351	40.010	41.101	41.829	42.598	43.326	44.368	44.997
34.058	34.925	35.636	36.347	37.082	37.715	38.550	39.354	40.013	41.106	41.834	42.603	43.328	44.377	45.009
34.072	34.933	35.641	36.353	37.084	37.717	38.570	39.364	40.029	41.111	41.844	42.604	43.333	44.385	45.024
34.073	34.937	35.645	36.355	37.086	37.719	38.585	39.376	40.034	41.119	41.849	42.615	43.347	44.390	45.032
34.074	34.959	35.646	36.358	37.091	37.723	38.594	39.383	40.043	41.121	41.852	42.627	43.354	44.395	45.034
34.081	34.969	35.654	36.369	37.092	37.748	38.595	39.393	40.045	41.122	41.858	42.643	43.362	44.404	45.040
34.088	34.977	35.658	36.370	37.118	37.758	38.609	39.405	40.048	41.130	41.863	42.648	43.374	44.411	45.056
34.123	34.981	35.665	36.378	37.123	37.761	38.612	39.406	40.059	41.133	41.866	42.649	43.387	44.429	45.059
34.131	34.982	35.668	36.381	37.128	37.774	38.618	39.407	40.059	41.141	41.870	42.651	43.414	44.430	45.083
34.145	35.002	35.673	36.382	37.132	37.776	38.632	39.412	40.061	41.150	41.878	42.653	43.412	44.436	45.112
34.180	35.023	35.674	36.387	37.133	37.777	38.661	39.428	40.101	41.156	41.879	42.660	43.444	44.444	45.116
34.188	35.025	35.676	36.443	37.134	37.800	38.667	39.446	40.108	41.157	41.883	42.668	43.514	44.473	45.128
34.203	35.029	35.677	36.451	37.160	37.801	38.672	39.448	40.121	41.162	41.890	42.671	43.534	44.477	45.129
34.213	35.033	35.690	36.458	37.168	37.811	38.678	39.451	40.134	41.170	41.899	42.677	43.537	44.485	45.131
34.218	35.043	35.695	36.459	37.171	37.830	38.684	39.459	40.135	41.171	41.903	42.684	43.542	44.486	45.133
34.229	35.045	35.705	36.466	37.175	37.831	38.692	39.470	40.155	41.180	41.907	42.691	43.546	44.497	45.144
34.230	35.046	35.707	36.469	37.178	37.838	38.701	39.474	40.165	41.187	41.918	42.694	43.548	44.501	45.159
34.236	35.049	35.712	36.482	37.179	37.843	38.706	39.475	40.169	41.191	41.921	42.707	43.550	44.515	45.167
34.283	35.058	35.722	36.491	37.194	37.844	38.715	39.478	40.177	41.204	41.932	42.711	43.552	44.521	45.170
34.294	35.061	35.733	36.498	37.197	37.865	38.734	39.502	40.180	41.212	41.938	42.714	43.565	44.528	45.177
34.300	35.062	35.745	36.500	37.200	37.868	38.737	39.520	40.206	41.217	41.948	42.719	43.570	44.529	45.183
34.316	35.065	35.754	36.505	37.203	37.877	38.738	39.521	40.230	41.222	41.953	42.725	43.603	44.532	45.184
34.331	35.078	35.769	36.512	37.208	37.878	38.763	39.523	40.244	41.227	41.974	42.732	43.619	44.532	45.193
34.343	35.079	35.772	36.514	37.221	37.887	38.765	39.535	40.272	41.229	41.977	42.738	43.643	44.568	45.204
34.352	35.083	35.776	36.522	37.229	37.911	38.772	39.537	40.273	41.247	41.978	42.743	43.650	44.588	45.205
34.356	35.085	35.783	36.532	37.239	37.914	38.789	39.542	40.292	41.259	41.981	42.761	43.702	44.589	45.214
34.373	35.101	35.816	36.542	37.253	37.937	38.784	39.545	40.308	41.274	41.991	42.776	43.709	44.596	45.220
34.383	35.109	35.821	36.551	37.255	37.940	38.786	39.548	40.335	41.275	42.000	42.778	43.711	44.605	45.241
34.388	35.117	35.832	36.559	37.270	37.942	38.793	39.550	40.348	41.285	42.012	42.798	43.716	44.621	45.244
34.389	35.118	35.845	36.562	37.284	37.946	38.800	39.552	40.372	41.287	42.019	42.808	43.722	44.624	45.247
34.399	35.143	35.870	36.568	37.287	37.948	38.807	39.570	40.382	41.298	42.020	42.817	43.733	44.634	45.260
34.406	35.174	35.871	36.579	37.289	37.949	38.808	39.580	40.393	41.301	42.028	42.819	43.741	44.639	45.265
34.420	35.176	35.882	36.594	37.298	37.953	38.810	39.586	40.394	41.302	42.030	42.831	43.748	44.641	45.270
34.422	35.204	35.890	36.597	37.299	37.961	38.831	39.589	40.418	41.304	42.040	42.843	43.749	44.674	45.280
34.424	35.211	35.896	36.598	37.301	37.967	38.832	39.591	40.432	41.313	42.048	42.852	43.770	44.679	45.281
34.429	35.218	35.920	36.607	37.302	37.983	38.849	39.595	40.441	41.314	42.069	42.856	43.772	44.692	45.282
34.433	35.226	35.922	36.618	37.306	37.989	38.853	39.601	40.511	41.324	42.066	42.866	43.790	44.693	45.291
34.435	35.239	35.927	36.622	37.307	38.004	38.858	39.611	40.521	41.334	42.095	42.874	43.822	44.694	45.302
34.436	35.237	35.963	36.630	37.311	38.033	38.859	39.620	40.525	41.337	42.109	42.888	43.851	44.701	45.307
34.452	35.241	35.980	36.654	37.321	38.042	38.869	39.641	40.548	41.341	42.110	42.893	43.857	44.709	45.312
34.455	35.248	35.985	36.665	37.331	38.044	38.875	39.648	40.569	41.374	42.121	42.911	43.858	44.717	45.314
34.471	35.266	36.002	36.668	37.334	38.060	38.889	39.677	40.575	41.381	42.128	42.905	43.860	44.721	45.322
34.478	35.270	36.005	36.685	37.339	38.055	38.908	39.678	40.599	41.384	42.175	42.908	43.874	44.722	45.325
34.483	35.271	36.022	36.695	37.343	38.066	38.909	39.681	40.614	41.396	42.180	42.917	43.896	44.727	45.354
34.488	35.276	36.025	36.699	37.345	38.073	38.912	39.684	40.620	41.401	42.202	42.918	43.908	44.746	45.361
34.491	35.288	36.029	36.703	37.353	38.084	38.921	39.688	40.641	41.404	42.232	42.929	43.922	44.750	45.362
34.496	35.301	36.038	36.726	37.361	38.089	38.955	39.694	40.659	41.405	42.244	42.939	43.949	44.759	45.376
34.510	35.303	36.039	36.757	37.366	38.092	38.973	39.701	40.679	41.409	42.246	42.942	44.001	44.769	45.382
34.511	35.306	36.042	36.758	37.385	38.093	38.975	39.703	40.683	41.413	42.251	42.949	44.006	44.761	45.384
34.548	35.317	36.058	36.761	37.393	38.116	38.989	39.707	40.714	41.416	42.257	42.953	44.020	44.762	45.390
34.553	35.318	36.064	36.762	37.403	38.127	38.992	39.710	40.728	41.422	42.260	42.955	44.058	44.765	45.398
34.570	35.329	36.067	36.763	37.421	38.139	38.995	39.725	40.729	41.427	42.273	42.977	44.061	44.768	45.402
34.575	35.337	36.080	36.770	37.422	38.157	38.999	39.728	40.740	41.429	42.278	42.986	44.100	44.769	45.411
34.583	35.346	36.100	36.787	37.432	38.158	39.017	39.731	40.755	41.440	42.279	43.010	44.104	44.777	45.420
34.599	35.361	36.104	36.802	37.436	38.161	39.021	39.738	40.770	41.442	42.295	43.019	44.118	44.797	45.421
34.607	35.364	36.112	36.805	37.449	38.164	39.041	39.746	40.775	41.449	42.312	43.024	44.121	44.799	45.426
34.609	35.366	36.115	36.808	37.464	38.168	39.052	39.755	40.785	41.451	42.315	43.057	44.143	44.801	45.432
34.611	35.374	36.120	36.810	37.467	38.171	39.059	39.774	40.814	41.456	42.319	43.059	44.154	44.815	45.435
34.625	35.387	36.126	36.814	37.476	38.184	39.064	39.777	40.818	41.458	42.332	43.061	44.158	44.830	45.443
34.635	35.389	36.138	36.816	37.487	38.185	39.067	39.780	40.819	41.459	42.341	43.066	44.161	44.847	45.444
34.653	35.409	36.144	36.823	37.497	38.195	39.068	39.784	40.827	41.458	42.344	43.069	44.163	44.848	45.445
34.657	35.422	36.148	36.824	37.504	38.235	39.070	39.790	40.836						

45.572	46.040	46.444	46.879	47.252	47.660	48.134	48.617	49.261	49.755	50.174	50.743	51.160	51.678	52.094
45.575	46.046	46.448	46.882	47.268	47.671	48.143	48.681	49.232	49.764	50.177	50.745	51.163	51.699	52.107
45.585	46.049	46.457	46.886	47.271	47.673	48.150	48.693	49.263	49.774	50.181	50.73	51.166	51.711	52.109
45.586	46.052	46.461	46.898	47.273	47.675	48.153	48.751	49.268	49.775	50.187	50.754	51.171	51.714	52.120
45.592	46.058	46.469	46.899	47.277	47.679	48.155	48.751	49.275	49.777	50.193	50.765	51.203	51.725	52.124
45.597	46.060	46.477	46.901	47.281	47.683	48.166	48.754	49.281	49.777	50.194	50.780	51.203	51.733	52.157
45.603	46.061	46.483	46.905	47.282	47.687	48.174	48.781	49.282	49.788	50.201	50.789	51.210	51.738	52.165
45.609	46.073	46.486	46.909	47.283	47.687	48.184	48.789	49.293	49.791	50.227	50.815	51.225	51.747	52.168
45.611	46.074	46.487	46.915	47.283	47.687	48.189	48.802	49.318	49.801	50.228	50.820	51.226	51.748	52.170
45.612	46.077	46.501	46.916	47.284	47.688	48.200	48.802	49.319	49.803	50.229	50.830	51.227	51.749	52.178
45.613	46.085	46.505	46.919	47.284	47.688	48.208	48.813	49.324	49.812	50.237	50.833	51.227	51.752	52.181
45.621	46.091	46.525	46.925	47.289	47.693	48.218	48.853	49.333	49.831	50.238	50.841	51.240	51.753	52.187
45.635	46.101	46.527	46.926	47.290	47.693	48.231	48.854	49.348	49.832	50.240	50.869	51.262	51.766	52.200
45.643	46.111	46.532	46.933	47.291	47.694	48.243	48.859	49.351	49.842	50.257	50.877	51.278	51.768	52.202
45.664	46.112	46.552	46.931	47.291	47.694	48.276	48.865	49.355	49.850	50.266	50.882	51.281	51.771	52.235
45.675	46.125	46.559	46.939	47.295	47.698	48.293	48.867	49.379	49.859	50.273	50.893	51.290	51.774	52.245
45.671	46.130	46.561	46.942	47.297	47.698	48.295	48.873	49.405	49.879	50.276	50.898	51.291	51.776	52.247
45.680	46.131	46.563	46.944	47.298	47.698	48.315	48.887	49.410	49.883	50.294	50.912	51.294	51.784	52.251
45.684	46.144	46.574	46.953	47.298	47.698	48.325	48.888	49.419	49.884	50.295	50.933	51.317	51.811	52.264
45.688	46.225	46.572	46.978	47.308	47.703	48.335	48.891	49.425	49.886	50.330	50.935	51.314	51.813	52.267
45.705	46.243	46.587	46.961	47.303	47.802	48.337	48.920	49.434	49.888	50.346	50.937	51.324	51.817	52.276
45.710	46.246	46.595	46.975	47.306	47.803	48.351	48.923	49.451	49.895	50.354	50.955	51.329	51.822	52.288
45.718	46.254	46.603	46.975	47.311	47.824	48.353	48.923	49.452	49.899	50.355	50.956	51.330	51.839	52.290
45.722	46.255	46.625	46.978	47.311	47.825	48.355	48.927	49.466	49.902	50.358	50.961	51.348	51.849	52.305
45.723	46.258	46.635	46.985	47.313	47.860	48.359	48.928	49.477	49.914	50.359	50.967	51.365	51.850	52.315
45.734	46.273	46.630	46.987	47.311	47.864	48.372	48.930	49.490	49.915	50.360	50.977	51.361	51.863	52.319
45.736	46.278	46.638	46.991	47.311	47.867	48.375	48.931	49.505	49.925	50.371	50.988	51.378	51.870	52.328
45.740	46.287	46.651	47.001	47.311	47.872	48.397	48.954	49.516	49.926	50.372	50.989	51.381	51.872	52.334
45.769	46.288	46.658	47.013	47.311	47.876	48.416	48.959	49.519	49.939	50.384	50.993	51.382	51.881	52.336
45.782	46.290	46.661	47.014	47.311	47.887	48.407	48.962	49.531	49.951	50.388	50.996	51.400	51.885	52.339
45.794	46.295	46.671	47.023	47.311	47.890	48.412	48.976	49.534	49.955	50.392	51.002	51.404	51.890	52.340
45.795	46.309	46.673	47.034	47.311	47.898	48.431	48.996	49.535	49.962	50.408	51.003	51.409	51.908	52.345
45.802	46.312	46.675	47.050	47.311	47.906	48.435	48.997	49.542	49.979	50.427	51.007	51.414	51.921	52.347
45.811	46.320	46.685	47.030	47.311	47.907	48.438	49.003	49.545	49.981	50.433	51.010	51.427	51.922	52.348
45.818	46.321	46.687	47.061	47.311	47.909	48.448	49.004	49.549	49.984	50.444	51.024	51.441	51.929	52.350
45.821	46.323	46.691	47.062	47.311	47.918	48.470	49.018	49.557	49.986	50.448	51.029	51.447	51.931	52.354
45.837	46.325	46.697	47.075	47.311	47.920	48.486	49.025	49.562	49.995	50.477	51.036	51.463	51.935	52.359
45.838	46.330	46.699	47.092	47.311	47.924	48.490	49.029	49.576	49.998	50.479	51.037	51.466	51.940	52.362
45.842	46.343	46.705	47.095	47.311	47.925	48.504	49.068	49.579	50.003	50.471	51.039	51.472	51.941	52.404
45.852	46.347	46.706	47.101	47.311	47.972	48.512	49.077	49.590	50.007	50.472	51.042	51.475	51.952	52.409
45.867	46.349	46.707	47.103	47.311	47.983	48.518	49.082	49.595	50.016	50.473	51.042	51.482	51.950	52.418
45.881	46.360	46.716	47.114	47.311	47.985	48.522	49.089	49.607	50.039	50.483	51.056	51.484	51.961	52.419
45.901	46.363	46.718	47.118	47.311	47.986	48.524	49.108	49.610	50.063	50.488	51.057	51.505	51.973	52.428
45.905	46.365	46.720	47.120	47.311	47.995	48.532	49.113	49.612	50.073	50.492	51.062	51.513	51.977	52.431
45.907	46.367	46.730	47.123	47.311	47.999	48.538	49.114	49.614	50.074	50.493	51.065	51.516	51.987	52.464
45.911	46.370	46.732	47.125	47.311	47.999	48.542	49.128	49.626	50.076	50.498	51.080	51.517	51.990	52.466
45.912	46.371	46.735	47.135	47.311	47.999	48.544	49.130	49.628	50.078	50.504	51.083	51.519	51.991	52.467
45.916	46.378	46.768	47.139	47.311	47.999	48.550	49.147	49.636	50.080	50.535	51.088	51.522	51.994	52.496
45.920	46.380	46.769	47.141	47.311	47.999	48.561	49.153	49.641	50.090	50.542	51.092	51.527	52.006	52.547
45.921	46.381	46.776	47.182	47.311	47.999	48.562	49.154	49.644	50.091	50.549	51.097	51.541	52.011	52.552
45.923	46.382	46.787	47.183	47.311	47.999	48.563	49.158	49.647	50.092	50.552	51.101	51.546	52.015	52.559
45.929	46.391	46.788	47.192	47.311	47.999	48.568	49.165	49.652	50.103	50.567	51.105	51.568	52.020	52.561
45.940	46.392	46.793	47.203	47.311	47.999	48.568	49.179	49.653	50.112	50.589	51.109	51.574	52.028	52.565
45.958	46.411	46.800	47.210	47.311	47.999	48.566	49.180	49.662	50.116	50.610	51.111	51.576	52.046	52.575
45.968	46.414	46.801	47.217	47.311	47.999	48.575	49.206	49.679	50.122	50.619	51.115	51.593	52.051	52.582
45.981	46.417	46.803	47.225	47.311	47.999	48.580	49.207	49.682	50.126	50.630	51.131	51.612	52.063	52.583
46.004	46.423	46.819	47.227	47.311	47.999	48.580	49.229	49.703	50.127	50.637	51.132	51.610	52.064	52.586
46.013	46.423	46.825	47.227	47.311	47.999	48.587	49.231	49.716	50.128	50.667	51.133	51.662	52.066	52.593
46.016	46.435	46.851	47.231	47.311	47.999	48.587	49.246	49.720	50.152	50.692	51.147	51.666	52.068	52.595
46.029	46.436	46.852	47.241	47.311	47.999	48.587	49.250	49.732	50.161	50.696	51.150	51.669	52.090	52.604
46.034	46.441	46.874	47.242	47.311	47.999	48.587	49.259	49.737	50.162	50.719	51.151	51.673	52.075	52.623

Caixa de Amortização, 28 de outubro de 1907.— O inspector, M. C. de Lenc.

Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Macedo Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alferes Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lázaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18º batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18º batalhão de infantaria, na estrada de Guaratiba n. 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do Commando, 29 de outubro de 1907. — Fernando Pereira da Silva Contino, coronel.

Caixa de Conversão

De ordem do Sr. director desta repartição, faz-se publico que serão emittidas por esta caixa as notas conversíveis, fabricadas na Inglaterra por Waterlow & Sons, limited, dos valores de 10\$, 20\$ e 200\$, todas da estampa 1ª, serie A, cujos caracteristicos são os seguintes:

Nota de 10.000.—*Anverso*—No centro da moldura o distincto « Republica dos Estados Unidos do Brazil » e dentro, de um lado e de outro, a serie e a estampa, seguindo-se em grandes caracteres « A Caixa de Conversão » e a declaração « Pagará ao portador á vista no Rio de Janeiro a importancia deste bilhete em ouro amoldado ao cambio de quinze dinheiros por mil réis. valor recebido nos termos da lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1903 ».

Esta declaração acha-se disposta em duas partes, cujo centro é occupado por um mo-

dalhão, com o busto do Sr. Dr. Affonso Penna, Presidente da Republica, e a alca, na propria moldura, o valor da nota por extenso.

A' esquerda vê-se a figura de Minerva, descansando a mão direita em um escudo e sustentando com a esquerda a haste de uma bandeira; á direita, a estrella das armas da Republica, achando-se um pouco acima a numeração de cor azul escura, sendo que a mesma numeração está repetida á esquerda junto á figura de Minerva. O valor em algarismos e por extenso occupa todo o fundo da nota em pequenos caracteres. Nos quatro angulos o valor de 10 em algarismos.

Verso—No centro, o nome da Caixa de Amortização, onde funciona a de Conversão; por cima, em semi-circulo, as palavras « A Caixa de Conversão » e na parte inferior « Republica dos Estados Unidos do Brazil ». Nos dous extremos, o valor 10 em algarismos e em plano inferior e por extenso « Dez mil réis ». Tanto o anverso como

o verso são de cor havana carminada (Magenta).

Nota de 20\$000—Anverso—A' esquerda, o busto do Sr. Dr. Affonso Penna, Presidente da Republica, e acima, dentro da moldura, a serie e a estampa; á direita, as armas da Republica e abaixo, o novo edificio da Caixa de Amortização, onde funciona a de Conversão, por cima do qual se achia a numeração em tinta carmezim. Na parte central e na propria moldura, o distico «Republica dos Estados Unidos do Brazil» e abaixo, em grandes caracteres «A Caixa de Conversão», seguindo-se a declaração «Pagará ao portador á vista no Rio de Janeiro a importância deste bilhete em ouro amoldado ao cambio de quinze dinheiros por mil réis, valor recebido nos termos da lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906». Logo depois «Vinte mil réis» em fundo azul e, mais abaixo, a repetição da numeração também carmezim, vindo-se por trás daquella declaração o numero 20, valor da nota, o qual também se achia repetido em menores caracteres nos quatro angulos da moldura e ainda duas vezes na parte superior da mesma moldura.

Verso—No centro, uma locomotiva; na parte superior, o distico «A Caixa de Conversão» e a inferior «Republica dos Estados Unidos do Brazil»; á direita e á esquerda o valor 20 em algarismos, achando-se estes corados pelas palavras «Mil réis»; nos quatro angulos «Vinte» por extenso. Tanto o anverso como o verso são de cor azul.

Nota de 200\$000—Anverso—A' direita, dentro de um medalhão, o busto do Sr. Dr. Affonso Penna, Presidente da Republica, vindo-se acima e abaixo desse medalhão o valor da nota em algarismos; á esquerda, uma mulher (Caryatides) sustentando á cabeça um quadro onde igualmente se vê o valor 20, que também se repete na base. Na parte superior, dentro da moldura, o distico «Republica dos Estados Unidos do Brazil» e abaixo «A Caixa de Conversão», seguindo-se a declaração «Pagará ao portador á vista no Rio de Janeiro a importância deste bilhete em ouro amoldado ao cambio de quinze dinheiros por mil réis, valor recebido nos termos da lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906». Esta declaração acha-se em duas columnas separadas pelo novo edificio da Caixa de Amortização, onde funciona a de Conversão, a que se segue, em fundo preto, o valor «Duzentos mil réis» por extenso, achando-se á esquerda a designação da serie. Abaixo as armas da Republica e em seguida a numeração em tinta carmezim e a designação da estampa, e ainda mais abaixo o valor «200 mil réis» em grandes caracteres, estando repetida a numeração na parte superior á direita. O valor por extenso e em algarismos occupa grande parte da nota em typo extremamente pequeno. Este lado é imo e so a varias cores.

Verso—Verde escuro; no centro um grupo pastoril; por cima, em semi-circulo, as palavras «A Caixa de Conversão» e na parte inferior, também em semi-circulo, «Republica dos Estados Unidos do Brazil»; nos cantos o valor «200» e lateralmente, por extenso, «Duzentos mil réis».

Caixa de Conversão, 12 de novembro de 1907.—O secretario, B. de Aguas Claras. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 40

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem do consumo, no dia 19 de novembro

de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem 8

Lote n. 1

ND (em um losango) — N : 1 caixa contendo um salmão coberto de carneira com acessórios de couro, vinda de Nova York no vapor *Byron* e descarregada em 3 de dezembro de 1906.

Lote n. 2

JMC: 1 caixa n. 552, contendo 1 estampa-anuncio, pesando 600 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarregada em 1 de dezembro de 1905.

Mercadorias existentes no armazem 11

Lote n. 3

NK (em um triangulo) : 1 caixa n. 300, contendo 88 relóios de parede com caixas de madeira, medindo até 65 centímetros, vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes* e descarregada em 30 de março de 1907.

Mercadorias existentes no armazem 15

Lote n. 4

HK : 1 barrica n. 4.435, contendo peças de louça n. 5 para serviço de mesa, pesando bruto 180 kilos e liquido legal 117 kilos;

Idem : 1 caixa n. 686, idem, idem, pesando bruto 110 kilos e liquido legal 98 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregadas em 11 de junho de 1906.

Lote n. 5

CSC: 1 encapado n. 5.538, contendo trança de palha grossa, pesando bruto 14 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

H : 2 caixas ns. 3.902 e 3.903, contendo chapas de ferro simples para espartilhos, pesando bruto 238 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

JSC : 4 fardos ns. 3.331/4 de esparteria em rama preparada, propria para chapéus, pesando bruto 100 kilos, vindos de Trieste no vapor *Istria* e descarregados em 10 de setembro de 1906.

Lote n. 8

A—B (em um losango) —C : 1 caixa n. 1, contendo oleo de linhaça fervido, pesando liquido 30 kilos;

Idem : 1 dita n. 2, contendo tintas preparadas a oleo para impressão, pesando bruto 84 kilos;

Idem : 1 dita n. 3, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 73 kilos;

Idem : 1 dita n. 7.055, contendo tecido de algodão branco não especificado, da base de 10 x 10, pesando por metro quadrado mais de 49 grammas, pesando liquido 20 kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregadas em 20 de agosto de 1906.

Lote n. 9

A—B (em um losango) —C : 1 caixa contendo gomma arabica, pesando liquido 10 kilos; pós para dourar, pesando bruto cinco kilos; vernizes não especificados, pesando bruto dois kilos; esponjas grossas para lavagens do casas, pesando bruto dois kilos; pedra-pomes, pesando bruto sete kilos; papel oleado, pesando liquido dois kilos; esmeril não especificado, pesando liquido 22 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

JCI : 1 caixa n. 3, contendo fumo em cigarros, pesando bruto 126 kilos e liquido legal 114 kilos, vinda de Nova York no vapor *Gabrine* e descarregada em 11 de setembro de 1906.

Lote n. 11

LFGP: 1 caixa n. 950, contendo frasco, communs de vidro ordinario, branco, sem boca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 13 kilos; pós medicinaes compostos, pesando liquido 13 kilos; papel semelhante ao para encadernação, pesando liquido 4 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 11 de julho de 1906.

Lote n. 12

Sem marca : 2 saccos contendo minerio de cobre, peso bruto, 48 kilos, vindos de Londres no vapor *Homer* e descarregados em 13 de agosto de 1905.

MNI : 1 barril vazio; Sanguiinal : 3 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregados em 11 de julho de 1906.

Lote n. 13

SA: 23 caixas de verniz ns. 31 a 45 e 62 a 69 não especificado, pesando liquido 969 kilos, vindas de Marselha no vapor *Nivernais* e abandonadas em outubro de 1906.

Lote n. 14

RR: 4 barris de ferro batido, simples, ns. 7/10, pesando liquido 131 kilos; ammonio liquido, pesando liquido 216 kilos; vindos de Londres no vapor *Homer* e abandonados em setembro de 1906.

Lote n. 15

VII: 2 barricas ns. 4 e 5, contendo gomas não especificadas, pesando liquido 330 kilos, vindas de Londres no vapor *Aldgate* e abandonadas em julho de 1904.

Lote n. 16

VII: 1 barrica n. 7, contendo acido acetico, pesando 250 kilos, vinda de Londres no vapor *Tyne* e abandonada em abril de 1907.

Mercadorias existentes no armazem 16

Lote n. 17

BHC: 1 caixa n. 33, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 33 kilos, vinda de Bremen no vapor *Erlangen* e descarregada em 22 de setembro de 1906.

Lote n. 18

SBC: 11 fardos ns. 211 a 221, contendo papel assetinado para impressão, pesando bruto 2.421 kilos e liquido legal 2.373 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

SG—RDPP: 1 caixa n. 150, contendo 60 lampadas electricas pequenas, fio de cobre coberto de algodão para electricidade, pesando bruto 24 kilos; pilhas e isoladores de louça para installações electricas, pesando liquido 28 kilos; livros para leitura, pesando bruto 6 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 20

LL: 3 amarrados de ferro batido, simples, em obra não classificada, pesando 213 kilos, vindos de Marselha no vapor *Nivernais* e descarregados em 27 de dezembro de 1906.

Lote n. 21

KNS: 1 tacho n. 2.786, de ferro fundido-simples, pesando 850 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregado em dezembro de 1906.

Lote n. 22

d S (em um triangulo): 1 fardo n. 5.238, tendo cabos de canhamo em peças, peso 124 kilos;
dem: 1 dito n. 5.113, contendo vassouras palha, pesando 28 kilos;
dem: 1 dito n. 5.114, contendo escovas de crina para lavar casas, pesando 17 lbs; vindos de Hamburgo no vapor *P. ismund* e descarregados em fevereiro de 1906.

Lote n. 23

WC: 1 caixa n. 78, contendo papel riscado para escripturação mercantil, pesando 55 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Oswald* e descarregada em 31 de maio 1906.

Lote n. 24

&C: 1 caixa n. 24, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 73 kilos; ora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

MLC: 1 caixa n. 16.589, contendo adereços de contas do madeira, pesando bruto 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Sigismund* e descarregada em 5 de outubro de 1906.

Lote n. 26

AN-272 (em um triangulo)—CN: 40 sacos, contendo todos, cascas de amendoas em peso bruto 2.096 kilos, vindos de nova no vapor *Les Alpes* e descarregados 19 de maio de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, serão á disposição dos Srs. pretendentes e se quizerem examinar, bastando para o dirigirem-se, antes do leilão, ao fcl do lazem.

Avrado o termo da arrematação, entregar o arrematante ao escripturário da praça o valor de 20 % em dinheiro, recebendo deste o conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES

Estado de S. Paulo — Barra de Cananã

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que a boia banco Sueste da barra de Cananã foi de novo reposta em seu respectivo lugar.

Secção de Hydrographia, 18 de novembro 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de repartição.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha

CONCURSO PARA AMANCENSE

De ordem do Sr. contra-almirante Ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta esta repartição, durante o prazo de 30 dias, contados desta data, a inscripção de candidatos ao concurso para o preenchimento da vaga de amancense.

Os requerimentos de inscripção serão inuvidos com a certidão provando ter a idade

entre 18 e 25 annos e folha corrida, devendo opportunamente serem os candidatos submettidos á inspecção de saúde.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 18 de novembro de 1907.—O director geral, *Bento de Carvalho e Sousa Junior*.

Conselho de compras da Marinha

GRUPO 1 — AÇUGUE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, faço publico que, no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas, no edificio da 2ª secção deste deposito, as propostas para o fornecimento do grupo 1—açugue.

Os concorrentes deverão apresentar tres propostas com as seguintes indicações escriptas: Fornecedor geral—Enfermaria de berbericos em Copacabana — e Divisão de torpedeiros em Mocanguê.

Só tomarão parte nessa concorrência os negociantes inscriptos de accordo com as exigencias dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento approved por decreto n. 1.668, de 3 de outubro de 1907.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907.—O secretario do conselho, *Antonio Jansen Tavares*.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

Grupo 3 — Mantimentos

Previne-se aos Srs. interessados que o conselho de compras da marinha reunese no dia 18 do corrente, segunda-feira, ás 11 horas da manhã, para recebimento das propostas relativas ao grupo 3 «Mantimentos».

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907.—O secretario do conselho de compras, *José Luiz Monteiro de Souza*.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O Conselho do Compras desta Repartição, do ordem do seu presidente, recebe propostas, até ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, para fornecimento de artigos de material sanitario, no exercicio de 1908, constantes da relação que, para sciencia dos senhores licitantes, será exhibida na secretaria deste Deposito, sob as condições:

1ª ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2ª haver pago imposto de sua casa commercial;

3ª ter caucionado na Direcção Geral da Contabilidade de Guerra a importancia de 1:000; para garantia do respectivo contracto.

As propostas serão fechadas, em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta sem rasuras nem emendas e mencionarão:

a) o nome do proponente, a enumeração, qualidade, conforme o typo ou modelo adoptado pelo Deposito e prazo maximo de 90 dias para entrega total ou parcial, e mais condições do fornecimento, não excedendo, por fim, o dia 31 de dezembro do anno de 1908.

b) o numero e marca das amostras apresentadas;

c) a declaração explicita de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos por fornecer, caso, notificado, não compareça para assignar o respectivo contrato no prazo maximo de 4 dias;

d) a pagar a importancia do preço por que forem comprados, por sua conta, os artigos que deixar de fornecer ou substituir, além da multa de 20 % sobre seu valor, quando não os fizer entrar no prazo estipulado, salvo caso justificado.

e) a rescisão do contracto, por proposta do contratante, abandono ou recusa de satisfazer o pedido, poderá ter lugar, sujeitando-se, porém; o contractante á perda da caução, que reverterá ao erario;

f) a especie monetaria admittida nas propostas é a moeda nacional;

g) os artigos serão entregues no Deposito, pagos os direitos aduaneiros pelos fornecedores.

Rio de Janeiro, 18 novembro de 1907.—*Dr. José Lasdislau Ramos*, 1º tenente medico, secretario ad-hoc.)

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o primeiro semestre de 1908.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 50 \$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes a sim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 9 de novembro de 1907.—*Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE LEI, EM TORAS, DURANTE O ANNO DE 1908

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 14 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, das seguintes madeiras do lei, em toras, necessarias para o serviço do 6º depósito:

Peroba parda.....	120m ³ ,00
Comprimento.....	9m,70 a 16m,00
Esquadria minima..	300m/m × 500m/m
Esquadria maxima..	1m,00 × 1m,00
Peroba parda.....	30m ³ ,00
Comprimento minimo.....	5m,00
Cedro.....	80m ³ ,00
Comprimento minimo.....	4m,00
Esquadria minima..	400m/m × 300m/m
Esquadria maxima..	600m/m × 300m/m

Madeiras espezias

Peroba tigre.....	20m ³
Cedro revesso.....	20m ³
Jacarandá.....	20m ³
Gonçalo Alves.....	20m ³
Catucanhã.....	20m ³

Estas ultimas madeiras devem ser de primeira qualidade, afim de serem retirados paineis para carros de passageiros, devendo os concorrentes apresentar amostras para exame.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa,

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 16 de novembro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA****METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$628	\$639
» Hamburgo.....	\$775	\$780
» Italia.....	—	\$641
» Portugal.....	—	\$323
» Nova York.....	—	34319
Líbra esterlina, em moeda.....	16\$066	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:020\$000
Ditas, idem, idem, de 1:000\$....	1:027\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	1:024\$000
Ditas idem idem, nom.....	189\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	192\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	177\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	842\$000
Banco Agricola do Brazil.....	63\$000
Dito Constructor do Brazil.....	\$150
Dito do Brazil.....	\$259
Dito do Commercio.....	111\$250
Comp. de Seguros Vigilancia, c/10%.....	168\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	\$050
Dita de Seguros Brazil, c/40 %..	10\$250
Dita Viação Ferreira Sapucahy..	16\$000
Dita Transportes e Carruagens..	30\$010
Dita Tecidos Corcovado.....	69\$500
Dita Docas de Santos.....	239\$000
	320\$000

RECTIFICAÇÃO

A cotação official do cambio á 90 d/v sobre Londres, foi no dia 16 do corrente de 15 3/16 e não como sahiu publicada.

Venda por alvará

151 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:026\$000
20 acções do Banco Federal do Brazil de 100\$, c/50 %....	\$040
10 ditas do banco dos Varejistas	\$050
20 ditas do banco dos Comerciantes de 100\$, integ.....	\$109
3 ditas do banco Agricola do Brazil de 100\$, integ.....	\$100
10 ditas do banco de Cauções e Descontos de 200\$, integ.	\$100
60 ditas do banco Constructor do Brazil de 200\$, integ. port.....	\$300
30 ditas do banco do Commercio	168\$590
17 ditas da Comp. Seguros Vigilancia de 100\$, c/10 %....	\$059
10 ditas da Comp. Tunnel Rio Comprido Larangeiras de 200\$.....	6\$500
50 ditas da Comp. de Seguros Brazil de 100\$, c/40 %....	16\$000
196 ditas da Comp. Transporte e Carruagens.....	69\$500
100 ditas da Comp. Tecidos Corcovado.....	239\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1907**

Assucar branco, crystal de Pernambuco, 490 a 500 réis por kilo.	
Dito mascavo, do Norte, 290 réis por kilo.	
Dito demerara, de Campos, 455 réis por kilo.	
Dito branco crystal idem, 495 a 500 réis por kilo.	
Dito idem, uzina de Pernambuco, 480 réis por kilo.	
Dito 2º jacto, de Campos, 460 réis por kilo.	

Dito crystal amarello, idem, 440 réis por kilo.

Dito mascavinho, do Sul, 380 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 280 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assis, 11\$100 por 10 kilos.

Dito idem, idem e regular de Mossoró, em lote, 10\$800 por 10\$800.

Café, 4\$900 a 7\$200 por arroba.

Pinho de rezina, a 46 dollars por 1.000 pés superficiaes.

Sebo do Rio Grande, 680 réis por kilo.

Côcos de Pernambuco, 20\$500 por cento.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official as acções integradas, nominativas e ao portador, da Empresa Extrativa e Pastoral Brasileira, em numero de 9.000, do valor nominal de 200\$, representativas do capital social de 1.800:000\$000.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar das cautelas das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

ANNUNCIOS**Companhia Ferro Carril Carioca.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua do Riachuelo n. 117, afim de ouvirem uma exposição da directoria sobre os ultimos factos occorridos na companhia e tomarem as deliberações que forem convenientes aos interesses sociaes.

Tomarão parte na assembléa os accionistas portadores e possuidores das acções representativas do primitivo capital da companhia, com exclusão dos portadores e possuidores das acções emitidas em virtude do augmento de capital dado como votadas nas assembléas geraes extraordinarias de 20 de maio e 11 de julho do corrente anno, cuja nullidade é objecto de acção existente em juizo.

As acções e procurações deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, á rua do Riachuelo n. 117, até o dia 18, inclusive.

Rio, 14 de novembro de 1907. — *Francisco Guimarães*, presidente. — *Casimiro J. P. de Menezes*, secretario

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabeas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907